



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 05/2020 PROCESSO N° 429026/2020	
Objeto:	<i>Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade - CERMAC e HEMOCENTRO” localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.</i>
Tipo	MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta por regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
Sessão Pública:	05 de fevereiro de 2021, às 09h30min (horário local).
Horário de recebimento dos Envelopes:	Até às 09h40min
Local da Sessão Pública:	A CONCORRÊNCIA será realizada em sessão pública, na Sala de Reunião (2º andar) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, 78049-902, Cuiabá-MT.
Endereço para retirada do Edital:	O Edital completo poderá ser retirado no site http://www.saude.mt.gov.br/licitacao
Contato	Presidente da Comissão: José Luiz S. R. Malta Telefones: (65) 3613-5410 E-mail: cpl@ses.mt.gov.br



SUMÁRIO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 05/2020/SES	4
1 PREÂMBULO	4
2 DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	4
3 DO OBJETO	5
4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
5 DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO	7
6 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	8
7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.....	9
8 DA IMPUGNAÇÃO.....	10
9 DA VISTORIA PARA A LICITAÇÃO	11
10 DA HABILITAÇÃO	12
11 DA PROPOSTA DE PREÇO	20
12 DA SUBCONTRATAÇÃO.....	23
13 DO PROCEDIMENTO	24
14 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO	26
15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	27
16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
17 DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	28
18 DA GARANTIA CONTRATUAL	29
19 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	30
20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	30
21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	32
ANEXOS	35
ANEXO I - SÍNTESE DO PROJETO BÁSICO Nº 021/2020	35
1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	35
2 SUGESTÃO DE MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO	35
3 DO OBJETO:	35
4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	36
5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:	39
6 DA CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	39
7 DA VISTORIA PARA A LICITAÇÃO	39
8 DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO	39
9 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES.....	39
10 DO LOCAL E DOS PRAZOS.....	39
11 DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	40
12 DA SUBCONTRATAÇÃO.....	43
13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	43
14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	43
15 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	43
16 DAS MEDIÇÕES	45
17 DO RECEBIMENTO DA OBRA.....	46
18 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	47
19 DA GARANTIA CONTRATUAL	48
20 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	48
21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	48
22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	48
23 DECLARAÇÃO.....	58
MODELO 01 - PLANILHA RESUMO.....	60
MODELO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA	61
MODELO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	115



MODELO 04 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI	116
MODELO 05 - DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL	117
MODELO 06 - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA	118
MODELO 07 - DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA.....	119
MODELO 08 - ENCARGOS SOCIAIS	120
MODELO 09 - ESCALA SALARIAL DE MÃO-DE-OBRA.....	121
MODELO 10 - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS.....	122
DEMAIS ANEXOS.....	123
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	123
ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	125
ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	126
ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO	127
ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO	128
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	128
2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO	128
3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO	128
4 CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO.	129
5 CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO CONTRATO	129
6 CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	131
7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO	134
8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	135
9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	139
10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DA OBRA	140
11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO	141
12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MEDIÇÕES.....	143
13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	144
14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	144
15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE	146
16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	146
17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO	147
18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO.....	148
19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO	148
20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE	148
21 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO	148
ANEXO-A – PLANILHA RESUMO	149
ANEXO-B – PROPOSTA VENCEDORA	150
ANEXO-C – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	151
ANEXO-D – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI.....	152
ANEXO-E – ENCARGOS SOCIAIS.....	153
ANEXO-F – ESCALA SALARIAL DE MÃO-DE-OBRA.....	154
ANEXO-G – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS	155
ANEXO-H – TERMO DE GARANTIA.....	156



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 05/2020/SES

Processo nº 429026/2020

1 PREÂMBULO

1.1 A Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT, sediada no Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, na Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05, CEP: 78.050-970, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme artigos 22, inciso I e §1º, e 45, §1º, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho/1993, cujo regime de execução será **“EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”**, conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea “b”, cumulado com o art. 10, inciso II, alínea “b” ambos da mesma Lei, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a execução do objeto, conforme Projeto Básico e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.764/1971, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006 e demais normas Federais, Estaduais pertinentes ao caso, obedecendo ainda as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Os envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS**, conforme disciplinado neste edital, serão recebidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL as **09h30min** do dia **05/02/2021**, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos, na Sala de Reunião (2º andar) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, 78.049-902, Cuiabá-MT.

2.1.1 Às 09h40min, do dia 05 do mês de fevereiro do ano de 2021, no endereço supracitado, terá início à sessão pública do certame, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta “on line” (caso necessário).

2.2 Após o recebimento dos envelopes, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** realizará o Credenciamento dos representantes presentes no ato da sessão pública.

2.3 Finalizado o credenciamento dos presentes, serão abertos os envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO**, que poderão ser verificados mediante consultas “on line”, após a habilitação da empresa será aberta a **PROPOSTAS COMERCIAIS**, nesta ordem, observadas as demais disposições deste edital.

2.4 Para todos os atos pertinentes a presente licitação será considerado o horário vigente na Capital do Estado de Mato Grosso.

2.5 O aviso sobre este EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT. Ressalva-se que todas as publicações posteriores, relativas ao presente certame, serão feitas somente no DOE/MT.



3 DO OBJETO

3.1 A presente licitação tem por objeto a “*reforma e Ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade - CERMAC e HEMOCENTRO*”, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

3.2 A licitação compõe-se de lote único, conforme planilha orçamentária constante do Projeto Básico nº 021/2020 – Modelo 02, sagrando-se vencedor a licitante que ofertar o menor preço.

Obs.: Se não estiverem disponíveis juntamente com o edital no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde, os projetos, as planilhas, o cronograma, memorial descritivo e/ou outros documentos; estarão disponíveis para visualização e/ou cópia na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos – SUAC, junto à comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Para disponibilizar cópia via mídia os interessados deverão trazer o CD/DVD ou Pen Drive.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, o que será verificado no momento da HABILITAÇÃO através do contrato ou estatuto social da licitante, e, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2 Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução da obra, e desde que executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3 Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio e deverão obedecer às seguintes regras:

4.3.1 Apresentar compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados na pasta de documentos, que, além de conter, com clareza e precisão, a descrição de seu objeto, deverá observar os seguintes requisitos:

4.3.1.1 Indicar o líder do consórcio, ao qual deverá ser conferido amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

4.3.1.2 Regular a participação de cada consorciado, com a indicação da proporção econômico-financeira respectiva, que não poderá ter sua composição ou constituição alterada, ou, de qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da Secretaria de Estado de Saúde - SES, até o recebimento definitivo do objeto que vier a ser contratado;

4.3.1.3 Estabelecer o prazo de duração do Consórcio, que deverá ser, no mínimo, o mesmo fixado para o contrato que será firmado em decorrência desta licitação, acrescido de 120 (cento e vinte) dias, necessários para os recebimentos provisório e definitivo de seu objeto;



4.3.1.4 Constar compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros;

4.3.1.5 Estabelecer responsabilidade solidária entre os consorciados, tanto na licitação como durante a execução do contrato;

4.3.1.6 Atender, na íntegra, às disposições do artigo 33 da Lei nº 8.666/93.

4.3.1.7 Apresentar declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião de eventual assinatura do contrato decorrente desta licitação, providenciarão o arquivamento na Junta Comercial do instrumento de constituição do consórcio, bem como o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

4.3.1.8 Qualquer empresa que integrar um consórcio, não poderá participar da licitação isoladamente ou compondo consórcio distinto.

4.3.1.9 A vedação referida no item anterior se aplica igualmente à empresa controlada, coligada, controladora ou pertencente ao mesmo grupo societário da licitante.

4.4 Será permitida a participação de empresas que estejam sob falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, desde que demonstrem na fase de habilitação, ter viabilidade econômica (conf. decisão do STJ no AREsp 309.867/ES). Observado o disposto no item **10.2.3**, inciso **“I.a.”** deste Edital.

4.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

4.5.1 Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o *órgão* responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.5.2 Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outra licitante, também participante da presente licitação;

4.5.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou registrado no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010;

4.5.4 Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, salvo os casos previsto no item 4.4 deste edital;

4.5.5 Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório;

4.5.6 Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;



4.5.7 Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.5.9 Empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s), gerente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) servidor(es) efetivos, comissionados ou empregados no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso.

4.5.10 Os licitantes que não atenderem todos os termos e condições deste edital e seus anexos e legislação pertinente.

5 DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia e horário constante no item 02 deste edital será iniciado o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1 Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social/consolidado ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2 Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.1.3 Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo III ao Edital.

5.2 O representante legal/credenciado da empresa licitante terá competência para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, respondendo, em todos os atos e para todos os efeitos, pelo representado.



5.2.1 Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único (credenciado) participará e manifestará durante a realização dos trabalhos.

5.2.2 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante, e será o único admitido a intervir no procedimento licitatório.

5.2.3 O previsto acima, não exclui a possibilidade de tantos quantos outros integrantes ou representantes da Licitante se fizerem presentes nas Sessões Públicas, para assistir o ato público, contudo apenas ao representante credenciado da Licitante será oportunizado se manifestar e participar dos trabalhos junto a Comissão.

5.3 O não credenciamento ou incorreção de documentos mencionados nos subitens 5.1.1 e 5.1.2, não constituirá motivo para a inabilitação da licitante ou desclassificação de proposta, contudo, restará vedado a este Licitante declarar a intenção de interpor ou de renunciar recurso administrativo, consignar em Ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos da licitação.

5.4 A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada neste edital, conforme estabelecidos nos artigos 297 a 301 do Código Penal.

5.5 É facultado ao Presidente ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

5.6 As **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverão observar as normas descritas no item **6** do presente edital.

6 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 As empresas que quiserem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecidos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na Lei Complementar nº 10.442/2016, na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, **ou** Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007, **deverão apresentar no momento do credenciamento**, sem prejuízo dos outros documentos exigidos para a habilitação e proposta, o seguinte:

6.1.1 Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar:

- a) Comprovação de opção pelo SIMPLES nacional, obtido na página de internet (site) da Secretaria da Receita Federal;
- b) Declaração de que se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e que não se encontra em nenhuma das situações do §4º, art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006. (conforme anexo IX deste edital).

6.1.2 Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar:

- a) Apresentação de cópia da declaração anual de rendimentos/imposto de renda **ou** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos I e II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06;
- b) Declaração de que se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º da LC 123/2006. (conforme anexo IX deste edital).



6.1.3 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

6.1.4 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

6.2 Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

6.3 Nos termos do artigo 43 da LC 123/2006, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.4.1 Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara credenciado no certame não suspenderá o prazo do subitem acima

6.5 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 Até o dia e horários designados para a sessão pública os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues em envelopes separados, em papel opaco, fechados, lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, as seguintes informações:

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº ***/2020
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL (DA LICITANTE)**



C.N.P.J.: (DA LICITANTE)
DATA/HORA: **/**/2021 ÀS **h**min.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº ***/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL (DA LICITANTE)
C.N.P.J.: (DA LICITANTE)
DATA/HORA: **/**/2021 ÀS **h**min.

7.2 A abertura dos envelopes de Habilitação e a Proposta de Preços será feita em ato público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e horário designados para a sessão pública e em conformidade com este Edital e seus Anexos, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes;

7.3 Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Documentos de Habilitação e, após, o Envelope 2 - Proposta de Preços;

7.4 As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis;

7.5 A apresentação dos envelopes com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.6 Os documentos apresentados pelas licitantes nos documentos de habilitação e nas propostas de preços, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado;

7.7 Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em **cópias acompanhadas dos originais**, cópias autenticadas em cartório ou decorrentes de publicações em órgão da Imprensa Oficial, perfeitamente legíveis, **sob pena de INABILITAÇÃO.**

8 DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, a licitante que não o fizer **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme previsto no parágrafo 2º, do artigo 41, da Lei nº. 8.666/93.

8.2 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, bem com suas retificações, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido formal e expressamente, com todos os dados de identificação e qualificação necessários, no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 18h00min (horário local), dirigidos a Coordenadoria de Aquisições,



da Superintendência de Aquisições e Contratos – SUAC, situada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n., Centro Político Administrativo, CEP. 78.049-902, Cuiabá/MT; **ou** digitalizada e encaminhada na forma eletrônica, pelo e-mail cpl@ses.mt.gov.br, em quaisquer das opções deverá ser direcionada a Comissão de Licitações, **até o quinto dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura dos invólucros de Habilitação, conforme previsto no §1º do artigo 41 da Lei nº 8666/93.

8.4 Caberá a Comissão, auxiliada pela Área Técnica Solicitante (caso necessário), decidir sobre a impugnação/esclarecimento até o dia anterior à data de abertura da licitação.

8.5 Se procedente e acolhida à petição contra o ato convocatório que implique em modificação das condições inicialmente publicadas e/ou dos vícios, estes serão sanados e será designada uma nova data para a abertura dos envelopes;

8.5.1 Na hipótese de a impugnação ser rejeitada, ficarão mantidas as condições originalmente previstas neste Edital;

8.6 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos diretamente no site: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>, no link correspondente a este Edital;

8.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em “*pena de detenção de 06 meses a 02 (dois) anos e multa*”, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93;

8.8 Os casos omissos do presente credenciamento, serão solucionados pelo(a) Presidente de Comissão.

9 DA VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

9.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (65) 3613-5416.

9.1.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até 02 (dois) dias útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.1.2 Para a vistoria a licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

9.1.3 Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, antes da data fixada para a sessão pública.

9.2 O licitante deverá apresentar junto com a documentação de Habilitação, “**Declaração de Vistoria**”, que será expedida pelo setor de obra da SES, em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a realização da visita da proponente.

9.3 A(s) empresa(s) interessada(s) poderá(ão) **optar por não realizar (em) a visita técnica**, caso isso ocorra a(s) mesma(s) deverá(ão) emitir um DECLARAÇÃO que fará parte da documentação HABILITAÇÃO, de que conhecem todos os trabalhos a serem realizados, bem



com o espaço físico destinado, às adequações necessárias do espaço físico, as necessidades de equipamentos. Devendo constar claramente que estão cientes da situação atual do local e das suas condições, que conhece também a relação de documentos e exigências inerente à execução do objeto do certame e se responsabiliza pelo fato de não ter vistoriado o local, e no caso de ser declarada vencedora que tem totais condições de realizar/executar os serviços ora pretendido, sem prejuízos algum na sua efetiva execução.

9.4 A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

9.5 A empresa não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato relativo às condições do local de execução dos serviços, podendo incorrer em sanções administrativas previstas no edital em consonância com a Lei 8.666/93.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Na fase de habilitação a Comissão Permanente de Licitação examinará a adequação, segundo as exigências a seguir descritas, da documentação contida no Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

10.2 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO a serem apresentados estão relacionados nos subitens abaixo, e deverão ser entregues no Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, de forma organizada, em sequência e numerados do primeiro ao último.

10.2.1 Documentos de Habilitação jurídica:

- I.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- II.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- III.** No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;
- IV.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- VI.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- VII.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o *aprovou*, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- VIII.** No caso de empresa em regime de consórcio deverá apresentar compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados que, além de



conter, com clareza e precisão, a descrição de seu objeto, deverá observar os seguintes requisitos:

- Indicar o líder do consórcio, ao qual deverá ser conferido amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

IX. Documento de identidade válido do representante da licitante, sendo que, em caso de representação por procuração:

- a) Por instrumento público**, deverá ser apresentado, além da respectiva procuração, o documento de identidade do outorgado;
- b) Por instrumento particular**, deverá ser apresentada a procuração com reconhecimento de firma do outorgante e os documentos de identidade válidos do outorgante e do outorgado.

10.2.1.1 Todos os documentos supracitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.2 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação:

- a)** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- b)** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c)** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d)** O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- e)** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- f)** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- g)** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.2.2 Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- II.** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);



- III. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual não inscrito em dívida ativa (CND) específica para participar de licitações, emitida pelo respectivo órgão fazendário estadual ou distrital (para as empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br);
- IV. Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado;
- V. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- VI. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (disponível no site www.caixa.gov.br);
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho (disponível no site www.tst.jus.br).

10.2.2.1 Todas as certidões de regularidade fiscal acima exigidas devem se referir ao domicílio tributário da licitante;

10.2.2.2 As certidões descritas nos incisos III e IV acima podem ser apresentadas de forma consolidada, se assim for permitido pela legislação do domicílio tributário da licitante, caso em que a Comissão Permanente de Licitação poderá exigir da licitante a comprovação da respectiva norma e vigência;

10.2.2.3 As certidões positivas com efeito de negativas produzirão os mesmos efeitos das certidões negativas, nos termos do Código Tributário Nacional.

10.2.2.4 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.2.5 Caso a licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece o item 6.4, sob pena de inabilitação.

10.2.2.6 Não será aceita certidão com prazo de validade vencido ou, ainda, comprovante de solicitação de documento, salvo o caso previsto neste edital.

10.2.3 Qualificação Econômico – Financeira:

- I. Certidão negativa de falência **ou** recuperação judicial (observando o item 4.4), **ou** liquidação judicial, **ou** de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta)** dias contados da data da sua apresentação.

I.a.) No caso de certidão positiva o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. *(conforme entendimento fixado pelo Tribunal de justiça nos autos do AREsp 309.867/ES, “empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar de*



licitação desde que demonstrem, na fase de habilitação, que tem viabilidade econômica”).

- II. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. (*salvo os casos previstos no subitem 10.2.3.4*).
- III. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- IV. Salvo o caso previsto no subitem **10.2.3.4**; a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- V. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

10.2.3.1 Junto com o balanço patrimonial exigido no inciso II poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

10.2.3.2 O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.2.3.3 Serão considerados como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou



- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- II.** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.): acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- III.** Microempreendedor Individual e Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- IV.** Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;
- V.** O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;
- VI.** Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:
- Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
 - Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
 - Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

10.2.3.4 Será facultada ao licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte e/ou microempreendedor individual, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido de acordo com o §4º do art. 23 da Lei Complementar nº 605, de 29 de agosto de 2018. Ou, poderá comprovar a qualificação econômico-financeira de acordo com o art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 10.442, de 03 de outubro de 2016:

- Apresentação de certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;
- Apresentação de cópia da declaração anual de rendimentos/imposto de renda;

10.2.4 Relativos à Qualificação Técnica, todos os licitantes, credenciados ou não no CGF/MT ou SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.



10.2.4.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

ITEM	SERVICO REQUERIDO
1	EXECUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM NO MÍNIMO, 7.582,70 KG. CONSIDERANDO A PESO TOTAL DE 18.956,76 KG. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR ATESTADOS EQUIVALENTES E NÃO INFERIOR A 40% SOBRE O OBJETO TOTAL LICITADO PARA A EXECUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA.
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO COM NO MÍNIMO 2.345,84 M ² CONSIDERANDO A METRAGEM TOTAL DE 5.864,61 M ² . A EMPRESA PARTICIPANTE DEVE APRESENTAR ATESTADOS EQUIVALENTES E NÃO INFERIOR A 40% SOBRE O OBJETO TOTAL LICITADO PARA A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO.

- a) O registro de atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT, do respectivo contrato;
- b) No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço, conforme Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;
- c) A(s) certidão(ões) e o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
 - Nome da contratada e do contratante;
 - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
 - Localização do serviço (município, comunidade, gleba);
 - Serviços executados (discriminação e quantidades).

10.2.4.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	SERVICO REQUERIDO
1	EXECUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICAS COM NO MÍNIMO, 7.582,70 KG. CONSIDERANDO A PESO TOTAL DE 18.956,76 KG. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR ATESTADOS EQUIVALENTES E NÃO INFERIOR A 40% SOBRE O OBJETO TOTAL LICITADO PARA A EXECUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA.
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO COM NO MÍNIMO 2.345,84 M ² CONSIDERANDO A METRAGEM TOTAL DE 5.864,61 M ² . A EMPRESA PARTICIPANTE DEVE APRESENTAR ATESTADOS EQUIVALENTES E NÃO INFERIOR A 40% SOBRE O OBJETO TOTAL LICITADO PARA A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO.



- a) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA/CAU.
- b) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
- c) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.
- d) No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.4 Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito de comprovação da área construída mínima estabelecida. Justificamos tais ações devido à alta complexidade do projeto no qual inteiramos que a empresa que apresenta sucessivos contratos com determinados postos de trabalho, ela demonstra ter expertise para executar somente os quantitativos referentes a cada contrato e não ao somatório de todos.

10.2.4.5 Nenhum engenheiro e/ou arquiteto, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante. Fica vedada, sob pena de inabilitação dos Licitantes, a indicação de idêntico Responsável Técnico por mais de uma pessoa jurídica Licitante.

10.2.4.6 Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

10.2.4.7 Os documentos de habilitação referente à qualificação técnica serão avaliados pela equipe técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção - SUPO, a qual emitirá parecer técnico.

10.2.4.8 O(s) atestado(s) provenientes de participação em Consórcios, somente serão considerados se especificarem claramente os serviços de cada consorciado ou a efetiva participação de cada um dos componentes do Consórcio nos trabalhos realizados (percentual de participação de cada empresa componente do Consórcio).

10.2.5 Documentação Complementar - os licitantes deverão anexar no Envelope de Habilitação às **declarações abaixo indicadas**, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93; (modelo – anexo V).



- b) Declaração de não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprego de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93; (modelo – anexo V)
- c) Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (modelo – anexo V)
- d) Declara que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira; (modelo – anexo V)
- e) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (esta alínea aplica-se APENAS A ME/EPP que quiser usufruir dos benefícios da LC 123/2006). (modelo – anexo V).
- f) Declaração de que possui materiais, equipamentos e profissionais necessários para imediata realização dos serviços/obra, inclusive, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação. (modelo – anexo V).
- g) Declara que foram examinados cuidadosamente o Edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. (modelo – anexo V).
- h) Declaração de Vistoria (modelo 06) ou declaração abstenção de vistoria (modelo 07).
- i) Declara que, se for vencedora do certame após a assinatura do contrato deverá em até 10 (dez) dias apresentar Certidão de Registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional Engenharia, e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede da contratante com o visto em Mato Grosso, em caso de proponente estabelecido em outro Estado. (modelo – anexo V).
- j) Declaração de equipe técnica responsável (modelo 05).
- k) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, conforme Projeto Básico. (modelo – anexo V)

10.3 Sob pena de inabilitação:

- a) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados os documentos da filial os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz; e,
- d) O(s) atestado(s) de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.



10.4 Em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, poderá ser apresentado dentro do envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Para as empresas cadastradas no **SICAF** – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores da União, o **Certificado de Registro Cadastral** válido; ou
- b) Para as empresas cadastradas no **CGF/MT** - Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado de Mato Grosso, o Extrato de Situação Cadastral válido.

10.4.1 As empresas que apresentarem o Extrato do SICAF, deverão apresentar também os documentos abaixo elencados:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).
- b) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor Cível da Comarca onde a pessoa jurídica tiver sede;

10.5 Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o **prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão;

10.5.1 Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica ou responsabilidade técnica e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com a exigência de prazo de validade.

10.6 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

10.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste edital, a Comissão Permanente de Licitação considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006.

10.9 Após a decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto à habilitação, será oportunizada a interposição de recursos, na forma regulada neste edital.

10.10 Os documentos de habilitação de todos os licitantes serão retidos para juntada aos autos do processo licitatório, e quanto aos documentos da proposta de preços, após o encerramento da fase recursal da fase de habilitação, poderão ser devolvidos os documentos das licitantes inabilitadas definitivamente.

11 DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter, sob pena de desclassificação:



11.1.1 Número da Concorrência, nome do proponente, endereço, CEP, telefone, número do CNPJ e da Inscrição Estadual/Municipal ou do Distrito Federal, número de conta corrente e agência bancária, e respectivo Banco, pelos quais a Licitante pretende receber os pagamentos e endereço eletrônico (e-mail);

11.1.2 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame;

11.1.3 Planilha Orçamentária com preços UNITÁRIOS e GLOBAL, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária fornecida pela SES/MT, em anexo (não serão aceitas propostas apenas com valor global).

11.1.3.1 Não serão aceitas as propostas com valores UNITÁRIOS e/ou GLOBAL, superior ao limite estabelecido na planilha orçamentária de referência, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

11.1.4 Cronograma Físico-financeiro apresentado pela Licitante deverá atender aos prazos e percentuais de execução iguais ao previsto e apresentado na planilha de referência, não sendo admitidos percentuais e prazos superiores.

11.1.5 A proposta deverá conter todo e qualquer custo para a execução dos serviços, estando restritos as condições e valores estimados pela administração (como por exemplo: mobilização e desmobilização, locações de equipamentos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente, encargos sociais, BDI, equipamentos de proteção individual e coletivo, alimentação e transporte, guarda etc.).

11.2 Na elaboração da proposta de preço, é necessário que o licitante apresente o valor global no mês-base do orçamento apresentado na planilha de referência, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução da obra objeto da licitação atendendo imprescindivelmente aos seguintes itens e respectivos modelos:

- a) Quadro Resumo de Preços (Modelo 01);
- b) Planilha Orçamentária sintética (Modelo 02);
- c) Planilha de composição de preços unitários (Modelo 10);
- d) Cronograma físico financeiro (Modelo 03);
- e) Detalhamento do BDI (Modelo 04);
- f) Planilha de Leis Sociais (Modelo 08);
- g) Escala Salarial de Mão de Obra (Modelo 09).

11.2.1 Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.2.2 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como



despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

11.2.3 Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas;

11.2.4 Deverá imprescindivelmente ser apresentado – PROPOSTA DE PREÇOS conforme item 11.2 em via digital no formato do tipo “.xls”, “.xlsx” ou “.ods” para verificações/análise (CD/DVD ou Pen-drive ou link “de preferência Google Drive”).

11.2.5 Os Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:

11.2.5.1 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

11.2.5.2 Propostas com BDI distintos para cada item da planilha serão desclassificadas, salvo casos justificados no item 11.3.

11.3 Buscando evitar o desbalanceamento da planilha, e propostas com bases desiguais, atentando aos princípios de igualdade de tratamento entre licitantes no julgamento objetivo das propostas previstas nos artigos 3º e 4º da lei 8.666/93, as propostas deverão apresentar BDI com índice Linear para todos os itens, salvo BDI para equipamentos que deverão ser diferenciados conforme Acórdão TCU nº 2.622/2013.

11.4 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

11.5 A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

11.6 Em caso de divergência entre preços constantes da PLANILHA ORÇAMENTARIA SINTÉTICA e os constantes da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, prevalecerão sempre os valores da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.

11.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



11.10 As propostas de preços e planilhas, serão avaliados pela equipe técnica de elaboração de projetos da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da aceitabilidade.

11.11 Eventualmente, por ocasião da emissão da ordem de serviço ou ainda durante a execução do contrato, a Administração poderá, unilateralmente ou de comum acordo com a contratada, alterar ou adequar o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, visando aos melhores interesses ou condições de execução da obra, sempre formalizando tal alteração por meio de termo aditivo, devidamente justificado.

11.12 Não serão admitidas PROPOSTAS que apresentem preço global ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.13 Os preços, cotações e valores constantes da PROPOSTA DE PREÇOS serão considerados inexequíveis caso sejam iguais ou inferiores ao resultado dos cálculos previstos no §1º do art. 48 da Lei n.º 8.666/1993.

11.14 Não serão consideradas PROPOSTAS DE PREÇOS com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais Licitantes, bem como serão desclassificadas aquelas que não atenderem às especificações e exigências do Edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Será permitida subcontratação dos seguintes serviços contratados desde que antecipadamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO: estrutura metálica, rufos e calhas, terraplanagem, pavimentação, vidros, alvenarias, estrutura de concreto armado, gesso acartonado, forros, fundações, pintura, desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização designado pelo Governo do Estado de Mato Grosso, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em consonância ao art. 10 e parágrafos, do Decreto Estadual nº 943/2012, de 10/01/2012, nas seguintes condições:

12.1.1 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

12.1.2 A SUBCONTRATAÇÃO não exime nem diminui, perante a Administração, a responsabilidade direta e integral da CONTRATADA quanto à obra objeto desta licitação, principalmente quanto à qualidade e garantia dos materiais, equipamentos e serviços.

12.1.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12.2 A licitante vencedora poderá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 10.442, de 2016, nos percentuais mínimos de



5% (cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), atendidas as disposições dos subitens 12.1.1 a 12.1.3 acima, bem como as seguintes regras:

12.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

12.2.2 No momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, deverá ser comprovada a regularidade fiscal das microempresas e das empresas de pequeno porte subcontratadas, como condição da licitante ser declarado vencedor no certame, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, se aplicando o prazo para regularização previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 10.442, de 2016;

12.2.3 A contratada se comprometerá a substituir à subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando a contratante sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

12.2.4 Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do art. 8º desta Lei Complementar nº 10.442, de 2016, a Administração Pública deverá transferir a parcela subcontratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

12.2.5 A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

12.2.6 Os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração Pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

12.2.7 Não será exigida subcontratação quando essa for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

12.3 A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados;

12.4 Não será permitida a subcontratação do item “Administração da Obra”;

12.5 As empresas subcontratadas deverão comprovar ter as qualificações técnicas necessárias aos serviços subcontratados, sendo informada a FISCALIZAÇÃO.

12.6 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13 DO PROCEDIMENTO

13.1 Os envelopes contendo a “**Documentação de Habilitação**” e “**Proposta de Preços**” serão recebidos no dia, hora e local indicado neste Edital, sendo que após a hora marcada



nenhum envelope será recebido pela Comissão, devendo neste caso a ocorrência ficar consignada em Ata.

13.2 A abertura dos envelopes ocorrerá sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

13.3 Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar documento ou anexo exigido neste Edital, mesmo que na interpretação da licitante não tenha nada a ser declarado;

13.4 O Presidente da Comissão submeterá todos os envelopes à rubrica dos presentes, a seguir fará a abertura do Envelope nº 01 – “Documentação de Habilitação” que será rubricado e apreciado pelos licitantes e comissão;

13.5 O exame da “Documentação de Habilitação” e decisão sobre o cumprimento dos requisitos previstos neste edital, **sempre que possível**, será realizado na sessão pública do certame pela Comissão Permanente de Licitação, quando será dada ciência aos licitantes para interposição de recurso, contando-se da sessão o prazo recursal;

13.6 Se houver ausência de algum licitante na sessão pública, ou se algum não informar se pretende ou não interpor recurso, a decisão da Comissão Permanente de Licitação será publicada mediante Aviso no Diário Oficial do Estado, contando-se da data de circulação o prazo recursal.

13.7 Após desistência expressa do direito de interpor recurso, transcorrido o prazo recursal ou após o julgamento do recurso o Envelope nº 02, devidamente fechado, será devolvido ao concorrente INABILITADO, mediante recibo de seu representante.

13.8 O Envelope n. 02 que não for resgatado após a homologação da licitação será destruído pela Comissão Permanente de Licitação, mediante registro nos autos do processo licitatório.

13.9 As propostas dos concorrentes HABILITADOS serão abertas em sessão pública, rubricadas pelos licitantes e Comissão em horário e data previamente informados aos licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Estado;

13.10 Eventuais erros nas Propostas, verificados pela Comissão Permanente de Licitação, poderão ser corrigidos nas seguintes hipóteses:

13.10.1 Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso se houver, prevalecerá o valor por extenso;

13.10.2 Erros de transcrição das quantidades do projeto para a Proposta, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

13.10.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto;

13.10.4 Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas, trocando-se a soma;

13.11 O valor total do serviço apresentado na Proposta será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor



resultante constituirá o valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua Proposta será rejeitada;

13.12 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros aritméticos cometidos pelos licitantes, não serão aceitas Propostas contendo borrões, emendas ou rasuras;

13.13 Se a proposta da empresa vencedora sofrer correções pela Comissão de Licitação, e a critério da Comissão no interesse do Estado de Mato Grosso, a mesma deverá apresentar nova planilha corrigida, mantendo os valores apurados pela Comissão. A vencedora terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado e decurso de prazo recursal, para reapresentação da Proposta à Comissão de Licitação. Esta Proposta após análise e rubrica fará parte do processo licitatório;

13.14 É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

13.15 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas não caberá à inabilitação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

13.16 Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

13.17 Quando todas as propostas forem inabilitadas ou desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outros documentos ou outras propostas, sem as causas que redundaram na sua inabilitação ou desclassificação, conforme § 3º, Art. 48 da Lei 8.666 de 1993.

14 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos;

14.2 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o disposto no §1º, inciso I do artigo 45, da Lei nº. 8.666/93; e serão desclassificadas nos seguintes casos:

14.2.1 As propostas que não atendam às exigências desta CONCORRÊNCIA, conforme o inciso I do artigo 48 da Lei nº. 8.666/93.

14.2.2 O valor da proposta ser superior ao valor de referência estabelecido pela Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT.

14.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas, salvo nos casos em que o empate se der com Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que serão utilizados os critérios da Lei Complementar nº 123/2006;

14.4 A Comissão Permanente de Licitação publicará o resultado do julgamento das propostas no Diário Oficial do Estado;



14.5 O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso** adjudicará o objeto licitado e homologará o certame ao participante com Proposta de menor preço que cumpra os requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s), após correções eventuais, desde que demonstrada sua viabilidade e após análise dos preços unitários pela comissão de licitação;

14.6 Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93;

14.7 O resultado e a homologação do presente certame será publicado e divulgado pelo(a) Presidente de Comissão o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br/>.

15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar: a) do dia da sessão pública em que todos os licitantes tiverem ciência da decisão; ou b) do dia de circulação do Diário Oficial do Estado em que ocorrer a publicação do aviso do ato decisório;

15.2 Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 18h00min (horário local), dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, vinculada à Superintendência de Aquisições e Contratos – SUAC, situada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n., (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05) Centro Político Administrativo, CEP. 78.049-902, Cuiabá/MT;

15.2.1 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões enviados por e-mail.

15.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.4 O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva;

15.5 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa;

15.6 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento;

15.7 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados;

15.8 A Comissão Permanente de Licitações poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade;

15.9 Decididos os recursos contra os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, se for o caso, e homologará o resultado.



15.10 O resultado do presente certame será publicado e divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br/>.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde;
- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Ação: 3745 – Construção e Reforma dos estabelecimentos assistência a saúde;
- Natureza de Despesa: 4.4.90.51;
- Fonte: 134

17 DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, firmará Contrato de acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, visando à execução do objeto desta licitação nos termos e condições da minuta de contrato em anexo que integra este Edital.

17.2 O adjudicatário deve comparecer quando convocado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do resultado final**, para apresentar a documentação pertinente e assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.3 O período de vigência do contrato **será de 630 (seiscentos e trinta) dias**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, sua duração poderá ser prorrogada, atendendo ao interesse Público com justificativa pertinente, obedecendo termos do Art. 57 da lei 8.666/93.

17.4 Após a celebração do contrato, será realizada reunião na Secretaria de Estado de Saúde para a assinatura da Ordem de Serviço emitido pela contratante no prazo de no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

17.5 O prazo para o início dos serviços/obras ocorrerá depois de retirada da Ordem de Serviço a ser emitida pela contratante, e deverá ser entregue no prazo de até **540 (quinhentos e quarenta) dias** respeitando o cronograma e demais parâmetros necessários a execução do objeto.

17.5.1 Não caberá qualquer prorrogação de prazo de execução em decorrência de rejeição, por parte da FISCALIZAÇÃO, de etapas dos serviços que estejam em desacordo com o projeto executivo e/ou especificações, sem ônus para Administração.

17.6 O local de execução da “Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC) e HEMOCENTRO”, será na Rua Oriente Tenuta, nº 58, Bairro Consil no Município de Cuiabá – Mato Grosso.



17.7 A execução de todos os serviços inerentes à Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC) e HEMOCENTRO, será de responsabilidade da Contratada, respeitando os projetos, os memoriais descritivos, cronograma, as planilhas orçamentárias e demais anexos, bem como, as exigências legais pertinentes ao objeto.

17.8 O prazo de garantia da obra **não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos**, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a ser emitido por servidor ou comissão designada pelo Secretário de Estado de Saúde, ou por quem lhe vier exercer tal atribuição por delegação legal. Conforme Termo de Garantia, modelo Anexo-H da minuta do contrato.

17.9 A publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo estabelecido pela Lei 8.666/93.

17.10 Decorridos 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para contratação, as licitantes são liberadas da obrigação de contratar com a Administração.

18 DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Para fins de assinatura do CONTRATO oriundo da licitação, e visando garantia de seu fiel cumprimento e adimplemento das obrigações decorrentes, a ADJUDICATÁRIA, sob pena de decair do direito à contratação, recolherá a título de GARANTIA DO CONTRATO a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado, por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- b) Caução.
- c) Seguro-garantia
- d) Fiança Bancária, prestada com renúncia expressa pelo fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro.

18.2 No caso de caução, proceder-se conforme instrução de serviço nº 009/2018-SEFAZ/SATE, (subitem 3.1 e item 4 da referida instrução).

18.3 No caso de Títulos da Dívida Pública, deverá ser também apresentado “*Lauda de Avaliação*” da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no qual devam constar as informações sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate do respectivo Título; como também de “*Escritura Pública de Transferência*” dos Títulos à Secretaria de Estado de Saúde, pelo período de vigência do CONTRATO.

18.4 No caso de Seguro-Garantia, deverá ser apresentado o original da apólice em favor da SES, fornecido pela companhia seguradora, e cuja cobertura deverá conter cláusula de “*não cancelamento*”, e ainda contemplar as hipóteses de inadimplemento das obrigações estabelecidas inclusive com destaque para as situações de multas contratuais ou atrasos no prazo de execução da obra por culpa do ADJUDICATÁRIO.

18.5 O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa servir para cobrir



eventuais multas contratuais, quando não subsistirem créditos a receber por parte da CONTRATADA.

18.6 A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

18.6.1 A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não for prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

18.7 A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância mantenha-se sempre equivalente a 5% (cinco por cento) do valor vigente contratado.

18.8 A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final da obra objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

18.9 Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pela Contratante.

18.10 Conforme disposto no §2º do Art. 48 da Lei 8.666/93, para os licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

18.11 No caso de Consórcios, a garantia de execução do contrato poderá ser apresentada, à escolha da licitante:

- Em nome do Consórcio;
- Em nome de um dos membros do Consórcio, ou dividida em mais de uma garantia, em nome de diferentes membros do Consórcio, desde que o somatório destas garantias parciais atinja o montante estabelecido.

19 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no estabelecidas no Projeto Básico e na Minuta do Contrato anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual 840 de 2017, a Adjudicatária/Contratada que:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho quando convocado;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Fraudar na execução do contrato;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Não manter a proposta.

20.2 Se cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;

20.2.3 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso;

20.2.4 Em caso de inexecução parcial ou total, a multa compensatória, será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de **até dois anos**;

20.2.6 As sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT;

20.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

20.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual 840 de 2017.

20.5 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



20.7 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

21.5 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

21.7 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.



21.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao>, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenadoria de Aquisições – CA, da Superintendência Aquisições e Contratos - SUAC, junto a Comissão Permanente de Licitações.

21.15 Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também à minuta de contrato.

21.16 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

21.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – SÍNTESE DO PROJETO BÁSICO;
 - MODELO 01 - PLANILHA RESUMO
 - MODELO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
 - MODELO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
 - MODELO 04 - COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI
 - MODELO 05 - DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL
 - MODELO 06 - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA
 - MODELO 07 - DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA
 - MODELO 08 - ENCARGOS SOCIAIS
 - MODELO 09 - ESCALA SALARIAL DE MÃO-DE-OBRA
 - MODELO 10 - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
- ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO;
- ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO;
 - ANEXO-A – PLANILHA RESUMO
 - ANEXO-B – PROPOSTA VENCEDORA
 - ANEXO-C – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 - ANEXO-D – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BDI
 - ANEXO-E – ENCARGOS SOCIAIS
 - ANEXO-F – ESCALA SALARIAL DE MÃO-DE-OBRA
 - ANEXO-G – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS
 - ANEXO-H – TERMO DE GARANTIA

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2020.

Tânia Oliveira da Silva
Superintendente de Aquisições e Contratos

Ivone Lucia Rosset Rodrigues
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso



ANEXOS

ANEXO I - SÍNTESE DO PROJETO BÁSICO N° 021/2020

1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 Unidade Requerente:

- Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

1.2 Setor Solicitante:

- Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções;

1.3 Contato:

- Telefone: (65) 3613-5416;
- E-mail: supo@ses.mt.gov.br.

2 SUGESTÃO DE MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

<input checked="" type="radio"/> LEI FEDERAL 8666/1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS NO EDITAL	<input type="radio"/> LEI FEDERAL N° 10.520/02, E DEMAIS LEGISLAÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS NO EDITAL.	TIPO DE LICITAÇÃO: ART. 45, INCISOS I AO IV, DA LEI N° 8.666/93:
<input checked="" type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	<input type="checkbox"/> PREGÃO ELETRÔNICO	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO (UNITÁRIO)
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO	<input type="checkbox"/> PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	<input type="checkbox"/> MENOR PREÇO (GLOBAL)
<input type="checkbox"/> CONVITE	<input type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> MENOR PREÇO (LOTE)
<input type="checkbox"/> CONCURSO	<input type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL - SRP	<input type="checkbox"/> MELHOR TÉCNICA
<input type="checkbox"/> LEILÃO		<input type="checkbox"/> TÉCNICA E PREÇO
<input type="radio"/> ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		<input type="checkbox"/> MAIOR LANCE OU OFERTA
<input type="radio"/> CHAMAMENTO PÚBLICO - LC N° 583, 17/01/2017		<input type="checkbox"/> NÃO SE ENQUADRA
CONTRATAÇÃO DIRETA		
<input type="radio"/> DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, LEI 8.666/93.	<input type="radio"/> INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, LEI 8.666/93.	
	<input type="checkbox"/> CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO	

3 DO OBJETO:

3.1 O presente Projeto Básico tem como objeto a **Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC) e HEMOCENTRO**, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

3.2 O objeto tem a natureza de obra não comum de engenharia para a Reforma e Ampliação e deverá ser contratado mediante licitação, na modalidade **Concorrência Pública**, conforme a Lei 8.666/93, art. 22, inciso I, com seus valores limítrofes definidos no art. 23, inciso I e alínea “c” e obedecerá ao tipo de **“MENOR PREÇO”**, sob a forma de execução indireta por regime de **“EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”**, conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea “b”, cumulado com o art. 10, inciso II, alínea “b” da Lei n.º 8.666/1993.

3.3 Em sendo possível a participação da ME e EPP, a participação ocorrerá na forma prevista da lei complementar n° 123/2006 e alterações posteriores, obedecendo a lei estadual n° 10.442, de 03 de



outubro de 2016, no que couber o decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015. E demais obrigações deste Projeto Básico e seus anexos.

4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Superintendência de Obras, Reforma e Manutenção tem como missão gerir ações referentes a infraestrutura, contribuindo para a melhoria dos espaços hospitalares. Dessa forma, considerando a precariedade, conforto, inconformidades das estruturas existentes e a segurança dos usuários, a reforma e adequação da unidade hospitalar têm como objetivo de adequar a infraestrutura do prédio e suas instalações, oferecendo aos usuários melhores condições de uso. Quanto à modalidade escolhida para realização da presente contratação é Concorrência pública.

4.2 Considerando a precariedade, conforto, inconformidades das estruturas existentes e a segurança dos usuários, a retomada da Reforma e ampliação da Sede da Superintendência de Vigilância em Saúde tem como objetivo à população melhores nas condições nos serviços de assistência a saúde através de serviços de qualidade, dentro do prazo estabelecido, resultará em satisfação à direção, a população, aos profissionais de saúde e a comunidade.

4.3 O CERMAC foi criado por meio da LEI COMPLEMENTAR Nº 181 de 13/07/04 - DOE de 13.07.2004, como única Unidade Assistencial Especializada da SES-MT que atua como referência estadual em Programas do Ministério da Saúde - MS, voltada para importantes doenças de impacto na saúde pública dos 141 Municípios de Mato Grosso, com MISSÃO, VISÃO E VALORES, conforme estabelecido pelas as diretrizes do SUS:

Missão:

O Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade de Mato Grosso - CERMAC tem a missão de oferecer atenção especializada e humanizada aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, nas ações assistenciais de média e alta complexidade ambulatorial, nas áreas especializadas de: Dermatologia Sanitária, Hanseníase, Diabetes, HIV/AIDS/Hepatites Virais, Pneumologia Sanitária, Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE.

Visão:

Estabelecer-se como um Centro de Referência em Média e Alta Complexidade de excelência na oferta do atendimento médico humanizado, com vistas a promoção da saúde do usuário do SUS em sua integralidade e respeito à sua individualidade, bem como consolidar-se como unidade de formação/qualificação profissional nas especialidades que oferece.

Valores:

Os valores do CERMAC estão fundamentados nos princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde e no conhecimento técnico baseado em evidência científica para a oferta de serviços médicos especializados e humanizados aos usuários do SUS Mato Grosso.

4.4 Considerando que o Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade – CERMAC tem por finalidade:

- I. Gerir e executar a assistência de média e alta complexidade ambulatorial, no âmbito do CERMAC, de acordo com os preceitos legais do SUS;



- II. Prestar apoio técnico aos municípios que estiverem estruturados para desenvolver ações deste CERMAC;
- III. Elaborar normas técnicas e estabelecer padrões de qualidade para a oferta dos serviços de saúde prestados no âmbito do CERMAC;
- IV. Promover e estimular a divulgação de conhecimentos através de cursos, simpósios e congressos, bem como atividades científicas de ensino e de pesquisa das especialidades desenvolvidas pelo CERMAC.

4.5 Considerando que as estruturas prediais que atualmente está instalados o Centro Estadual de Referência de Alta e Média Complexidade – CERMAC apresenta necessidades urgentes de readequações de: elétricas, hidráulicas, estruturas de edificações danificadas em todos os ambulatórios contendo irregularidades de salubridade, segurança e acessibilidade.

4.6 Considerando que está Unidade Especializada / Secretaria Estadual de Saúde- SES/MT responde uma Ação Civil Pública nº 26030-78.2014.811.0041, visando sanar irregularidades estruturais de acessibilidade, segurança e reforma do prédio com edificações danificadas do CERMAC;

4.7 Considerando apontamento do Relatório da Auditoria nº 037/SISAUDSUS/2014 (Anexo), datado de 19/12/2014, o qual menciona a deficiência de estrutura física e de equipamentos do setor, recomendando adequações;

4.8 Considerando que não houve CONCLUSÃO de diversos processos demandados desde 2013 sobre as Reformas deste CERMAC, o qual agravou as condições estruturais.

4.9 O MT – Hemocentro é responsável PELA atividade de atenção a pacientes portadores de patologias do sangue não oncológicas, com consultas especializadas, terapia coadjuvante e fornecimento de hemoderivados (fatores de coagulação). Realiza atividades de hemoterapia como suporte e apoio para toda a Hemorrede e conta com o único ambulatório de referência em hematologia do Estado, além de Estados vizinhos e regiões de fronteira. No ambulatório especializado são realizados em torno de 12.000 atendimentos/ano pela equipe multiprofissional (médicos, enfermeiros, nutricionistas, psicólogos e fisioterapeuta), sendo o maior número de atendimentos para as seguintes doenças: Hemofilias, Doenças Falciforme, Won Willenbrand, Síndrome de Gaucher.

4.10 O sangue recebe tratamento diferenciado no ordenamento jurídico do SUS, tendo merecido menção especial o parágrafo 4º, do artigo 199, da Constituição Federal (BRASIL, 1988). A Lei 10.205, de 21 de março de 2001 (BRASIL, 2001), sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, regulamenta esse parágrafo e estabelece a política nacional de sangue. O objetivo dessa política é garantir o acesso de todos os brasileiros a sangue com qualidade e em quantidade suficiente.

4.11 Considerando que nenhuma unidade hospitalar, atendimento de urgência e emergência, podem ficar sem retaguarda hemoterápica para que as cirurgias possam ocorrer e demais tratamentos que necessitam de transfusões de hemocomponente, devido essa necessidade fundamental, a Atenção Hemoterápica no Brasil é formada por Hemorredes Estaduais compostas por Hemocentro Coordenador (HC) e Unidades de diferentes níveis de complexidade, de acordo com a realidade de cada Estado. A Hemorrede do Estado de Mato Grosso está composta atualmente por Hemocentro Coordenador, Unidades de Coleta e Transfusão (UCT's), Agências Transfusionais (AT's) e Bancos de Sangue Privados que atendem como serviços complementares à rede pública e como suplementares



aos serviços exclusivamente privados.

4.12 O MT – Hemocentro realiza a coleta de sangue, produção de hemocomponentes, preservação de plasma excedente para encaminhamento à indústria, distribuição de hemocomponentes aos hospitais e serviços de atenção à saúde demandantes, testes imunohematológicos, procedimentos hemoterápicos especiais, como a fenotipagem de bolsas de sangue e outros.

4.13 Como Hemocentro Coordenador abriga o laboratório centralizado de sorologia do doador e a imunohematologia do doador, visando a economia de escala e maior garantia de qualidade do hemocomponente ofertado e uniformidade de processos de trabalho.

4.14 A gestão do MT – Hemocentro busca organizar a assistência hematológica e hemoterápica em um movimento de descentralização, abrangendo todo o território do Estado do Mato Grosso, garantindo qualidade uniforme na produção e na oferta de hemocomponentes à população, desenvolver-se como centro de referência em ensino e pesquisa na área de hematologia e hemoterapia, em sintonia com programas do governo nos âmbitos municipais e estaduais na expansão e melhoria da assistência aos hospitais municipais, UPAs, a Rede Cegonha, os Hospitais Regionais, o combate à dengue, REDOME, entre outros.

4.15 O Estado de Mato Grosso, situado na região Centro Oeste do Brasil, é a terceira maior Unidade da Federação, com extensão territorial de 903.378,292 Km², ocupando 10% do território nacional. Faz fronteira ao norte com o Pará e Amazonas, ao Sul com o Mato Grosso do Sul, ao leste com Goiás e Tocantins e a oeste com Rondônia e Bolívia.

4.16 Possui população de 3.265.486 de habitantes (estimativa IBGE 2015), densidade demográfica de 3,36 habitantes por km² e com taxa de crescimento demográfico de 1,9% ao ano (IBGE, 2010). A maioria dos mato-grossenses reside em áreas urbanas (82%) e a população rural compreende 18%. O Estado possui 141 municípios, contendo em sua maioria, população menor que 20 mil habitantes. A capital do Estado, Cuiabá, é a cidade mais populosa com estimativa de 580.498 habitantes em 2015. Outros municípios se destacam pela grande concentração populacional: Várzea Grande (268.594), Rondonópolis (215.320), Sinop (129.916), Cáceres (90.518) e Tangará da Serra (94.289) - IBGE, 2010. A população do Estado é formada por pessoas de diferentes composições étnicas.

4.17 Neste cenário temos a Hemorrede Pública do Estado é composta por Hemocentro Coordenador (MT - Hemocentro), 14 Unidades de Coleta e Transfusão (UCT's), e 27 Agências Transfusionais (AT's), distribuídas nas 16 regionais de saúde.

4.18 A hemorrede aplicado à atenção hemoterápica pública demonstra a necessidade de funcionamento harmônico entre as diversas unidades, com o mesmo padrão de qualidade, uso dos mesmos insumos, protocolos e processos de trabalho, objetivando um produto final – o hemocomponente – idêntico em todas as unidades produtoras. Mais do que isso, o funcionamento em rede permite um envolvimento operacional, otimizando e racionalizando o uso de estoques de hemocomponentes, evitando o desabastecimento e desperdício de bolsas devido à não utilização no prazo de validade ou a situações de produção excedente em relação à demanda ou, ao contrário, de produção insuficiente frente à demanda.

4.19 A cobertura hemoterápica no Estado pela Rede pública responde por 78% dos atendimentos, enquanto que a privada responde por 22%. Para calcular a necessidade de estoque de hemocomponentes de um serviço de hemoterapia podem ser usadas como base as orientações presentes na Portaria 1101/GM, que fornece valores para bolsas/leito/ano. Dessa forma, faz-se necessário identificar o perfil e porte das instituições conveniadas, considerando a complexidade e o número de leitos disponíveis por instituição atendida.

4.20 Anualmente são realizadas cerca de 40.000 doações de sangue em toda a Hemorrede. O



Hemocentro Coordenador, responde por aproximadamente 35% das coletas do Estado.

4.21 Considerando o relato da importância de haver um Hemocentro Coordenador, com estrutura física suficiente para abraçar todas as competências e adequada conforme todas as normativas nacionais e internacionais sanitárias, fica descrita que antes de ser criada uma unidade hospitalar, deve pensar antes na unidade hemoterápica que irá o atender.

4.22 Deste modo, o objeto em questão visa a melhoria das instalações físicas para o bem-estar dos pacientes e profissionais. A tendência é fazer com que os espaços físicos resultem em ambientes mais eficientes e a racionalização dos fluxos de trabalho dos funcionários.

4.23 Nesse intuito o escopo do projeto, foi desenvolvido com grande esforço para humanizar o atendimento, otimizando a combinação entre os conceitos de arquitetura, tecnologia, conforto e bem-estar, sempre de acordo com as leis e orientações dos órgãos de saúde.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde;
- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Ação: 3745 – Construção e Reforma dos estabelecimentos assistência a saúde;
- Natureza de Despesa: 4.4.90.51;
- Fonte: 134.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Declaramos que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste projeto básico/plano de trabalho estão previstas no orçamento anual desta Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

Ivone Lucia Rosset Rodrigues
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
GBSAAF/SES-MT

7 DA VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- Conforme item 9 do Edital.

8 DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- Conforme item 10 do Edital

9 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

- Conforme item 11 do Edital

10 DO LOCAL E DOS PRAZOS

10.1 O local de execução da “**Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC) e HEMOCENTRO**”, será na Rua Oriente Tenuta, nº 58, Bairro Consil no Município de Cuiabá – Mato Grosso. Os serviços contratados serão executados e concluídos dentro dos seguintes prazos, contado (s) a partir da data da emissão da ordem serviços:

UNIDADE	PRAZO DE EXECUÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA
Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade	540 dias	630 dias



(CERMAC)
HEMOCENTRO.

e

10.2 A licitante vencedora ficará obrigada no prazo de até **5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado final**, para apresentar a documentação pertinente e assinar o contrato, sob pena de decair o direito de contratação.

10.2.1 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.3 Após a celebração do contrato, será realizada reunião na Secretaria de Estado de Saúde para a assinatura da Ordem de Serviço emitido pela contratante no prazo de no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

10.4 O prazo para o início dos serviços/obras ocorrerá após retirada da Ordem de Serviço a ser emitida pela contratante, e deverá ser entregue no prazo de até **540 (quinhentos e quarenta) dias** respeitando o cronograma e demais parâmetros necessários a execução do objeto.

10.4.1 Não caberá qualquer prorrogação de prazo de execução em decorrência de rejeição, por parte da FISCALIZAÇÃO, de etapas dos serviços que estejam em desacordo com o projeto executivo e/ou especificações, sem ônus para Administração.

10.5 O período de vigência do contrato será de **630 (seiscentos e trinta) dias**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, sua duração poderá ser prorrogada, atendendo ao interesse Público com justificativa pertinente, obedecendo termos do Art. 57 da lei 8.666/93.

10.6 O prazo de garantia da obra não poderá ser **inferior a 5 (cinco) anos**, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a ser emitido por servidor ou comissão designada pelo Secretário de Estado de Saúde, ou por quem lhe vier exercer tal atribuição por delegação legal. Conforme Termo de Garantia (Modelo 11), deste instrumento.

11 DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A Contratada deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

11.2 Os serviços poderão ser executados em jornada dupla de trabalho, fora do horário de expediente e em finais de semana para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem ônus para a Contratante.

11.3 Fornecer e manter o Diário de Registro dos Serviços devidamente atualizado, no local da realização dos serviços, e entregar uma cópia ao responsável designado pelo contratante, constando identificação do Engenheiro Residente e sua assinatura;

11.4 Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

11.5 Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/MT, referente a todos os serviços de engenharia e entregar cópia a fiscalização em até 10 (dez) dias úteis após o início da execução dos serviços.

11.6 Os serviços não poderão prejudicar o fluxo de pedestres e veículos, exceto quando da impossibilidade de realizá-los sem tal prejuízo.

11.7 Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, material, etc.

11.8 Os serviços deverão seguir na íntegra os memoriais descritivos e projetos que fazem parte deste



certame.

11.9 A Contratada deverá realizar os controles tecnológicos e ensaios de cada serviço pertinente, como, fornecimento de concreto, de solos, das peças, teste de carga, entre outros exigidos em norma, sendo condição exclusiva para pagamento de medição.

11.10 A Contratada deve comunicar a Equipe de Fiscalização, no prazo de no mínimo 7 (sete) dias para vistoria técnica e aferição dos seguintes casos:

11.10.1 Para acompanhar a execução dos serviços de **compactação do solo**. Os fiscais deverão atestar no diário de obras como está sendo executada a referida compactação.

11.10.2 Para conferir se a **ferragem da infraestrutura** está sendo executada, e autorizar a concretagem dos elementos de fundação.

11.10.3 Para conferir se a **ferragem da mesoestrutura** está sendo executada, e autorizar a concretagem dos elementos estruturais.

11.10.4 Para autorizar a execução dos serviços de **revestimento nas paredes** com o intuito de averiguar se as **vergas e contravergas** de portas e janelas estão sendo executadas;

11.10.5 Antes da execução dos serviços de **instalações elétricas** a contratada fica obrigada a apresentar o profissional qualificado por estes serviços ao fiscal da obra, para dirimir eventuais dúvidas sobre o projeto de instalações elétricas.

11.10.6 O não cumprimento do acompanhamento por parte da equipe de fiscalização dos serviços supracitados, bem como o não fornecimento dos laudos técnicos dentre compactação do solo e de resistência do concreto, poderá implicar na não medição dos serviços, até que se possa atestar a qualidade dos mesmos.

11.11 A empresa contratada deverá providenciar instalações para abrigar o canteiro, tais como banheiro, almoxarifado, refeitório, local para guarda de máquinas e equipamentos ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços, conforme normas do Ministério do Trabalho. Os custos destas instalações deverão estar inclusos na proposta;

11.12 Verificar com a Fiscalização, local para descarte do material escavado ou outro material, de grande volume, que for necessário estocar.

11.13 Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpo, sem material excedente e bem sinalizado, pronto para o uso público.

11.14 Manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC’s em perfeito estado durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados através de:

- a) Equipamentos de Proteção Individuais – EPI;
- b) Uniforme e Crachás para os funcionários;

11.15 Os serviços deverão obedecer na íntegra aos projetos e memoriais fornecidos.

11.16 Os serviços deverão ser executados de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT.

11.17 A fiscalização do contrato, nomeada por portaria de designação da Contratante, poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição dos colaboradores da contratada, equipamento ou materiais que não estiverem de acordo com as normas e/ou que não atendam



11.18 É responsabilidade da contratada a vigilância do canteiro de obra e o fornecimento de energia elétrica.

11.19 Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes deste caderno;
- b) Às Normas da ABNT;
- c) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- d) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- e) Às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- f) Ao Manual de Obras Públicas – Edificações - práticas SEAP – Projetos, Construção e Manutenção;

11.20 No caso de divergência de informações entre os projetos fornecidos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos projetos, sempre consultada previamente a FISCALIZAÇÃO. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

11.21 A Contratada fornecerá às máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários.

11.22 A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços em plena consonância com o cronograma. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

11.23 Constituem-se nas despesas com a administração local da obra a equipe técnica e administrativa da Contratada conforme item Administração da Obra constante da planilha orçamentária.

11.23.1 Os engenheiros da obra deverão programar seus trabalhos de acordo com as necessidades da obra e o cronograma físico financeiro em anexo.

11.23.2 O mestre de obras auxiliará o engenheiro na supervisão e execução dos trabalhos de construção, e deverá possuir experiência comprovada, adquirida no exercício de função idêntica, em obras de características semelhantes à contratada.

11.23.3 O técnico em segurança deverá ser habilitado e visitar a obra conforme cronograma físico financeiro em anexo. Deverá apresentar relatório assinado de cada visita, verificando as condições de segurança do trabalho constatadas na obra.

11.24 A Contratada deverá providenciar o canteiro de obras, com barracões, de acordo com as recomendações da NR 18, contendo escritórios, vestiários, sanitários, almoxarifado, refeitório, depósitos e demais ambientes para a sua completa instalação durante a execução da obra. A manutenção do barracão ficará a cargo da Contratada no decorrer de toda a obra.

11.25 É de responsabilidade da Contratada todas as ações necessárias para o atendimento às exigências legais, federais e municipais, além daquelas constantes nas presentes especificações, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho. Para todos os fins, inclusive perante a FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO será responsável, por todos os trabalhadores da obra, incluindo os ligados diretamente a eventuais subempreiteiros.

11.26 As Built / Projetos Executivos



11.26.1 O CONTRATADO deverá elaborar durante a execução da obra o projeto AS BUILT, com o devido lançamento de todas as alterações em relação aos projetos **originais**. O projeto AS BUILT deverá refletir com fidelidade o posicionamento e a especificação de todos os elementos estruturais e instalações da edificação.

11.26.2 A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar uma cópia do projeto em andamento, para as devidas verificações.

11.26.3 O recebimento provisório da obra está condicionado à apresentação do projeto AS BUILT, cujo conteúdo será verificado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

11.26.4 A elaboração dos projetos executivos constantes na planilha orçamentária, assim como para novas demandas eventualmente identificadas durante a execução da obra, caberá a profissionais habilitados

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

- Conforme item 12 do Edital e Cláusula Sétima da minuta do contrato.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Conforme Cláusula Oitava da minuta do contrato

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Conforme Cláusula Nona da minuta do contrato

15 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante da CONTRATANTE na figura do Fiscal de Obra nomeado por portaria de designação da SES, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução;

15.2 À FISCALIZAÇÃO, designada pela CONTRATANTE antes do início do serviço, competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, exigir por parte da CONTRATA as anotações diárias em livro apropriado, aferir às medições dos serviços e toda documentação, encaminhada pela CONTRATADA e mantendo o CONTRATANTE informado quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior.

15.3 As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

15.4 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados por meio de Portaria os representantes abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

Gestor do Contrato	Jacildo Boa Ventura Coordenador de Manutenção CPF: 139.591.661-68 Matrícula: 18300 E-mail: popjacildo@hotmail.com Telefone: 65 99959-6066
Fiscal de Obra	João Gabriel Carvalho Callejas Engenheiro Civil CPF: 039.063.091-85



	Matrícula: 295206 E-mail: joagccallejas@gmail.com Telefone: 65 98126-6887
Suplente do Fiscal	Raiane Bernadi Serra Engenheira Civil CPF: 016.900.341-81 Matrícula: 296179 E-mail: raianeserra@ses.mt.gov.br Telefone: 65 99292-8504

15.5 A presença da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução dos trabalhos.

15.6 A qualidade dos serviços e materiais aplicados será realizado por FISCALIZAÇÃO específica da Superintendência de Obras, reformas e Manutenções que também será responsável pela emissão do TRD – Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

15.7 Diário de Obras:

15.7.1 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Diário de Obras" conforme Manual de Execução de Obras da SES, devidamente numerado e rubricado pelo **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da CONTRATADA **diariamente**, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- a) Será único, com páginas numeradas tipograficamente, em 02 vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA.
- b) Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.
- c) As folhas do Diário de Obras deverão obrigatoriamente ser assinadas pela FISCALIZAÇÃO nos dias de vistoria.
- d) Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

15.7.2 Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:

- a) Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- b) Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- c) Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- d) Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- e) Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- f) Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- g) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro;
- h) Será objeto de registro no "Diário de Obras" pela FISCALIZAÇÃO:
 - i. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";
 - ii. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
 - iii. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
 - iv. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do



- desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- v. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
 - vi. Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devem ser objeto de registro.

15.8 A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato ao CONTRATANTE, para as providências cabíveis.

16 DAS MEDIÇÕES

16.1 As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente conforme estabelecido em cronograma físico financeiro. Todavia a primeira medição só poderá ser realizada após 30 dias da expedição da Ordem de Serviço, independente da periodicidade mensal. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada.

16.2 Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto quando se tratar da primeira e da última medição (Medição Final).

16.3 As medições mensais dos serviços executados serão validadas pela Fiscalização, designada para o acompanhamento da obra, através de Portaria publicada no Diário Oficial, sendo que a 1ª medição somente será liberada se a placa da obra e as ligações provisórias de energia e água estiverem instaladas.

16.4 A medição final SOMENTE ocorrerá após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, e após o fornecimento da Planilha AS BUILT pela CONTRATADA, que será devidamente analisada e aprovada pela equipe de Fiscalização da Obra.

16.5 A CONTRATADA deverá fornecer para a Fiscalização, antecipadamente da vistoria técnica, planilha de medição, “prévia” com memorial de cálculo de cada item pressuposto da planilha, contendo o cálculo detalhado e relatório fotográfico e identificação via projeto dos serviços executados, para análise e conferência dos serviços realizados “in loco”;

16.6 Caberá à equipe de Fiscalização do contrato averiguar e atestar a realização dos serviços, e caso as planilhas apresentem incorreções e incongruências, serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções.

16.7 Após a aprovação “in loco” dos serviços realizados, a CONTRATADA deverá protocolizar a planilha de medição aprovada pela Fiscalização nos moldes do padrão SES, que será fornecida ao contratado. A medição deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Memória de Cálculo e Gráfico;
- b) Folha de Medição;
- c) Relatório Fotográfico dos serviços executados;
- d) Diários de obras correspondentes ao período da medição;
- e) Cronograma Físico-Financeiro da Obra devidamente atualizado;
- f) Resultados dos ensaios de controle tecnológico, devidamente assinados e registrados no CREA/MT, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

16.8 Os procedimentos técnicos e administrativo, disposto no item 14.5 e 14.7, são atribuições exclusiva da CONTRATADA e devem ser realizadas por Profissional Habilitado engenheiro e/ou arquiteto, do seu quadro técnico, conforme contemplado no item Administração de Obra.

16.9 Caberá à Equipe de Fiscalização encaminhar a Planilha de Medição aprovada para análise e aprovação de pagamento por parte da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT por meio do Sistema Fiplan-GFO e somente após o parecer da SEFAZ, a equipe de Fiscalização autorizará a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura para pagamento.



16.10 O item administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993

17 DO RECEBIMENTO DA OBRA

17.1 Quando a obra e os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada comunicar, por escrito e mediante protocolo, tal fato à contratante, à qual competirá:

17.1.1 Realizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por intermédio da fiscalização, responsável pelo acompanhamento do objeto desta licitação, emitindo “Termo de Recebimento Provisório”, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do comunicado da Contratada.

17.1.2 Realizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO, por intermédio de comissão técnica designada pelo Secretário de Estado de Saúde, ou por quem por ele delegado, emitindo “Termo de Recebimento Definitivo”, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do Recebimento Provisório.

17.2 Tanto o RECEBIMENTO PROVISÓRIO quanto o RECEBIMENTO DEFINITIVO serão lavrados em quatro vias, de igual teor e forma, as quais deverão estar assinadas pela fiscalização e pela Contratada; sendo uma via destinada à Contratada, uma via à SUPO, e uma via para o respectivo processo que deu origem ao Contrato Administrativo.

17.3 Para fins do RECEBIMENTO PROVISÓRIO, o fiscal de obras da Secretaria de Estado de Saúde designado através de portaria realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, podendo ser acompanhada por profissionais da Contratada responsáveis pela obra, buscando aferir a adequação dos serviços com os parâmetros contratados, e, caso existam inconformidades, relacionar os arremates, retoques, e revisões finais que se fizerem necessários, consignando-os em relatório técnico de vistoria, que constituirá objeto de Notificação Extrajudicial à Contratada, definindo prazo para sanar e/ou justificar as inconformidades.

17.4 O Recebimento Provisório da Obra também ficará condicionado à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

- 1) Projeto As Built;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula CEI da obra;
- 3) Certidão de Baixa da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra;
- 4) Manuais, notas fiscais e certificados de garantia de todos os equipamentos instalados nas obras;
- 5) Documento de comprovação da certificação do cabeamento estruturado;
- 6) Proceder no final dos serviços à recomposição, limpeza geral e remoção do material de entulho excedente que se fizer necessário;

17.5 O RECEBIMENTO DEFINITIVO será lavrado após os serviços terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, e desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto à eventuais pendências observadas na obra.

17.6 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.



17.7 O RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor, podendo ocorrer requerimentos para a execução de eventuais correções de defeitos, independentemente da vigência do Contrato

18 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

18.1 O pagamento dos valores pactuados no contrato decorrente desta licitação será realizado pela CONTRATANTE, a partir da apuração de medições das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada, mediante crédito em conta corrente da Contratada, por nota de ordem bancária (NOB), em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de nota fiscal referente à medição realizada e dos materiais empregados, e quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação no certame, e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

18.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes discriminações:

- a) Razão Social e CNPJ;
- b) Número da Nota Fiscal;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
- e) Descrição do serviço;
- f) Medição, quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente) – Preferencialmente “Banco do Brasil”;
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- j) Não deverá possuir rasuras.

18.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

18.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

18.6 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente antes de cada pagamento comprovar situação regular, junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou CGF/MT – Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso ou apresentar para tanto as certidões de regularidade fiscais, devidamente válidas:

- a) Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- b) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor);
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



18.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

18.10 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

18.11 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

19 DA GARANTIA CONTRATUAL

- Conforme item 18 do Edital e Cláusula Quinta da minuta do contrato

20 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1 Só será admitido reajuste de preço quando o contrato atingir vigência superior a 12 (doze) meses, conforme observados os termos da lei 8666/93 e Instruções pertinentes, conforme segue:

20.1.1 O valor do contrato poderá ser **reajustado** anualmente, mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Custo da Construção do mercado - INCC**, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela **Fundação Getúlio Vargas – FGV**, e seguindo sempre as Legislações e Instrução Técnica da Controladoria Geral e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento pendentes de execução.

20.2 O contrato poderá sofrer reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art.65, II, alínea “d”, quando houver modificação unilateral que altere, comprovadamente, os encargos financeiros e custos:

20.2.1 Será admitido o **reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Devendo ser requerido e comprovado pela contratada.

20.3 Quando contratada, será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na obra de até 50% do valor inicial do contrato o que ocorrerá mediante aditivo contratual. art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93).

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Conforme item 20 do Edital e Cláusula Sexta da minuta do contrato

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



22.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

22.2 DOS ANEXOS:

Planilha Orçamentária

Quadro Resumo;
Planilha Orçamentária sintética;
Planilha de composição de preços unitários;
Cronograma físico financeiro;
Detalhamento do BDI;
Planilha de Leis Sociais;
Escala Salarial de Mão de Obra;

Projeto Arquitetônico

Projeto Arquitetônico – 01/20 – Planta de Situação, setorização e implantação;
Projeto Arquitetônico – 02/20 – Planta de Cobertura, edificação, guarita, abrigo de gás e resíduos e planta de setorização;
Projeto Arquitetônico – 03/20 – Demolir/Construir;
Projeto Arquitetônico – 04/20 – Planta Baixa técnica terreo, 1º Pavimento, guarita, abrigo de resíduos;
Projeto Arquitetônico – 05/20 – Planta Baixa Layout;
Projeto Arquitetônico – 06/20 – Corte A, B, C, D, E e F;
Projeto Arquitetônico – 07/20 – Fachadas;
Projeto Arquitetônico – 08/20 – Paginação de Piso;
Projeto Arquitetônico – 09/20 – Paginação Forro;
Projeto Arquitetônico – 10/20 – Detalhamento Rampa/Escada;
Projeto Arquitetônico – 11/20 – Detalhamento área molhada;
Projeto Arquitetônico – 12/20 – Detalhamento área molhada;
Projeto Arquitetônico – 13/20 – Detalhamento área molhada;
Projeto Arquitetônico – 14/20 – Detalhamento Bancadas 01;
Projeto Arquitetônico – 15/20 – Detalhamento Bancadas 02;
Projeto Arquitetônico – 16/20 – Detalhamento Bancadas 03;
Projeto Arquitetônico – 17/20 – Detalhamento Bancadas 04;
Projeto Arquitetônico – 18/20 – Detalhamento Bancadas 05;
Projeto Arquitetônico – 19/20 – Detalhamento Porta;
Projeto Arquitetônico – 20/20 – Detalhamento Janela;
Projeto Arquitetônico – Memorial Descritivo.

Projeto Estrutural

Projeto Estrutural – 01/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 02/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 03/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 04/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 05/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 06/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 07/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;



Projeto Estrutural – 08/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 09/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 10/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 11/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 12/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 13/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 14/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 15/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 16/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 17/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 18/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 19/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 20/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 21/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 22/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 23/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 24/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 25/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 26/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 27/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 28/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 29/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 30/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 31/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 32/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 33/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 34/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 35/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 36/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 37/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 38/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 39/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 40/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 41/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 42/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 43/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 44/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 45/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 46/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 47/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 48/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 49/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 50/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 51/51 – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 01/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;



Projeto Estrutural – 02/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 03/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 04/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 05/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 06/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 07/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 08/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 09/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 10/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 11/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 12/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 13/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 14/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 15/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 16/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 17/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 18/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 19/19 – Estrutura Metálica – Prédio HEMOCENTRO 01;
Projeto Estrutural – 01/02 – Piso de Concreto;
Projeto Estrutural – 02/02 – Piso de Concreto;
Projeto Estrutural – 01/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 02/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 03/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 04/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 05/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 06/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 07/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 08/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 09/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 10/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 11/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 12/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 13/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 14/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 15/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 16/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 17/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 18/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 19/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 20/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 21/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 22/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 23/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 24/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 25/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;



Projeto Estrutural – 26/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 27/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 28/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 29/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 30/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 31/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 32/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 33/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 34/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 35/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 36/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 37/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 38/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 39/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 40/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 41/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 42/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 43/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 44/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 45/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 46/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 47/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 48/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 49/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 50/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 51/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 52/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 53/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 54/54 – Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 01/08 – Estrutura Metálica - Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 02/08 – Estrutura Metálica - Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 03/08 – Estrutura Metálica - Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 04/08 – Estrutura Metálica - Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 05/08 – Estrutura Metálica - Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 06/08 – Estrutura Metálica - Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 07/08 – Estrutura Metálica - Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 08/08 – Estrutura Metálica - Prédio HEMOCENTRO 02;
Projeto Estrutural – 01/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 02/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 03/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 04/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 05/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 06/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 07/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 08/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;;



Projeto Estrutural – 09/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;;
Projeto Estrutural – 10/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;;
Projeto Estrutural – 11/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;;
Projeto Estrutural – 12/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;;
Projeto Estrutural – 13/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;;
Projeto Estrutural – 14/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 15/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 16/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 17/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 18/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 19/19 – Prédio HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 01/13 – Estrutura Metálica - HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 02/13 – Estrutura Metálica - HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 03/13 – Estrutura Metálica - HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 04/13 – Estrutura Metálica - HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 05/13 – Estrutura Metálica - HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 06/13 – Estrutura Metálica - HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 07/13 – Estrutura Metálica - HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 08/13 – Estrutura Metálica - HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 09/13 – Estrutura Metálica - HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 10/13 – Estrutura Metálica - HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 11/13 – Estrutura Metálica - HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 12/13 – Estrutura Metálica - HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 13/13 – Estrutura Metálica - HEMOCENTRO 03;
Projeto Estrutural – 01/02 – Piso de Concreto;
Projeto Estrutural – 02/02 – Piso de Concreto;
Projeto Estrutural – 01/13 – Guarita;
Projeto Estrutural – 02/13 – Guarita;
Projeto Estrutural – 03/13 – Guarita;
Projeto Estrutural – 04/13 – Guarita;
Projeto Estrutural – 05/13 – Guarita;
Projeto Estrutural – 06/13 – Guarita;
Projeto Estrutural – 07/13 – Guarita;
Projeto Estrutural – 08/13 – Guarita;
Projeto Estrutural – 09/13 – Guarita;
Projeto Estrutural – 10/13 – Guarita;
Projeto Estrutural – 11/13 – Guarita;
Projeto Estrutural – 12/13 – Guarita;
Projeto Estrutural – 13/13 – Guarita;
Projeto Estrutural – 01/09 – Abrigo de Resíduos;
Projeto Estrutural – 02/09 – Abrigo de Resíduos;
Projeto Estrutural – 03/09 – Abrigo de Resíduos;
Projeto Estrutural – 04/09 – Abrigo de Resíduos;
Projeto Estrutural – 05/09 – Abrigo de Resíduos;
Projeto Estrutural – 06/09 – Abrigo de Resíduos;



Projeto Estrutural – 07/09 – Abrigo de Resíduos;
Projeto Estrutural – 08/09 – Abrigo de Resíduos;
Projeto Estrutural – 09/09 – Abrigo de Resíduos;
Projeto Estrutural – 01/03 – Alvenaria Estrutural;
Projeto Estrutural – 02/03 – Alvenaria Estrutural;
Projeto Estrutural – 03/03 – Alvenaria Estrutural;
Projeto Estrutural – 01/02 – Deposito gás GLP – DML;
Projeto Estrutural – 02/02 – Deposito gás GLP – DML;
Projeto Estrutural – 01/02 – Prédio Entrada – Contra Piso;
Projeto Estrutural – 02/02 – Prédio Entrada – Contra Piso;
Projeto Estrutural – 01/10 – Cobertura Circulação do prédio de Entrada;
Projeto Estrutural – 02/10 – Cobertura Circulação do prédio de Entrada;
Projeto Estrutural – 03/10 – Cobertura Circulação do prédio de Entrada;
Projeto Estrutural – 04/10 – Cobertura Circulação do prédio de Entrada;
Projeto Estrutural – 05/10 – Cobertura Circulação do prédio de Entrada;
Projeto Estrutural – 06/10 – Cobertura Circulação do prédio de Entrada;
Projeto Estrutural – 07/10 – Cobertura Circulação do prédio de Entrada;
Projeto Estrutural – 08/10 – Cobertura Circulação do prédio de Entrada;
Projeto Estrutural – 09/10 – Cobertura Circulação do prédio de Entrada;
Projeto Estrutural – 10/10 – Cobertura Circulação do prédio de Entrada;
Projeto Estrutural – 01/08 – Estrutura Metálica – Cobertura Consul. Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 02/08 – Estrutura Metálica – Cobertura Consul. Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 03/08 – Estrutura Metálica – Cobertura Consul. Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 04/08 – Estrutura Metálica – Cobertura Consul. Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 05/08 – Estrutura Metálica – Cobertura Consul. Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 06/08 – Estrutura Metálica – Cobertura Consul. Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 07/08 – Estrutura Metálica – Cobertura Consul. Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 08/08 – Estrutura Metálica – Cobertura Consul. Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 01/01 – Muro de Vedação;
Projeto Estrutural – 01/01 – Fundação Caixa D'Água Volume 15.000 Litros;
Projeto Estrutural – 01/02 – Muro de Arrimo;
Projeto Estrutural – 02/02 – Muro de Arrimo;
Projeto Estrutural – 01/13 – Casa Cisternas;
Projeto Estrutural – 02/13 – Casa Cisternas;
Projeto Estrutural – 03/13 – Casa Cisternas;
Projeto Estrutural – 04/13 – Casa Cisternas;
Projeto Estrutural – 05/13 – Casa Cisternas;
Projeto Estrutural – 06/13 – Casa Cisternas;
Projeto Estrutural – 07/13 – Casa Cisternas;
Projeto Estrutural – 08/13 – Casa Cisternas;
Projeto Estrutural – 09/13 – Casa Cisternas;
Projeto Estrutural – 10/13 – Casa Cisternas;
Projeto Estrutural – 11/13 – Casa Cisternas;
Projeto Estrutural – 12/13 – Casa Cisternas;
Projeto Estrutural – 13/13 – Casa Cisternas;



Projeto Estrutural – 01/10 – Concreto Armado;
Projeto Estrutural – 02/10 – Concreto Armado;
Projeto Estrutural – 03/10 – Concreto Armado;
Projeto Estrutural – 04/10 – Concreto Armado;
Projeto Estrutural – 05/10 – Concreto Armado;
Projeto Estrutural – 06/10 – Concreto Armado;
Projeto Estrutural – 07/10 – Concreto Armado;
Projeto Estrutural – 08/10 – Concreto Armado;
Projeto Estrutural – 09/10 – Concreto Armado;
Projeto Estrutural – 10/10 – Concreto Armado;
Projeto Estrutural – 01/03 – Alvenaria Estrutural;
Projeto Estrutural – 02/03 – Alvenaria Estrutural;
Projeto Estrutural – 03/03 – Alvenaria Estrutural;
Projeto Estrutural – 01/02 – Abrigo de Gases Medicinais;
Projeto Estrutural – 02/02 – Abrigo de Gases Medicinais;
Projeto Estrutural – 01/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 01 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 02/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 01 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 03/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 01 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 04/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 01 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 01/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 02 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 02/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 02 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 03/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 02 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 04/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 02 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 01/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 03 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 02/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 03 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 03/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 03 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 04/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 03 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 01/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 04 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 02/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 04 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 03/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 04 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 04/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 04 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 01/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 05 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 02/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 05 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 03/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 05 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 04/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 05 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 01/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 06 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 02/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 06 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 03/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 06 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 04/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 06 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 01/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 07 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 02/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 07 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 03/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 07 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 04/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 07 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 01/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 08 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 02/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 08 – Prédio Entrada;



Projeto Estrutural – 03/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 08 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 04/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 08 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 01/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 09 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 02/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 09 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 03/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 09 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 04/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 09 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 01/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 10 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 02/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 10 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 03/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 10 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 04/04 – Estrutura Metálica – Cobertura 10 – Prédio Entrada;
Projeto Estrutural – 01/01 – Mapa das Construções;
Projeto Estrutural – 01/01 – Locação dos Furos de Sondagem tipo SPT;
Projeto Estrutural – 01/04 – Fundação Tipo Radier;
Projeto Estrutural – 02/04 – Fundação Tipo Radier;
Projeto Estrutural – 03/04 – Fundação Tipo Radier;
Projeto Estrutural – 04/04 – Fundação Tipo Radier;
Projeto Estrutural – 01/01 – Fundação Caixa D'Água Volume 30.000 Litros;

Projeto Elétrico

Projeto Elétrico – 01/06 – Projeto de Instalações Elétricas;
Projeto Elétrico – 02/06 - Projeto de Instalações Elétricas;
Projeto Elétrico – 03/06 - Projeto de Instalações Elétricas;
Projeto Elétrico – 04/06 - Projeto de Instalações Elétricas;
Projeto Elétrico – 05/06 - Projeto de Instalações Elétricas;
Projeto Elétrico – 06/06 - Projeto de Instalações Elétricas;
Projeto Elétrico – 01/05 – Projeto Média Tensão;
Projeto Elétrico – 02/05 – Cabine com trafo abrigado;
Projeto Elétrico – 03/05 – Cabine com trafo abrigado;
Projeto Elétrico – 04/05 – Cabine com trafo abrigado;
Projeto Elétrico – 05/05 – Ramal de Entrada;
Projeto Elétrico – Memoriais Descritivos;

Projeto SPDA

Projeto SPDA – 01/01 - Projeto SPDA;
Projeto SPDA – Memorial Descritivo.

Projeto de Logica

Projeto Logica – 01/05 - Projeto Lógica – Bloco 03;
Projeto Logica – 02/05 - Projeto Lógica – Bloco 02;
Projeto Logica – 03/05 - Projeto Lógica – Bloco 04;
Projeto Logica – 04/05 - Projeto Lógica – Bloco 01;
Projeto Logica – 05/05 - Projeto Lógica 1º pavimento;
Projeto Logica – Memorial Descritivo;

Projeto hidrossanitario



Projeto hidrossanitário – 01/03 – Projeto de Instalações Prediais de Drenagem de Águas Pluviais e Drenos de Ar Condicionado – planta Baixa e Detalhes;
Projeto hidrossanitário – 02/03 – Projeto de Instalações Prediais de Drenagem de Águas Pluviais e Drenos de Ar Condicionado - planta Baixa e Detalhes;
Projeto hidrossanitário – 03/03 – Projeto de Instalações Prediais de Drenagem de Águas Pluviais e Drenos de Ar Condicionado – Detalhes;
Projeto hidrossanitário – 01/13 – Água Fria – Planta de Implantação 1º pavimento;
Projeto hidrossanitário – 02/13 – Água Fria – Detalhes Isométricos;
Projeto hidrossanitário – 03/13 – Água Fria – Detalhes Isométricos;
Projeto hidrossanitário – 04/13 – Água Fria – Detalhes Isométricos;
Projeto hidrossanitário – 05/13 – Detalhes Isométricos;
Projeto hidrossanitário – 06/13 - Detalhes Isométricos;
Projeto hidrossanitário – 07/13 - Detalhes Isométricos;
Projeto hidrossanitário – 08/13 – Detalhes Isométricos;
Projeto hidrossanitário – 09/13 – Detalhes Isométricos e corte;
Projeto hidrossanitário – 10/13 – Cortes;
Projeto hidrossanitário – 11/13 – Cortes;
Projeto hidrossanitário – 12/13 – Detalhes e Cortes;
Projeto hidrossanitário – 13/13 – Detalhes e Cortes dos reservatórios;
Projeto hidrossanitário – 01/07 – Projeto de Instalação Sanitárias – Planta de Implantação e 1º pavimentos;
Projeto hidrossanitário – 02/07 - Projeto de Instalação Sanitárias – Planta de implantação e 1º pavimentos;
Projeto hidrossanitário – 03/07 - Projeto de Instalação Sanitárias – detalhamentos sanitários;
Projeto hidrossanitário – 04/07 – Projeto de Instalação Sanitárias – Detalhamentos Sanitários;
Projeto hidrossanitário – 05/07 – Projeto de Instalação Sanitárias – Detalhamentos Sanitários;
Projeto hidrossanitário – 06/07 - Projeto de Instalação Sanitárias – detalhamentos sanitários;
Projeto hidrossanitário – 07/07 - Projeto de Instalação Sanitárias – Detalhes Sanitários e sistema de tratamento de efluentes;
Projeto hidrossanitário – 01/01 - Projeto de Instalação Sanitárias - Planta Baixa – Térreo e 1º pavimentos;
Projeto Sanitário – Memorial Descritivo;

Projeto de Combate a Incêndio

Projeto de Combate a Incêndio – 01/04 – Detalhes;
Projeto de Combate a Incêndio – 02/04 – Cortes fachada, controle de material de acabamento e resistência ao fogo;;
Projeto de Combate a Incêndio – 03/04 – Preventivos;
Projeto de Combate a Incêndio – 04/04 – Detecção de incêndio;
Projeto de Combate a Incêndio – Memorial Descritivo.

Projeto de Mecânico

Projeto de Gás Mecânico – 01/01 – Projeto de Gases Medicinais;
Projeto de Gás Mecânico – 01/01 – Projeto de Gás Combustível;



Projeto de Gás Mecânico – Memorial Descritivo.

ART/RRT dos profissionais responsáveis pelos projetos;

Thania Regina Sousa – **Arquiteta e Urbanista** – CAU 00A1847104, responsável pela elaboração do projeto arquitetônico;

Joshua Testoni – **Engenheiro Civil** – CREA 2514302625- responsável pela elaboração do projeto Estrutural.

Dânglanes Rick Alfério Poletto - **Engenheiro Eletricista** – CREA/MT 035831 - responsável pela elaboração do projeto elétrico e SPDA;

Hanay Benedito Gonçalo da Silva – **Engenheiro Eletricista** – CREA/MT 031727 – responsável pela elaboração do projeto de Lógica;

Heloisa Gomes Araújo - **Engenheira Sanitarista e Ambiental/Segurança do Trabalho** – CREA-MT 35403 - responsável pela elaboração do Projeto Hidrossanitário;

Marcio Braga Almeida – **Engenheira Sanitarista e Ambiental/Segurança do Trabalho** – CREA/MT 035403, responsável pela elaboração do Projeto de instalações de Segurança Contra Incêndio e Pânico;

Vinicius José Correa Magalhães – **Engenheiro Civil** – CREA/MT 034715, responsável pela elaboração da planilha orçamentaria.

Fábio Santos Marchezini – **Engenheiro Mecânico** – CREA/MT 24608, responsável pela elaboração do projeto Mecânico.

23 DECLARAÇÃO

23.1 Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente PROJETO BÁSICO são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade.

23.2 Informo que o Projeto Terraplanagem e não se aplica, sendo necessário apenas a limpeza da área. Além disso, a emissão dos Alvarás de Bombeiros e Licença Ambiental será responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde. **Assim, estes documentos serão disponibilizados em data pertinente**, não acarretando danos à execução das atividades.

23.3 Está Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções optou por vedar a somatória de atestado, em amparo quanto a escolha, citamos o seguinte entendimento do TCU:

“16. Sob essa ótica, entendo que admitir a simples soma de atestados não se mostra o procedimento mais adequado para se aferir a capacidade técnico operacional das licitantes. Isso porque se uma empresa apresenta sucessivos contratos com determinados postos de trabalho, ela demonstra ter expertise para executar somente os quantitativos referentes a cada contrato e não ao somatório de todos. Em outras palavras, a demanda por estrutura administrativa dessa empresa está limitada aos serviços exigidos simultaneamente, não havendo que se falar em duplicação dessa capacidade operacional apenas porque determinado objeto executado em um exercício é novamente executado no exercício seguinte.

17. Em suma, não há porque, e aqui divirjo pontualmente da unidade técnica, supor que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão capacite a empresa automaticamente para a execução de objetos maiores. De forma exemplificativa, a execução sucessiva de dez contratos referentes a dez postos de trabalho cada não



necessariamente capacita a empresa para a execução de contratos abrangendo cem postos de trabalho. “

(TCU, Acórdão nº 2.387/2014, Plenário, Rel. Ministro Benjamin Zymler, j. em 10.09.2014)

23.3.1 Ainda referente a aptidão para execução do objeto da contratação, acerca da qualificação técnica, onde esclarecemos que nem sempre será impreterível a demonstração quanto a execução de objeto idêntico ao licitado. A regra é a comprovação quanto ao exercício de atividade semelhante e compatível seja suficiente para demonstrar para a administração a qualificação da licitante para bem executar o objeto.

23.3.2 Neste sentido, dizemos o seguinte entendimento apresentado pelo Núcleo Zênite de Pesquisa e Desenvolvimento:

“É permitido à Administração exigir, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Atividade pertinente, em contratação pública, é o serviço, o fornecimento ou a obra que pode ser considerado similar ou equivalente ao objeto licitado. Para que o licitante seja habilitado, precisa, como regra, demonstrar sua capacidade técnica, o que se faz com base na sua experiência profissional. Ele deverá demonstrar que executou objeto similar ao licitado, ou seja, não se trata de demonstrar qualquer experiência, mas aptidão para executar atividade pertinente à licitada. É importante atentar ao fato de que atividade pertinente não é atividade idêntica ou igual, mas equivalente. Pertinente é o que tem a mesma natureza e a mesma complexidade, que é similar, que apresenta o mesmo nível de dificuldade ou de complexidade técnica. (...) A pertinência e a compatibilidade do que será exigido no edital e do objeto licitado devem ocorrer em razão das características, dos quantitativos e dos prazos, parâmetros que a Administração poderá utilizar para dizer o que considera pertinente e compatível. Características, quantitativos e prazos são, portanto, critérios comparativos utilizados pela Administração para objetivar a aptidão que considera necessária e apta a demonstrar a capacidade técnica do licitante para executar o objeto. (Orientação formulada em discussões realizadas pelo Núcleo Zênite de Pesquisa e Desenvolvimento.)”.

(MENDES, Renato Geraldo. LeiAnotada.com. Decreto nº 5.450/05, nota ao art. 14, inc. II, categoria Doutrina. Acesso em 05 fev. 2015. Destaque nosso).

23.3.3 Assim, a somatório de atestados para efeito de comprovação de qualificação técnica fica vedado em consideração da complexidade do objeto decorrente da sua dimensão quantitativa, onde não terá cabimento o somatório de atestados, visto que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão não capacita, a empresa para a execução de objetos maiores.



MODELO 01 - PLANILHA RESUMO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – CERMAC E MT- HEMOCENTRO – CUIABÁ/MT.

PLANILHA RESUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	7,74%	1.578.553,22
2.0	INSTALAÇÕES, SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES.	2,98%	606.791,69
3.0	ARQUITETÔNICO	41,45%	8.454.155,24
4.0	ESTRUTURAL	24,12%	4.918.330,33
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	17,07%	3.481.771,66
6.0	GASES MEDICINAIS	0,58%	118.095,28
7.0	GLP	0,12%	24.101,18
8.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	0,99%	202.091,66
9.0	LÓGICA	1,58%	321.488,45
10.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DRENAGEM.	3,38%	689.934,81
		TOTAL 100,00%	20.395.313,52

Vinte milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos



MODELO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

LOTE ÚNICO

Descrição:

- a) *Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade - CERMAC e HEMOCENTRO” localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.*

Município: Cuiabá - MT

Endereço: Rua Oriente Tenuta, 58 - Sr. dos Passos, Cuiabá/MT.

B.D.I.: 26,73%

Bancos Utilizados: SINAPI - 08/2020 - Mato Grosso
SICRO3 - 04/2020 - Mato Grosso

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	P. BASE	P. UNT	P. TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
1.1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
1.1.1	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00	R\$ 15.918,37	R\$ 20.173,35	R\$ 363.120,30
1.1.2	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3168,00	R\$ 76,53	R\$ 96,98	R\$ 307.232,64
1.1.3	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00	R\$ 4.932,26	R\$ 6.250,65	R\$ 112.511,70
1.1.4	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3168,00	R\$ 18,83	R\$ 23,86	R\$ 75.588,48
1.1.5	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00	R\$ 3.669,54	R\$ 4.650,40	R\$ 83.707,20
1.1.6	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00	R\$ 2.473,04	R\$ 3.134,08	R\$ 56.413,44
1.1.7	100534	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00	R\$ 2.310,77	R\$ 2.928,43	R\$ 52.711,74
1.1.8	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6480,00	R\$ 14,66	R\$ 18,57	R\$ 120.333,60
1.1.9	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6480,00	R\$ 18,35	R\$ 23,25	R\$ 150.660,00
1.1.10	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6480,00	R\$ 18,35	R\$ 23,25	R\$ 150.660,00
1.1.11	SES04025	AS BUILT FORMATO A0	UND	10,00	R\$ 2.643,28	R\$ 3.349,82	R\$ 33.498,20
1.1.12	SES04051	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTEX 8 HORAS DIÁRIAS	MÊS	18,00	R\$ 3.161,40	R\$ 4.006,44	R\$ 72.115,92
		TOTAL DO ITEM					R\$ 1.578.553,22
		TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					R\$ 1.578.553,22
2.0		INSTALAÇÕES, SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES					
2.1		INSTALAÇÕES PRELIMINARES E PROVISÓRIAS					
2.1.1	SES01188	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	13,22	R\$ 375,72	R\$ 476,14	R\$ 6.294,57
2.1.2	SES05012	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MÊS	16,00	R\$ 522,00	R\$ 661,53	R\$ 10.584,48
2.1.3	SES05011	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO - SANITÁRIO MASCULINO	MÊS	16,00	R\$ 652,50	R\$ 826,91	R\$ 13.230,56
2.1.4	SES05010	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO - SANITÁRIO FEMININO	MÊS	16,00	R\$ 592,68	R\$ 751,10	R\$ 12.017,60



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

2.1.5	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	25,00	R\$ 530,91	R\$ 672,82	R\$ 16.820,50
2.1.6	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	367,25	R\$ 56,73	R\$ 71,89	R\$ 26.401,60
2.1.7	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	1373,56	R\$ 32,90	R\$ 41,69	R\$ 57.263,71
2.1.8	SES04025	AS BUILT FORMATO A0	UND	10,00	R\$ 2.643,28	R\$ 3.349,82	R\$ 33.498,20
TOTAL DO ITEM							R\$ 176.111,22
2.2		DEMOLICÕES E RETIRADAS					
2.2.1	SES01241	DEMOLICAO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M²	146,77	R\$ 22,59	R\$ 28,62	R\$ 4.200,55
2.2.2	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	3341,68	R\$ 7,81	R\$ 9,89	R\$ 33.049,21
2.2.3	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	3229,82	R\$ 2,31	R\$ 2,92	R\$ 9.431,07
2.2.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1480,44	R\$ 37,39	R\$ 47,38	R\$ 70.143,24
2.2.5	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	129,36	R\$ 6,04	R\$ 7,65	R\$ 989,60
2.2.6	SES01243	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO	M²	9,00	R\$ 48,19	R\$ 61,07	R\$ 549,63
2.2.7	SES01244	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	M²	133,29	R\$ 22,48	R\$ 28,48	R\$ 3.796,09
2.2.8	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	31,05	R\$ 21,06	R\$ 26,68	R\$ 828,41
2.2.9	SES01245	REMOÇÃO DE VIDRO, EM FACHADAS DE VIDRO, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE AUTOPROPELIDO.	M²	107,94	R\$ 54,66	R\$ 69,27	R\$ 7.477,00
2.2.10	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	180,00	R\$ 1,05	R\$ 1,33	R\$ 239,40
2.2.11	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1004,96	R\$ 3,27	R\$ 4,14	R\$ 4.160,53
2.2.12	SES01018	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO	M³	4,66	R\$ 80,12	R\$ 101,53	R\$ 473,12
2.2.13	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M²	9561,62	R\$ 0,23	R\$ 0,29	R\$ 2.772,86
2.2.14	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	3,00	R\$ 86,82	R\$ 110,02	R\$ 330,06
2.2.15	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	3,00	R\$ 106,48	R\$ 134,94	R\$ 404,82
2.2.16	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	M³	11466,99	R\$ 4,86	R\$ 6,15	R\$ 70.521,98



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^çes e Finan^ças
Superint^ência de Aquisi^çes e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		AF_07/2020						
2.2.17	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	114669,90	R\$ 1,53	R\$ 1,93	R\$ 221.312,90	
		TOTAL DO ITEM					R\$ 430.680,47	
		TOTAL SERVICOS PRELIMINARES					R\$ 606.791,69	
3.0		ARQUITETÔNICO						
3.1		ALVENARIA/DRYWALL/VERGA E CONTRAVERGA						
3.1.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	7336,80	R\$ 65,90	R\$ 83,51	R\$ 612.696,16	
3.1.2	96363	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	1508,86	R\$ 108,94	R\$ 138,05	R\$ 208.298,12	
3.1.3	96372	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M²	1508,86	R\$ 22,30	R\$ 28,26	R\$ 42.640,38	
3.1.4	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	2163,09	R\$ 4,25	R\$ 5,38	R\$ 11.637,42	
3.1.5	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	427,80	R\$ 28,16	R\$ 35,68	R\$ 15.263,90	
3.1.6	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	101,60	R\$ 22,18	R\$ 28,10	R\$ 2.854,96	
3.1.7	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	427,80	R\$ 25,81	R\$ 32,70	R\$ 13.989,06	
3.1.8	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	101,60	R\$ 21,87	R\$ 27,71	R\$ 2.815,33	
3.1.9	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	465,39	R\$ 27,72	R\$ 35,12	R\$ 16.344,49	
		TOTAL DO ITEM					R\$ 926.539,82	
3.2		PASSEIO E RAMPA						
3.2.1	94997	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	630,20	R\$ 85,85	R\$ 108,79	R\$ 68.559,45	
3.2.2	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	431,66	R\$ 24,52	R\$ 31,07	R\$ 13.411,67	
3.2.3	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M³	1,82	R\$ 254,06	R\$ 321,97	R\$ 585,98	
3.2.4	SES01161	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M²	36,58	R\$ 4,71	R\$ 5,96	R\$ 218,01	
3.2.5	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	29,28	R\$ 31,20	R\$ 39,53	R\$ 1.157,43	



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

TOTAL DO ITEM							R\$ 83.932,54
3.3		PAVIMENTAÇÃO					
3.3.1	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	2459,78	R\$ 86,67	R\$ 109,83	R\$ 270.157,63
3.3.2	SES01247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². UTILIZANDO REJUNTE EPOXI	M²	107,67	R\$ 97,39	R\$ 123,42	R\$ 13.288,63
3.3.3	SES01248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². UTILIZANDO REJUNTE EPÓXI	M²	408,91	R\$ 94,99	R\$ 120,38	R\$ 49.224,58
3.3.4	SES01083	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 15CM DE ALTURA DE DIMENSÕES 60X60CM	M	2933,88	R\$ 25,36	R\$ 32,13	R\$ 94.265,56
3.3.5	100625	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	22,00	R\$ 679,56	R\$ 861,20	R\$ 18.946,40
3.3.6	SES01261	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE BINDER - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	6,61	R\$ 690,00	R\$ 874,43	R\$ 5.779,98
3.3.7	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M²	220,62	R\$ 1,25	R\$ 1,58	R\$ 348,57
3.3.8	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M²	220,62	R\$ 7,32	R\$ 9,27	R\$ 2.045,14
3.3.9	SES01262	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M³	44,12	R\$ 163,21	R\$ 206,83	R\$ 9.125,33
3.3.10	94997	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM. ARMADO. AF_07/2016	M²	507,08	R\$ 85,85	R\$ 108,79	R\$ 55.165,23
3.3.11	SES01263	PISO CIMENTADO DESEMPENADO E FELTRADO, ARGAMASSA 1:3, JUNTAS PL 17 X 30 E = 2,50 CM, COM JUNTA DE 1 X 1 M	M²	118,72	R\$ 36,54	R\$ 46,30	R\$ 5.496,73
3.3.12	SES01264	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 15CM DE ALTURA DE DIMENSÕES 60X60CM COM REJUNTE EPÓXI	M	526,26	R\$ 31,79	R\$ 40,28	R\$ 21.197,75
3.3.13	SES01246	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE BRITA	M³	65,81	R\$ 129,98	R\$ 164,72	R\$ 10.840,22
3.3.14	SES01276	RODAPÉ EM POLIESTIRENO 15 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	391,19	R\$ 44,37	R\$ 56,23	R\$ 21.996,61
3.3.15	SES01278	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO ACETINADO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². UTILIZANDO REJUNTE EPOXI	M²	547,51	R\$ 88,17	R\$ 111,73	R\$ 61.173,29
3.3.16	98673	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM. FIXADO COM COLA. AF_06/2018	M²	1377,69	R\$ 154,11	R\$ 195,30	R\$ 269.062,85
TOTAL DO ITEM							R\$ 908.114,50
3.4		COBERTURA					
3.4.1	SES01008	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA	M²	4274,37	R\$ 120,50	R\$ 152,70	R\$ 652.696,29



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		TERMOACÚSTICA COM PELÍCULA, E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO					
3.4.2	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	767,40	R\$ 116,42	R\$ 147,53	R\$ 113.214,52
3.4.3	SES01093	CUMEEIRA EM PERFIL DE ALUMÍNIO	M	321,24	R\$ 44,52	R\$ 56,42	R\$ 18.124,36
3.4.4	SES01137	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTO, E=4MM, INCLUSO CAIXILHO E MONTAGEM	M ²	500,77	R\$ 506,17	R\$ 641,46	R\$ 321.223,92
3.4.5	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	424,91	R\$ 40,20	R\$ 50,94	R\$ 21.644,91
3.4.6	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1082,28	R\$ 36,20	R\$ 45,87	R\$ 49.644,18
		TOTAL DO ITEM					R\$ 1.176.548,18
3.5		IMPERMEABILIZAÇÃO					
3.5.1	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M ²	2167,94	R\$ 28,67	R\$ 36,33	R\$ 78.761,26
3.5.2	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M ²	547,51	R\$ 32,04	R\$ 40,60	R\$ 22.228,90
3.5.3	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M ²	136,44	R\$ 71,07	R\$ 90,06	R\$ 12.287,78
		TOTAL DO ITEM					R\$ 113.277,94
3.6		REVESTIMENTO/FORROS					
3.6.1	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M ²	19515,13	R\$ 5,39	R\$ 6,83	R\$ 133.288,33
3.6.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M ²	19496,95	R\$ 24,04	R\$ 30,46	R\$ 593.877,09
3.6.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	2123,80	R\$ 20,49	R\$ 25,96	R\$ 55.133,84
3.6.4	SES01251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 60 CM, PORCELANATO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTE EPÓXI.	M ²	2231,82	R\$ 100,66	R\$ 127,56	R\$ 284.690,95
3.6.5	SES01138	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS ACM EM PERFIL DE AÇO GALVALUME	M ²	765,18	R\$ 680,67	R\$ 862,61	R\$ 660.051,91
3.6.6	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES	M ²	804,64	R\$ 31,43	R\$ 39,83	R\$ 32.048,81



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^çes e Finan^ças
Superintend^ência de Aquisi^çes e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		COMERCIAIS. AF_05/2017_P					
3.6.7	SES01095	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M²	3646,06	R\$ 86,50	R\$ 109,62	R\$ 399.681,09
3.6.8	SES01156	ACABAMENTOS PARA FORRO EM GESSO (TÁBICA METÁLICA)	M	418,68	R\$ 9,39	R\$ 11,89	R\$ 4.978,10
		TOTAL DO ITEM					R\$ 2.163.750,12
3.7		ESQUADRIAS					
3.7.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	209,58	R\$ 415,95	R\$ 527,13	R\$ 110.475,90
3.7.2	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	3,00	R\$ 2.120,24	R\$ 2.686,98	R\$ 8.060,94
3.7.3	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	73,00	R\$ 561,18	R\$ 711,18	R\$ 51.916,14
3.7.4	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	79,00	R\$ 618,04	R\$ 783,24	R\$ 61.875,96
3.7.5	SES01057	KIT DE PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 751,95	R\$ 952,94	R\$ 7.623,52
3.7.6	SES01059	KIT DE PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 799,16	R\$ 1.012,77	R\$ 6.076,62
3.7.7	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	33,12	R\$ 975,13	R\$ 1.235,78	R\$ 40.929,03
3.7.8	SES01252	PORTA ABRIR 2 FOLHAS 120X210X4CM, COM BARRA ANTI-PÂNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 2.762,64	R\$ 3.501,09	R\$ 7.002,18
3.7.9	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M²	25,50	R\$ 598,18	R\$ 758,07	R\$ 19.330,78
3.7.10	SES01159	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M²	24,66	R\$ 628,26	R\$ 796,19	R\$ 19.634,04
3.7.11	SES01117	TELA MILIMETRICA EM FIBRA DE VIDRO	M²	8,05	R\$ 24,76	R\$ 31,37	R\$ 252,52
3.7.12	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO.	UN	202,00	R\$ 93,41	R\$ 118,37	R\$ 23.910,74



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
3.7.13	SES01253	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 400 MM	UN	25,00	R\$ 183,78	R\$ 232,90	R\$ 5.822,50
3.7.14	94588	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	906,80	R\$ 33,76	R\$ 42,78	R\$ 38.792,90
3.7.15	SES01165	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE PARA PROTECAO ARESTA	M	906,80	R\$ 26,90	R\$ 34,09	R\$ 30.912,81
3.7.16	90789	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00	R\$ 556,69	R\$ 705,49	R\$ 10.582,35
3.7.17	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18,00	R\$ 618,04	R\$ 783,24	R\$ 14.098,32
3.7.18	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	R\$ 295,66	R\$ 374,68	R\$ 13.488,48
3.7.19	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	150,10	R\$ 146,51	R\$ 185,67	R\$ 27.869,06
3.7.20	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	3,60	R\$ 286,67	R\$ 363,29	R\$ 1.307,84
3.7.21	SES01071	PORTA DE MADEIRA CORRER, 90X210CM, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: TRILHO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO	M²	5,70	R\$ 394,42	R\$ 499,84	R\$ 2.849,08
3.7.22	SES01231	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUÍDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M²	42,15	R\$ 952,78	R\$ 1.207,45	R\$ 50.894,01
3.7.23	SES01272	PORTA COMPLETA MADEIRA 2 FL.1,20X2,10M HDF. FER.VAI-E-VEM	UN	30,00	R\$ 1.063,04	R\$ 1.347,19	R\$ 40.415,70
3.7.24	SES01273	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,5X2,50M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS - 2 FOLHAS DE ABRIR	UN	2,00	R\$ 4.203,61	R\$ 5.327,23	R\$ 10.654,46
3.7.25	SES01274	CONJUNTO DE FECHADURA BICO DE PAPAGAIO P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	6,00	R\$ 127,56	R\$ 161,65	R\$ 969,90
3.7.26	SES01275	FECHADURA DE CENTRO COM CILINDRO PARA PORTA EM VIDRO TEMPERADO (ROLETE)	UN	20,00	R\$ 92,73	R\$ 117,51	R\$ 2.350,20
3.7.27	SES01277	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	UN	2,00	R\$ 21.100,00	R\$ 26.740,03	R\$ 53.480,06



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		AUTOMATIZAÇÃO DE PORTA SOCIAL COMPLETA					
3.7.28	SES01209	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE B 57 - BRISE CONFORME PROJETO	M²	512,69	R\$ 850,00	R\$ 1.077,20	R\$ 552.269,66
3.7.29	SES01279	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10MM	M²	4,86	R\$ 512,07	R\$ 648,94	R\$ 3.153,84
3.7.30	SES01139	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PELE DE VIDRO EM VIDRO LAMINADO 10MM(5+5) REFLEXIVO, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME PROJETO	M²	213,05	R\$ 1.500,00	R\$ 1.900,95	R\$ 404.997,39
		TOTAL DO ITEM					R\$ 1.621.996,93
3.8		PINTURA					
3.8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	18898,85	R\$ 11,24	R\$ 14,24	R\$ 269.119,62
3.8.2	SES01152	CAIACAO DUAS DEMAOS MUROS E PAREDES	M²	5508,66	R\$ 1,94	R\$ 2,45	R\$ 13.496,21
3.8.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	21275,72	R\$ 1,55	R\$ 1,96	R\$ 41.700,41
3.8.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	10886,40	R\$ 11,30	R\$ 14,32	R\$ 155.893,24
3.8.5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	162,94	R\$ 12,65	R\$ 16,03	R\$ 2.611,92
3.8.6	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	72,77	R\$ 32,86	R\$ 41,64	R\$ 3.030,14
3.8.7	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	457,99	R\$ 7,20	R\$ 9,12	R\$ 4.176,86
3.8.8	SES01265	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS C/ TINTA, 01 DEMÃO (VAGA DE ESTACIONAMENTO)	M²	32,91	R\$ 38,95	R\$ 49,36	R\$ 1.624,43
3.8.9	SES01266	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS C/ TINTA ACRÍLICA RODOVIÁRIA COR AMARELA, 01 DEMÃO	M²	72,00	R\$ 27,22	R\$ 34,49	R\$ 2.483,28
3.8.10	SES01282	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PANTONE 3U DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	M²	179,20	R\$ 13,14	R\$ 16,65	R\$ 2.983,68
3.8.11	SES01283	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PANTONE GREY 2U EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	11474,65	R\$ 10,92	R\$ 13,83	R\$ 158.694,40
		TOTAL DO ITEM					R\$ 655.814,19
3.9		ACESSIBILIDADE					
3.9.1	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	303,50	R\$ 129,41	R\$ 164,00	R\$ 49.774,00
3.9.2	SES01127	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UND	6,00	R\$ 58,10	R\$ 73,63	R\$ 441,78
3.9.3	SES01106	ANEL DE TEXTURA PARA CORRIMÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	14,00	R\$ 16,45	R\$ 20,84	R\$ 291,76
3.9.4	SES01136	FITA ADESIVA FOTOLUMINESCENTE 0,03 X 0,20M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	76,00	R\$ 6,60	R\$ 8,36	R\$ 635,36
3.9.5	SES01128	FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA=5CM	M	19,00	R\$ 8,74	R\$ 11,07	R\$ 210,33



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^ções e Finan^ças
Superintend^ência de Aquisi^ções e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		E ESPESSURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU					
3.9.6	SES04004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO PARA PCD, EM AÇO INOX, 40CM	UN	22,00	R\$ 197,31	R\$ 250,05	R\$ 5.501,10
3.9.7	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	44,00	R\$ 639,04	R\$ 809,85	R\$ 35.633,40
3.9.8	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	R\$ 318,35	R\$ 403,44	R\$ 9.682,56
3.9.9	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	44,00	R\$ 333,45	R\$ 422,58	R\$ 18.593,52
3.9.10	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 670,59	R\$ 849,83	R\$ 1.699,66
3.9.11	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 1.172,86	R\$ 1.486,36	R\$ 2.972,72
3.9.12	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	R\$ 639,04	R\$ 809,85	R\$ 17.816,70
		TOTAL DO ITEM					R\$ 143.252,89
3.10		PEDRAS NATURAIS					
3.10.1	SES01167	SOLEIRA E PEITORIL EM GRANITO (BRANCO DALLAS) C/ REBAIXO E=3CM	M²	83,97	R\$ 437,94	R\$ 555,00	R\$ 46.603,35
3.10.2	SES01212	BANCADA AÇO INOX 304, CHAPA 1.2MM MEDIDAS DE 1100X600X900MM, EXPURGO DE 300MM, COM TELA E TAMPA, PÉS REGULADORES DE NÍVEL. (POSTO DE ENFERMAGEM/SERVIÇO)	UN	11,00	R\$ 2.941,34	R\$ 3.727,56	R\$ 41.003,16
3.10.3	SES01004	PROTETOR DE PAREDE OU BATE MACA CURVO, EM PVC FLEXÍVEL, 200MM DE LARGURA, AZUL ESCURO, TERMINAL INCLUSO	M	21,87	R\$ 157,10	R\$ 199,09	R\$ 4.354,09
3.10.4	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	111,37	R\$ 59,04	R\$ 74,82	R\$ 8.332,70
3.10.5	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	111,37	R\$ 365,79	R\$ 463,56	R\$ 51.626,67
3.10.6	SES01110	BANCADA DE GRANITO DALLAS POLIDO COM TESTEIRA	M²	182,83	R\$ 492,24	R\$ 623,81	R\$ 114.051,18
3.10.7	SES01214	BANCADA AÇO INOX 304, CHAPA 1.2MM MEDIDAS DE 1200X600X900MM, EXPURGO DE 300MM, COM TELA E TAMAPA COM UMA CUBA, PÉS DE TUBO DE 38MM INOX 304, PÉS REGULADORES DE NÍVEL.(EXPURGO)	PÇ	13,00	R\$ 3.341,34	R\$ 4.234,48	R\$ 55.048,24
3.10.8	SES01089	BANCADA SECA EM AÇO INOXIDÁVEL	M²	2,76	R\$ 1.482,47	R\$ 1.878,73	R\$ 5.185,29
3.10.9	SES02115	DIVISÓRIAS DE GRANITO BRANCO DALLAS, E = 3 CM, INCLUINDO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	M²	93,30	R\$ 513,11	R\$ 650,26	R\$ 60.669,25
3.10.10	SES01280	PRATELEIRA DE GRANITO BRANCO DALLAS, ESPESSURA 30MM, INCLUSIVE APOIO	M²	4,80	R\$ 521,80	R\$ 661,27	R\$ 3.174,09



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^çes e Finan^ças
Superint^ência de Aquisi^çes e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

3.10.11	SES02116	BANCADA DE AÇO INOXIDAVEL 1,32 X 0,70 M COM CUBA INOX MEDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	R\$ 1.548,86	R\$ 1.962,87	R\$ 25.517,31
3.10.12	SES02117	BANCADA DE AÇO INOXIDAVEL 2,14 X 0,70 M COM CUBA INOX MEDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 2.386,39	R\$ 3.024,27	R\$ 12.097,08
3.10.13	SES02118	BANCADA DE AÇO INOXIDAVEL 4,8 X 0,70 M COM 3 CUBAS INOX MEDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 5.459,16	R\$ 6.918,39	R\$ 6.918,39
		TOTAL DO ITEM					R\$ 434.580,80
3.11		URBANISMO					
3.11.1	SES04003	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO COM FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL	M²	1769,90	R\$ 19,38	R\$ 24,56	R\$ 43.468,74
3.11.2	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M²	60,56	R\$ 78,93	R\$ 100,02	R\$ 6.057,21
3.11.3	SES04053	PLANTA - PALMEIRA IMPERIAL (FORNECIMENTO E PLANTIO)	UN	3,00	R\$ 442,50	R\$ 560,78	R\$ 1.682,34
3.11.4	SES04017	PALMEIRA CICA M - FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	17,00	R\$ 302,35	R\$ 383,16	R\$ 6.513,72
3.11.5	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	264,00	R\$ 55,33	R\$ 70,11	R\$ 18.509,04
3.11.6	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	8,00	R\$ 150,43	R\$ 190,63	R\$ 1.525,04
		TOTAL DO ITEM					R\$ 77.756,09
3.12		LIMPEZA					
3.12.1	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M²	4503,70	R\$ 0,57	R\$ 0,72	R\$ 3.242,66
3.12.2	SES04051	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVETEX 8 HORAS DIÁRIAS	MÊS	16,00	R\$ 3.161,40	R\$ 4.006,44	R\$ 64.103,04
3.12.3	SES04011	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	5824,78	R\$ 2,26	R\$ 2,86	R\$ 16.658,87
		TOTAL DO ITEM					R\$ 84.004,57
3.13		SERVICOS COMPLEMENTARES					
3.13.1	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M²	36,30	R\$ 429,51	R\$ 544,31	R\$ 19.758,45
3.13.2	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	55,00	R\$ 57,50	R\$ 72,86	R\$ 4.007,30
3.13.3	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	55,00	R\$ 30,21	R\$ 38,28	R\$ 2.105,40
3.13.4	SES04001	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	55,00	R\$ 56,96	R\$ 72,18	R\$ 3.969,90
3.13.5	SES04049	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 931,14	R\$ 1.180,03	R\$ 1.180,03
3.13.6	SES04012	FORNECIMENTO DE TOTEM EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE PLACA EM AÇO INOX COM LOGO DO GOVERNO, DIMENSÕES 170X60X15CM	UN	1,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6.083,04	R\$ 6.083,04
3.13.7	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	302,00	R\$ 24,07	R\$ 30,50	R\$ 9.211,00
3.13.8	SES04014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM	UN	215,00	R\$ 59,34	R\$ 75,20	R\$ 16.168,00
3.13.9	SES01267	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M²	9561,62	R\$ 0,18	R\$ 0,22	R\$ 2.103,55
		TOTAL DO ITEM					R\$ 64.586,67



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

TOTAL ARQUITETONICO							R\$ 8.454.155,24
4.0	ESTRUTURAL						
4.1	ESTRUTURAS PRÉDIOS ANEXOS						
4.1.1	ITENS GERAIS						
4.1.1.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M³	140,44	R\$ 26,34	R\$ 33,38	R\$ 4.687,88
4.1.1.2	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M³	25,36	R\$ 25,48	R\$ 32,29	R\$ 818,87
4.1.1.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	107,83	R\$ 19,42	R\$ 24,61	R\$ 2.653,69
4.1.1.4	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	81,15	R\$ 4,86	R\$ 6,15	R\$ 499,07
4.1.1.5	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	811,50	R\$ 1,53	R\$ 1,93	R\$ 1.566,19
4.1.1.6	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	102,63	R\$ 21,07	R\$ 26,70	R\$ 2.740,22
4.1.1.7	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	63,40	R\$ 20,23	R\$ 25,63	R\$ 1.624,94
4.1.1.8	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	228,27	R\$ 27,69	R\$ 35,09	R\$ 8.009,99
TOTAL DO ITEM							R\$ 22.600,85
4.1.2	SAPATAS						
4.1.2.1	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	136,40	R\$ 120,85	R\$ 153,15	R\$ 20.889,66
4.1.2.2	SES01190	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, SLUMP 130 +/- 20MM, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	38,15	R\$ 541,82	R\$ 686,64	R\$ 26.195,31
4.1.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	32,33	R\$ 12,33	R\$ 15,62	R\$ 504,99
4.1.2.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2431,69	R\$ 9,13	R\$ 11,57	R\$ 28.134,65
4.1.2.5	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	77,67	R\$ 7,17	R\$ 9,08	R\$ 705,24
TOTAL DO ITEM							R\$ 76.429,85
4.1.3	VIGAS BALDRAMES						
4.1.3.1	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	228,27	R\$ 57,82	R\$ 73,27	R\$ 16.725,34
4.1.3.2	SES01191	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, SLUMP 130 +/- 20MM,	M³	16,80	R\$ 536,63	R\$ 680,07	R\$ 11.425,17



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO					
4.1.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	169,40	R\$ 12,33	R\$ 15,62	R\$ 2.646,02
4.1.3.4	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	50,27	R\$ 11,28	R\$ 14,29	R\$ 718,35
4.1.3.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	236,82	R\$ 10,33	R\$ 13,09	R\$ 3.099,97
4.1.3.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	416,36	R\$ 9,13	R\$ 11,57	R\$ 4.817,28
4.1.3.7	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	57,18	R\$ 7,66	R\$ 9,70	R\$ 554,64
4.1.3.8	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	224,45	R\$ 7,17	R\$ 9,08	R\$ 2.038,00
		TOTAL DO ITEM					R\$ 42.024,77
4.1.4		CONTRAPISO ARMADO					
4.1.4.1	SES01178	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	6,29	R\$ 511,53	R\$ 648,26	R\$ 4.077,55
4.1.4.2	SES01179	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-196, ACO CA-60, 5,0 MM, MALHA 10X10CM	M²	384,74	R\$ 25,47	R\$ 32,27	R\$ 12.415,55
		TOTAL DO ITEM					R\$ 16.493,10
4.1.5		LAJE CONCRETO					
4.1.5.1	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	34,01	R\$ 35,32	R\$ 44,76	R\$ 1.522,28
4.1.5.2	SES01162	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, SLUMP 130 +/- 20MM, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	5,10	R\$ 516,07	R\$ 654,01	R\$ 3.335,45
4.1.5.3	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	311,63	R\$ 9,36	R\$ 11,86	R\$ 3.695,93
4.1.5.4	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	73,90	R\$ 8,32	R\$ 10,54	R\$ 778,90
		TOTAL DO ITEM					R\$ 9.332,56
4.1.6		SUPER-ESTRUTURA PILARES					
4.1.6.1	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA	M²	262,89	R\$ 87,26	R\$ 110,58	R\$ 29.070,37



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015					
4.1.6.2	SES01046	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, SLUMP 130 +/- 20MM, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M ³	14,31	R\$ 525,17	R\$ 665,54	R\$ 9.523,87
4.1.6.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	488,88	R\$ 10,39	R\$ 13,16	R\$ 6.433,66
4.1.6.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	966,14	R\$ 8,22	R\$ 10,41	R\$ 10.057,51
4.1.6.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,36	R\$ 6,93	R\$ 8,78	R\$ 371,92
4.1.6.6	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	452,10	R\$ 6,59	R\$ 8,35	R\$ 3.775,03
		TOTAL DO ITEM					R\$ 59.232,36
4.1.7		SUPER-ESTRUTURA VIGAS					
4.1.7.1	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M ²	232,94	R\$ 108,77	R\$ 137,84	R\$ 32.108,44
4.1.7.2	SES01162	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, SLUMP 130 +/- 20MM, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M ³	17,22	R\$ 516,07	R\$ 654,01	R\$ 11.262,05
4.1.7.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	258,67	R\$ 10,39	R\$ 13,16	R\$ 3.404,09
4.1.7.4	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	529,13	R\$ 9,17	R\$ 11,62	R\$ 6.148,49
4.1.7.5	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	303,54	R\$ 8,22	R\$ 10,41	R\$ 3.159,85
		TOTAL DO ITEM					R\$ 56.082,92
4.1.8		LAJES MACIÇAS					
4.1.8.1	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M ²	133,26	R\$ 35,32	R\$ 44,76	R\$ 5.964,71
4.1.8.2	SES01162	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, SLUMP 130 +/- 20MM, PARA LAJES MACIÇAS OU	M ³	17,95	R\$ 516,07	R\$ 654,01	R\$ 11.739,47



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO					
4.1.8.3	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1770,18	R\$ 9,36	R\$ 11,86	R\$ 20.994,33
		TOTAL DO ITEM					R\$ 38.698,51
4.1.9		ESTRUTURA METÁLICA - ESTRUTURAS EM AÇO					
4.1.9.1	SES01001	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL ASTM A36	KG	4697,09	R\$ 9,60	R\$ 12,16	R\$ 57.116,61
4.1.9.2	SES01002	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	4697,09	R\$ 1,94	R\$ 2,45	R\$ 11.507,87
4.1.9.3	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	486,64	R\$ 32,86	R\$ 41,64	R\$ 20.263,68
4.1.9.4	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	486,64	R\$ 7,20	R\$ 9,12	R\$ 4.438,15
4.1.9.5	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	96,58	R\$ 7,55	R\$ 9,56	R\$ 923,30
		TOTAL DO ITEM					R\$ 94.249,61
		TOTAL ESTRUTURAS PRÉDIOS ANEXOS					R\$ 415.144,53
4.2		GÁS/DML/GASES MEDICINAIS					
4.2.1		ALVENARIA ESTRUTURAL					
4.2.1.1	91815	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	M²	62,24	R\$ 58,12	R\$ 73,65	R\$ 4.583,97
4.2.1.2	SES01147	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM ESTRUTURA.	M³	2,00	R\$ 435,44	R\$ 551,83	R\$ 1.103,66
4.2.1.3	101135	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3. DMT ATÉ 200M AF_07/2020	M³	7,36	R\$ 8,04	R\$ 10,18	R\$ 74,92
4.2.1.4	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	10,30	R\$ 4,86	R\$ 6,15	R\$ 63,34
4.2.1.5	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	103,00	R\$ 1,53	R\$ 1,93	R\$ 198,79
4.2.1.6	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	97,27	R\$ 10,56	R\$ 13,38	R\$ 1.301,47



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

4.2.1.7	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	9,08	R\$ 9,75	R\$ 12,35	R\$ 112,13
4.2.1.8	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	273,45	R\$ 8,65	R\$ 10,96	R\$ 2.997,01
TOTAL DO ITEM							R\$ 10.435,29
4.2.2		VIGA DE RESPALDO					
4.2.2.1	SES01147	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM ESTRUTURA.	M³	5,88	R\$ 435,44	R\$ 551,83	R\$ 3.244,76
4.2.2.2	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2017	M²	6,95	R\$ 74,78	R\$ 94,76	R\$ 658,58
4.2.2.3	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M³	1,47	R\$ 198,05	R\$ 250,98	R\$ 368,94
4.2.2.4	SES01161	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M²	29,46	R\$ 4,71	R\$ 5,96	R\$ 175,58
4.2.2.5	SES01258	TELA Q-196 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE CONCRETO	M²	274,68	R\$ 30,58	R\$ 38,75	R\$ 10.643,85
4.2.2.6	SES01255	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DISTANCIADOR DE PLÁSTICO PARA PISOS DE CONCRETO.	UN	120,00	R\$ 0,56	R\$ 0,70	R\$ 84,00
TOTAL DO ITEM							R\$ 15.175,71
4.2.3		VIGA DE RESPALDO					
4.2.3.1	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M²	13,01	R\$ 108,77	R\$ 137,84	R\$ 1.793,29
4.2.3.2	SES01047	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, SLUMP 130 +/- 20MM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	0,95	R\$ 519,97	R\$ 658,95	R\$ 626,00
4.2.3.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	27,45	R\$ 12,39	R\$ 15,70	R\$ 430,96
4.2.3.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	85,72	R\$ 10,31	R\$ 13,06	R\$ 1.119,50
TOTAL DO ITEM							R\$ 3.969,75
4.2.4		COBERTURA					
4.2.4.1	SES01269	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H10	M²	22,83	R\$ 230,49	R\$ 292,09	R\$ 6.668,41
4.2.4.2	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO	M³	1,14	R\$ 419,72	R\$ 531,91	R\$ 606,37



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019						
		TOTAL DO ITEM						R\$ 7.274,78
		TOTAL GÁS/DML/GASES MEDICINAIS						R\$ 36.855,53
4.3		FUNDAÇÃO CAIXA						
4.3.1		BLOCOS						
4.3.1.1	SES01191	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, SLUMP 130 +/- 20MM, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	5,60	R\$ 536,63	R\$ 680,07		R\$ 3.808,39
4.3.1.2	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	11,20	R\$ 66,79	R\$ 84,64		R\$ 947,96
4.3.1.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	8,06	R\$ 64,98	R\$ 82,34		R\$ 663,66
4.3.1.4	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	2,46	R\$ 34,46	R\$ 43,67		R\$ 107,42
4.3.1.5	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	8,00	R\$ 21,07	R\$ 26,70		R\$ 213,60
4.3.1.6	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	7,84	R\$ 4,86	R\$ 6,15		R\$ 48,21
4.3.1.7	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	78,40	R\$ 1,53	R\$ 1,93		R\$ 151,31
4.3.1.8	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	256,00	R\$ 9,13	R\$ 11,57		R\$ 2.961,92
4.3.1.9	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	24,00	R\$ 7,88	R\$ 9,98		R\$ 239,52
		TOTAL DO ITEM						R\$ 9.141,99
4.3.2		ESTACAS						
4.3.2.1	SES01268	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA , DIÂMETRO DE 40 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	32,00	R\$ 145,17	R\$ 183,97		R\$ 5.887,04
4.3.2.2	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	52,00	R\$ 12,33	R\$ 15,62		R\$ 812,24
4.3.2.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	128,00	R\$ 10,33	R\$ 13,09		R\$ 1.675,52
		TOTAL DO ITEM						R\$ 8.374,80
4.3.3		BLOCOS 30.000						
4.3.3.1	SES01191	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, SLUMP 130 +/- 20MM.	M³	9,38	R\$ 536,63	R\$ 680,07		R\$ 6.379,05



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO					
4.3.3.2	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	15,00	R\$ 66,79	R\$ 84,64	R\$ 1.269,60
4.3.3.3	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	12,62	R\$ 64,98	R\$ 82,34	R\$ 1.039,13
4.3.3.4	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	6,25	R\$ 21,07	R\$ 26,70	R\$ 166,87
4.3.3.5	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	3,24	R\$ 34,46	R\$ 43,67	R\$ 141,49
4.3.3.6	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	13,13	R\$ 4,86	R\$ 6,15	R\$ 80,74
4.3.3.7	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	131,30	R\$ 1,53	R\$ 1,93	R\$ 253,40
4.3.3.8	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	144,00	R\$ 10,33	R\$ 13,09	R\$ 1.884,96
		TOTAL DO ITEM					R\$ 11.215,24
4.3.4		ESTACAS 30.000					
4.3.4.1	SES01250	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA , DIÂMETRO DE 50 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	30,00	R\$ 193,16	R\$ 244,79	R\$ 7.343,70
4.3.4.2	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	61,00	R\$ 11,28	R\$ 14,29	R\$ 871,69
4.3.4.3	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	230,00	R\$ 7,66	R\$ 9,70	R\$ 2.231,00
		TOTAL DO ITEM					R\$ 10.446,39
		TOTAL FUNDAÇÃO CAIXA					R\$ 39.178,42
4.4		HEMOCENTRO					
4.4.1		ITENS GERAIS					
4.4.1.1	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M³	907,65	R\$ 26,34	R\$ 33,38	R\$ 30.297,35
4.4.1.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	96,11	R\$ 85,37	R\$ 108,18	R\$ 10.397,17
4.4.1.3	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE	M³	697,36	R\$ 10,49	R\$ 13,29	R\$ 9.267,91



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		INTERFERÊNCIA. AF_04/2016					
4.4.1.4	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M ³	428,95	R\$ 4,86	R\$ 6,15	R\$ 2.638,04
4.4.1.5	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	4289,50	R\$ 1,53	R\$ 1,93	R\$ 8.278,73
4.4.1.6	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M ²	704,45	R\$ 21,07	R\$ 26,70	R\$ 18.808,81
4.4.1.7	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M ²	1412,94	R\$ 27,69	R\$ 35,09	R\$ 49.580,06
		TOTAL DO ITEM					R\$ 129.268,07
4.4.2		PISO CONCRETO ARMADO					
4.4.2.1	SES01178	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M ³	218,86	R\$ 511,53	R\$ 648,26	R\$ 141.878,18
4.4.2.2	SES01254	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE CONCRETO	M ²	2240,00	R\$ 23,20	R\$ 29,40	R\$ 65.856,00
4.4.2.3	SES01255	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DISTANCIADOR DE PLÁSTICO PARA PISOS DE CONCRETO.	UN	8381,00	R\$ 0,56	R\$ 0,70	R\$ 5.866,70
4.4.2.4	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	73,00	R\$ 11,40	R\$ 14,44	R\$ 1.054,12
4.4.2.5	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	429,00	R\$ 8,65	R\$ 10,96	R\$ 4.701,84
4.4.2.6	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M ²	1825,00	R\$ 20,23	R\$ 25,63	R\$ 46.774,75
4.4.2.7	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M ³	434,35	R\$ 4,86	R\$ 6,15	R\$ 2.671,25
4.4.2.8	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	4343,50	R\$ 1,53	R\$ 1,93	R\$ 8.382,95
4.4.2.9	SES01161	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M ²	1825,00	R\$ 4,71	R\$ 5,96	R\$ 10.877,00
4.4.2.10	101135	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M AF_07/2020	M ³	310,25	R\$ 8,04	R\$ 10,18	R\$ 3.158,34
		TOTAL DO ITEM					R\$ 291.221,13
4.4.3		SAPATAS					



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

4.4.3.1	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M²	599,20	R\$ 120,85	R\$ 153,15	R\$ 91.767,48
4.4.3.2	SES01190	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, SLUMP 130 +/- 20MM, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	184,95	R\$ 541,82	R\$ 686,64	R\$ 126.994,06
4.4.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	140,30	R\$ 12,33	R\$ 15,62	R\$ 2.191,48
4.4.3.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	10622,03	R\$ 9,13	R\$ 11,57	R\$ 122.896,88
4.4.3.5	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	699,88	R\$ 7,66	R\$ 9,70	R\$ 6.788,83
4.4.3.6	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	478,26	R\$ 7,17	R\$ 9,08	R\$ 4.342,60
		TOTAL DO ITEM					R\$ 354.981,33
4.4.4		VIGAS BALDRAMES					
4.4.4.1	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M²	1412,94	R\$ 57,82	R\$ 73,27	R\$ 103.526,11
4.4.4.2	SES01191	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, SLUMP 130 +/- 20MM, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	96,11	R\$ 536,63	R\$ 680,07	R\$ 65.361,52
4.4.4.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	1312,98	R\$ 12,33	R\$ 15,62	R\$ 20.508,74
4.4.4.4	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	23,63	R\$ 11,28	R\$ 14,29	R\$ 337,67
4.4.4.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	836,61	R\$ 10,33	R\$ 13,09	R\$ 10.951,22
4.4.4.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	2981,43	R\$ 9,13	R\$ 11,57	R\$ 34.495,14
4.4.4.7	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	1798,16	R\$ 7,66	R\$ 9,70	R\$ 17.442,15
4.4.4.8	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	220,99	R\$ 7,17	R\$ 9,08	R\$ 2.006,58
		TOTAL DO ITEM					R\$ 254.629,13
4.4.5		PILARES					
4.4.5.1	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M²	1691,42	R\$ 87,26	R\$ 110,58	R\$ 187.037,22



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

4.4.5.2	SES01046	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, SLUMP 130 +/- 20MM, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M ³	104,36	R\$ 525,17	R\$ 665,54	R\$ 69.455,75
4.4.5.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3314,63	R\$ 12,39	R\$ 15,70	R\$ 52.039,69
4.4.5.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5164,93	R\$ 9,08	R\$ 11,50	R\$ 59.396,69
4.4.5.5	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2491,58	R\$ 7,55	R\$ 9,56	R\$ 23.819,50
4.4.5.6	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3188,70	R\$ 7,01	R\$ 8,88	R\$ 28.315,65
		TOTAL DO ITEM					R\$ 420.064,50
4.4.6		VIGAS BALDRAMES					
4.4.6.1	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M ²	3332,04	R\$ 108,77	R\$ 137,84	R\$ 459.288,39
4.4.6.2	SES01162	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, SLUMP 130 +/- 20MM, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANCAMENTO. ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M ³	245,13	R\$ 516,07	R\$ 654,01	R\$ 160.317,47
4.4.6.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2957,63	R\$ 10,39	R\$ 13,16	R\$ 38.922,41
4.4.6.4	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1436,54	R\$ 9,80	R\$ 12,41	R\$ 17.827,46
4.4.6.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1964,81	R\$ 9,17	R\$ 11,62	R\$ 22.831,09
4.4.6.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6064,54	R\$ 8,22	R\$ 10,41	R\$ 63.131,86
4.4.6.7	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3501,18	R\$ 6,93	R\$ 8,78	R\$ 30.740,36
4.4.6.8	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA	KG	3167,72	R\$ 6,59	R\$ 8,35	R\$ 26.450,46



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
4.4.6.9	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1442,09	R\$ 7,41	R\$ 9,39	R\$ 13.541,22
		TOTAL DO ITEM					R\$ 833.050,72
4.4.7		LAJES MACIÇAS					
4.4.7.1	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	1728,82	R\$ 35,32	R\$ 44,76	R\$ 77.381,98
4.4.7.2	SES01162	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, SLUMP 130 +/- 20MM, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	211,21	R\$ 516,07	R\$ 654,01	R\$ 138.133,45
4.4.7.3	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14847,72	R\$ 9,36	R\$ 11,86	R\$ 176.093,95
4.4.7.4	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2306,72	R\$ 8,32	R\$ 10,54	R\$ 24.312,82
4.4.7.5	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	520,18	R\$ 6,97	R\$ 8,83	R\$ 4.593,18
		TOTAL DO ITEM					R\$ 420.515,38
4.4.8		ESTRUTURA EM AÇO					
4.4.8.1	SES01001	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL ASTM A36	KG	50129,02	R\$ 9,60	R\$ 12,16	R\$ 609.568,88
4.4.8.2	SES01002	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	50129,02	R\$ 1,94	R\$ 2,45	R\$ 122.816,09
4.4.8.3	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	4787,01	R\$ 32,86	R\$ 41,64	R\$ 199.331,09
4.4.8.4	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	4787,01	R\$ 7,20	R\$ 9,12	R\$ 43.657,53
4.4.8.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	131,06	R\$ 9,08	R\$ 11,50	R\$ 1.507,19
4.4.8.6	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	398,10	R\$ 7,55	R\$ 9,56	R\$ 3.805,83
		TOTAL DO ITEM					R\$ 980.686,61
		TOTAL HEMOCENTRO					R\$ 3.684.416,87



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^çes e Finan^ças
Superintend^ência de Aquisi^çes e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

4.5		MURO E MURO DE ARRIMO					
4.5.1		MURO					
4.5.1.1	SES01256	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE E CONCRETO 30 MPA.	M	433,50	R\$ 67,53	R\$ 85,58	R\$ 37.098,93
4.5.1.2	96524	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF 06/2017	M³	32,51	R\$ 119,79	R\$ 151,80	R\$ 4.935,01
4.5.1.3	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M³	45,51	R\$ 4,86	R\$ 6,15	R\$ 279,88
4.5.1.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018	M3XKM	455,20	R\$ 1,53	R\$ 1,93	R\$ 878,53
4.5.1.5	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M²	72,25	R\$ 4,17	R\$ 5,28	R\$ 381,48
4.5.1.6	SES01257	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M³	3,61	R\$ 472,93	R\$ 599,34	R\$ 2.163,61
4.5.1.7	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF 06/2018	M²	271,66	R\$ 28,38	R\$ 35,96	R\$ 9.768,89
4.5.1.8	91815	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF 10/2015	M²	982,60	R\$ 58,12	R\$ 73,65	R\$ 72.368,49
4.5.1.9	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 01/2015	M³	7,68	R\$ 512,59	R\$ 649,60	R\$ 4.988,92
4.5.1.10	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 01/2015	M³	7,68	R\$ 582,60	R\$ 738,32	R\$ 5.670,29
4.5.1.11	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 01/2015	M³	29,24	R\$ 606,65	R\$ 768,80	R\$ 22.479,71
4.5.1.12	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	296,80	R\$ 10,33	R\$ 13,09	R\$ 3.885,11
4.5.1.13	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	368,18	R\$ 11,32	R\$ 14,34	R\$ 5.279,70
4.5.1.14	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1219,17	R\$ 9,75	R\$ 12,35	R\$ 15.056,74
4.5.1.15	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF 11/2016	KG	417,24	R\$ 11,69	R\$ 14,81	R\$ 6.179,32
4.5.1.16	95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE	KG	673,51	R\$ 9,28	R\$ 11,76	R\$ 7.920,47



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^çes e Finan^ças
Superint^ência de Aquisi^çes e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016						
		TOTAL DO ITEM						R\$ 199.335,08
4.5.2		MURO DE ARRIMO						
4.5.2.1	83336	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	61,46	R\$ 3,72	R\$ 4,71		R\$ 289,47
4.5.2.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	15,30	R\$ 4,86	R\$ 6,15		R\$ 94,09
4.5.2.3	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	153,00	R\$ 1,53	R\$ 1,93		R\$ 295,29
4.5.2.4	4816145	CONFECÇÃO DE CANALETA MEIA CANA D = 0,30 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	59,00	R\$ 16,87	R\$ 21,37		R\$ 1.260,83
4.5.2.5	SES01246	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE BRITA	M³	24,25	R\$ 129,98	R\$ 164,72		R\$ 3.994,46
4.5.2.6	75029/001	TUBO PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	59,00	R\$ 37,40	R\$ 47,39		R\$ 2.796,01
4.5.2.7	73881/003	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTÊXTIL 400 G/M²	M²	120,95	R\$ 10,44	R\$ 13,23		R\$ 1.600,16
4.5.2.8	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M²	165,79	R\$ 32,04	R\$ 40,60		R\$ 6.731,07
4.5.2.9	5405978	ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO COM FITA METÁLICA GALVANIZADA - TAXA 3,31 KG/M³ - MATERIAL DE JAZIDA	M³	10,93	R\$ 47,34	R\$ 59,99		R\$ 655,69
4.5.2.10	SES01189	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, FCK 30 MPA, SLUMP 130 +/- 20MM, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	53,41	R\$ 520,35	R\$ 659,43		R\$ 35.220,15
4.5.2.11	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	829,18	R\$ 10,06	R\$ 12,74		R\$ 10.563,75
4.5.2.12	100345	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	2457,55	R\$ 7,05	R\$ 8,93		R\$ 21.945,92
4.5.2.13	SES01270	FORMAS MADEIRA PARA MURO DE ARRIMO	M²	434,75	R\$ 80,43	R\$ 101,92		R\$ 44.309,72
		TOTAL DO ITEM						R\$ 129.756,61
		TOTAL MURO E MURO DE ARRIMO						R\$ 329.091,69
4.6		PISO DE CONCRETO ARMADO - PREDIO ENTRADA						
4.6.1	SES01178	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	159,17	R\$ 511,53	R\$ 648,26		R\$ 103.183,54
4.6.2	SES01254	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE CONCRETO	M²	1566,00	R\$ 23,20	R\$ 29,40		R\$ 46.040,40
4.6.3	SES01255	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DISTANCIADOR DE PLÁSTICO PARA PISOS DE CONCRETO.	UN	5308,00	R\$ 0,56	R\$ 0,70		R\$ 3.715,60
4.6.4	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	70,00	R\$ 11,40	R\$ 14,44		R\$ 1.010,80



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

4.6.5	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	306,00	R\$ 8,65	R\$ 10,96	R\$ 3.353,76
4.6.6	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M³	66,35	R\$ 198,05	R\$ 250,98	R\$ 16.652,52
4.6.7	101135	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M AF 07/2020	M³	225,59	R\$ 8,04	R\$ 10,18	R\$ 2.296,50
4.6.8	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M³	315,82	R\$ 4,86	R\$ 6,15	R\$ 1.942,29
4.6.9	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018	M3XKM	3158,30	R\$ 1,53	R\$ 1,93	R\$ 6.095,51
4.6.10	SES01161	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M²	1327,00	R\$ 4,71	R\$ 5,96	R\$ 7.908,92
TOTAL PISO DE CONCRETO ARMADO - PRÉDIO ENTRADA							R\$ 192.199,84
4.7	COBERTURA PRÉDIO						
4.7.1	SES01001	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL ASTM A36	KG	9247,65	R\$ 9,60	R\$ 12,16	R\$ 112.451,42
4.7.2	SES01002	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	9247,65	R\$ 1,94	R\$ 2,45	R\$ 22.656,74
4.7.3	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M²	1022,05	R\$ 32,86	R\$ 41,64	R\$ 42.558,16
4.7.4	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M²	1022,05	R\$ 7,20	R\$ 9,12	R\$ 9.321,09
4.7.5	SES01186	BUCHA DE NYLON S-10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1096,00	R\$ 0,96	R\$ 1,21	R\$ 1.326,16
TOTAL COBERTURA PRÉDIO							R\$ 188.313,57
4.8	RADIER GERADOR						
4.8.1	101135	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M AF 07/2020	M³	4,80	R\$ 8,04	R\$ 10,18	R\$ 48,86
4.8.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M³	6,72	R\$ 4,86	R\$ 6,15	R\$ 41,32
4.8.3	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6	M3XKM	67,20	R\$ 1,53	R\$ 1,93	R\$ 129,69



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018					
4.8.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	24,00	R\$ 20,23	R\$ 25,63	R\$ 615,12
4.8.5	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M²	24,00	R\$ 4,17	R\$ 5,28	R\$ 126,72
4.8.6	SES01161	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M²	24,00	R\$ 4,71	R\$ 5,96	R\$ 143,04
4.8.7	SES01114	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	3,60	R\$ 552,54	R\$ 700,23	R\$ 2.520,82
4.8.8	SES01254	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE CONCRETO	M²	57,60	R\$ 23,20	R\$ 29,40	R\$ 1.693,44
		TOTAL RADIER GERADOR					R\$ 5.319,01
4.9		SONDAGEM					
4.9.1	SES01271	SONDAGEM TIPO SPT	UN	19,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.463,73	R\$ 27.810,87
		TOTAL SONDAGEM					R\$ 27.810,87
		TOTAL ESTRUTURAL					R\$ 4.918.330,33
5.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA					
5.1		SPDA					
5.1.1	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	500,00	R\$ 32,11	R\$ 40,69	R\$ 20.345,00
5.1.2	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	R\$ 9,72	R\$ 12,31	R\$ 233,89
5.1.3	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	9,00	R\$ 19,90	R\$ 25,21	R\$ 226,89
5.1.4	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	75,00	R\$ 56,84	R\$ 72,03	R\$ 5.402,25
5.1.5	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	75,00	R\$ 34,46	R\$ 43,67	R\$ 3.275,25
5.1.6	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	27,00	R\$ 44,95	R\$ 56,96	R\$ 1.537,92
5.1.7	SES03095	BARRA CONDUTORA CHATA DE ALUMÍNIO, 7/8' X 1/8' - INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	1650,00	R\$ 22,95	R\$ 29,08	R\$ 47.982,00
5.1.8	SES03181	SOLDA EXOTÉRMICA CARTUCHO N° 90	UN	30,00	R\$ 22,14	R\$ 28,05	R\$ 841,50
5.1.9	SES03205	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	110,00	R\$ 26,81	R\$ 33,97	R\$ 3.736,70
		TOTAL DO ITEM					R\$ 83.581,40
5.2		BAIXA TENSÃO					
5.2.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14400,00	R\$ 2,73	R\$ 3,45	R\$ 49.680,00
5.2.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	24750,00	R\$ 4,42	R\$ 5,60	R\$ 138.600,00



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^ções e Finan^ças
Superintend^ência de Aquisi^ções e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
5.2.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9150,00	R\$ 6,06	R\$ 7,67	R\$ 70.180,50
5.2.4	SES03001	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL 10MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	1200,00	R\$ 16,00	R\$ 20,27	R\$ 24.324,00
5.2.5	SES03002	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL 16MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	4800,00	R\$ 22,93	R\$ 29,05	R\$ 139.440,00
5.2.6	SES03003	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL 25MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	1950,00	R\$ 33,42	R\$ 42,35	R\$ 82.582,50
5.2.7	SES03004	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL 35MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	1870,00	R\$ 43,81	R\$ 55,52	R\$ 103.822,40
5.2.8	SES03005	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL 50MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	1180,00	R\$ 63,63	R\$ 80,63	R\$ 95.143,40
5.2.9	SES03006	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL 70MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	420,00	R\$ 91,17	R\$ 115,53	R\$ 48.522,60
5.2.10	SES03007	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL 95MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	1100,00	R\$ 109,48	R\$ 138,74	R\$ 152.614,00
5.2.11	SES03008	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL 120MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	200,00	R\$ 147,15	R\$ 186,48	R\$ 37.296,00
5.2.12	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	600,00	R\$ 4,45	R\$ 5,63	R\$ 3.378,00
5.2.13	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	232,00	R\$ 6,80	R\$ 8,61	R\$ 1.997,52
5.2.14	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	663,00	R\$ 10,13	R\$ 12,83	R\$ 8.506,29
5.2.15	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	171,00	R\$ 19,03	R\$ 24,11	R\$ 4.122,81
5.2.16	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1631,00	R\$ 7,69	R\$ 9,74	R\$ 15.885,94
5.2.17	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	170,00	R\$ 17,01	R\$ 21,55	R\$ 3.663,50
5.2.18	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 27,23	R\$ 34,50	R\$ 276,00
5.2.19	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	46,00	R\$ 18,27	R\$ 23,15	R\$ 1.064,90
5.2.20	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 29,75	R\$ 37,70	R\$ 301,60
5.2.21	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	256,00	R\$ 19,41	R\$ 24,59	R\$ 6.295,04
5.2.22	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	UN	108,00	R\$ 32,01	R\$ 40,56	R\$ 4.380,48



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
5.2.23	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	274,00	R\$ 20,67	R\$ 26,19	R\$ 7.176,06
5.2.24	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00	R\$ 34,53	R\$ 43,75	R\$ 2.187,50
5.2.25	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	R\$ 25,55	R\$ 32,37	R\$ 258,96
5.2.26	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	163,00	R\$ 26,81	R\$ 33,97	R\$ 5.537,11
5.2.27	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00	R\$ 20,06	R\$ 25,42	R\$ 965,96
5.2.28	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	229,00	R\$ 16,14	R\$ 20,45	R\$ 4.683,05
5.2.29	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 25,50	R\$ 32,31	R\$ 323,10
5.2.30	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 34,88	R\$ 44,20	R\$ 265,20
5.2.31	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	R\$ 356,52	R\$ 451,81	R\$ 5.421,72
5.2.32	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	R\$ 459,34	R\$ 582,12	R\$ 9.896,04
5.2.33	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R\$ 526,85	R\$ 667,67	R\$ 5.341,36
5.2.34	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	R\$ 606,13	R\$ 768,14	R\$ 6.913,26
5.2.35	74131/007	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 852,27	R\$ 1.080,08	R\$ 2.160,16
5.2.36	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	35,00	R\$ 9,37	R\$ 11,87	R\$ 415,45



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^çes e Finan^ças
Superintend^ência de Aquisi^çes e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		AF_04/2016						
5.2.37	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	103,00	R\$ 10,59	R\$ 13,42	R\$ 1.382,26	
5.2.38	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	65,00	R\$ 11,59	R\$ 14,68	R\$ 954,20	
5.2.39	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00	R\$ 10,59	R\$ 13,42	R\$ 107,36	
5.2.40	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	25,00	R\$ 46,90	R\$ 59,43	R\$ 1.485,75	
5.2.41	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	16,00	R\$ 47,72	R\$ 60,47	R\$ 967,52	
5.2.42	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	198,00	R\$ 49,38	R\$ 62,57	R\$ 12.388,86	
5.2.43	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	34,00	R\$ 51,34	R\$ 65,06	R\$ 2.212,04	
5.2.44	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 53,73	R\$ 68,09	R\$ 68,09	
5.2.45	SES03020	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE SURTO (DPS) 175V - 45KA EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.	UN	212,00	R\$ 91,05	R\$ 115,38	R\$ 24.460,56	
5.2.46	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	R\$ 65,14	R\$ 82,55	R\$ 330,20	
5.2.47	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	R\$ 69,76	R\$ 88,40	R\$ 530,40	
5.2.48	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	R\$ 75,68	R\$ 95,90	R\$ 383,60	
5.2.49	SES03028	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00	R\$ 63,89	R\$ 80,96	R\$ 2.752,64	
5.2.50	SES03029	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	R\$ 110,79	R\$ 140,40	R\$ 3.650,40	
5.2.51	SES03030	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$ 154,89	R\$ 196,29	R\$ 3.140,64	
5.2.52	SES03031	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 90A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 123,22	R\$ 156,15	R\$ 312,30	
5.2.53	SES03032	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 154,89	R\$ 196,29	R\$ 1.962,90	
5.2.54	SES03052	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO DIN 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 348,48	R\$ 441,62	R\$ 883,24	
5.2.55	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 302,05	R\$ 382,78	R\$ 2.296,68	
5.2.56	74130/010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 473,16	R\$ 599,63	R\$ 1.199,26	
5.2.57	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25	M	7000,00	R\$ 5,88	R\$ 7,45	R\$ 52.150,00	



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^ções e Finan^ças
Superint^ênd^ência de Aquisi^ções e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015						
5.2.58	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	390,00	R\$ 7,55	R\$ 9,56	R\$ 3.728,40	
5.2.59	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1200,00	R\$ 6,03	R\$ 7,64	R\$ 9.168,00	
5.2.60	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	80,00	R\$ 7,63	R\$ 9,66	R\$ 772,80	
5.2.61	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	1640,00	R\$ 18,15	R\$ 23,00	R\$ 37.720,00	
5.2.62	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	60,00	R\$ 8,87	R\$ 11,24	R\$ 674,40	
5.2.63	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	320,00	R\$ 5,69	R\$ 7,21	R\$ 2.307,20	
5.2.64	97894	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF 05/2018	UN	31,00	R\$ 416,47	R\$ 527,79	R\$ 16.361,49	
5.2.65	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 05/2018	UN	22,00	R\$ 130,65	R\$ 165,57	R\$ 3.642,54	
5.2.66	100620	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN	11,00	R\$ 1.952,83	R\$ 2.474,82	R\$ 27.223,02	
5.2.67	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN	4,00	R\$ 2.186,28	R\$ 2.770,67	R\$ 11.082,68	
5.2.68	SES03088	ELETROCALHA 100X50MM PERFURADA TIPO U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	270,00	R\$ 26,88	R\$ 34,06	R\$ 9.196,20	
5.2.69	SES03019	ELETROCALHA 150X50X3000MM PERFURADA TIPO U	M	1750,00	R\$ 33,20	R\$ 42,07	R\$ 73.622,50	
5.2.70	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015	M	1010,00	R\$ 2,16	R\$ 2,73	R\$ 2.757,30	
5.2.71	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA. AF 07/2017	M	2020,00	R\$ 11,98	R\$ 15,18	R\$ 30.663,60	
5.2.72	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM	M³	168,00	R\$ 56,84	R\$ 72,03	R\$ 12.101,04	



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saú^de
Secretaria Adjunta de Aquisiç^ões e Finanç^{as}
Superintend^{ência} de Aquisiç^ões e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016					
5.2.73	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	168,00	R\$ 19,42	R\$ 24,61	R\$ 4.134,48
5.2.74	74130/008	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 1.071,41	R\$ 1.357,79	R\$ 2.715,58
5.2.75	SES03120	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 800A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 3.739,43	R\$ 4.738,97	R\$ 9.477,94
5.2.76	SES03206	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 1000A	UN	2,00	R\$ 4.121,49	R\$ 5.223,16	R\$ 10.446,32
5.2.77	SES03117	SISTEMAS IT-MÉDICO DSI/DST - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 12.314,05	R\$ 15.605,59	R\$ 31.211,18
5.2.78	SES03215	FITA EM LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	115,00	R\$ 39,79	R\$ 50,42	R\$ 5.798,30
5.2.79	SES03216	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,150W,BIVOLT	UN	20,00	R\$ 571,71	R\$ 724,52	R\$ 14.490,40
5.2.80	SES03217	LUMINÁRIA PLAFON 60X60 48W LED SOBREPOR BRANCO FRIO BORDA BRANCA	UN	1425,00	R\$ 263,08	R\$ 333,40	R\$ 475.095,00
5.2.81	SES03218	LÂMPADA FLUORESCENTE GERMICIDA 15W UV	UN	4,00	R\$ 194,28	R\$ 246,21	R\$ 984,84
		TOTAL DO ITEM					R\$ 1.952.616,52
5.3		MÉDIA E ALTA TENSÃO					
5.3.1	SES03086	DISJUNTOR A VACUO 15KV, REF: BEGHIM OU SIMILAR, TIPO WL-F, 630A, C/RELÉ PEXTRON OU SIMILAR, C/CARRINHO	UN	1,00	R\$ 33.847,29	R\$ 42.894,67	R\$ 42.894,67
5.3.2	SES03147	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2, ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,00	R\$ 309,40	R\$ 392,10	R\$ 1.568,40
5.3.3	SES03073	TERMINAL MODULAR (MUFLA) UNIPOLAR EXTERNO PARA CABO ATÉ 70 MM²/15 KV	UND	4,00	R\$ 223,82	R\$ 283,64	R\$ 1.134,56
5.3.4	SES03069	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	R\$ 53,14	R\$ 67,34	R\$ 606,06
5.3.5	SES03040	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSÃO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 335,56	R\$ 425,25	R\$ 425,25
5.3.6	SES03156	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV - 400A	UN	1,00	R\$ 1.305,18	R\$ 1.654,05	R\$ 1.654,05
5.3.7	SES03061	BUCHA D PASSAGEM INTERNA/ EXTERNA - 15KV	UND	2,00	R\$ 424,10	R\$ 537,46	R\$ 1.074,92
5.3.8	SES03070	PARA RAO RD 12KV 10KA	UND	3,00	R\$ 204,75	R\$ 259,47	R\$ 778,41
5.3.9	SES01169	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", INCLUSIVE REQUADRO, FERROLHO E DOBRADIÇAS E FECHADURA	M²	5,46	R\$ 575,85	R\$ 729,77	R\$ 3.984,54
5.3.10	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 P	UN	2,00	R\$ 25,77	R\$ 32,65	R\$ 65,30
5.3.11	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 118,60	R\$ 150,30	R\$ 601,20
5.3.12	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 16,14	R\$ 20,45	R\$ 20,45



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

5.3.13	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 137,75	R\$ 174,57	R\$ 174,57
5.3.14	97894	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_05/2018	UN	3,00	R\$ 416,47	R\$ 527,79	R\$ 1.583,37
5.3.15	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	18,00	R\$ 44,95	R\$ 56,96	R\$ 1.025,28
5.3.16	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	270,00	R\$ 32,11	R\$ 40,69	R\$ 10.986,30
5.3.17	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	2,00	R\$ 19,90	R\$ 25,21	R\$ 50,42
5.3.18	SES03162	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 20KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00	R\$ 24,15	R\$ 30,60	R\$ 3.672,00
5.3.19	100613	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	2,00	R\$ 1.000,82	R\$ 1.268,33	R\$ 2.536,66
5.3.20	SES03071	CRUZETA DE CONC ARMADO (90X90X2000) 250 DAN	UND	4,00	R\$ 173,76	R\$ 220,20	R\$ 880,80
5.3.21	73857/009	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 750KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 40.131,22	R\$ 50.858,29	R\$ 50.858,29
5.3.22	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	R\$ 23,20	R\$ 29,40	R\$ 58,80
5.3.23	SES03192	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FUSIVEL 1A HH PARA 15KV/17,5KV	UN	4,00	R\$ 187,28	R\$ 237,33	R\$ 949,32
5.3.24	SES03197	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 3000A:5A	UN	3,00	R\$ 931,99	R\$ 1.181,11	R\$ 3.543,33
5.3.25	SES03194	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA M.T. 15 KV 350A:5A	UN	3,00	R\$ 801,55	R\$ 1.015,80	R\$ 3.047,40
5.3.26	SES03195	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL MONOFÁSICO ATÉ 500 VA CLASSE 15 KV, COM FUSÍVEIS	UN	1,00	R\$ 1.733,15	R\$ 2.196,42	R\$ 2.196,42
5.3.27	SES03198	MEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS (MEDIDOR MULTIPARÂMETRO (KWH, KW,KVAR,FP,IA,IB,IC), PARA PAINEL, 144X144MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 1.755,71	R\$ 2.225,01	R\$ 4.450,02
5.3.28	SES03203	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA - SECA 630A/600V	UN	3,00	R\$ 1.693,83	R\$ 2.146,59	R\$ 6.439,77
5.3.29	SES03199	VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10MM)	M	30,00	R\$ 63,97	R\$ 81,06	R\$ 2.431,80
5.3.30	SES03200	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10 MM2)	UN	21,00	R\$ 15,59	R\$ 19,75	R\$ 414,75
5.3.31	SES03201	TERMINAL "T" PARA VERGALHÃO, DIÂMETRO 3/8	UN	18,00	R\$ 22,97	R\$ 29,10	R\$ 523,80
5.3.32	SES03196	RELE PRIMARIO DE SOBRECORRENTE P/DISJ. DE MEDIA TENSAO (URPE 7104)	UN	1,00	R\$ 5.098,38	R\$ 6.461,17	R\$ 6.461,17
5.3.33	SES03193	POSTE DE CONCRETO 11/1000DAN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 1.747,93	R\$ 2.215,15	R\$ 4.430,30
5.3.34	SES03202	ESPACADOR LOSANGULAR 15KV - FORNECIMENTO E	UN	7,00	R\$ 35,97	R\$ 45,58	R\$ 319,06



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		INSTALAÇÃO					
5.3.35	SES03204	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO AJUSTÁVEL E MAGNÉTICO FIXO, TRIPOLAR 2000A	UN	1,00	R\$ 17.265,42	R\$ 21.880,46	R\$ 21.880,46
5.3.36	SES03207	PAINEL DE SOBREPOR AUTO SUPORTÁVEL TIPO ARMÁRIO - QGBT - COM DISJUNTORES E ACESSÓRIOS, DIM: 1900X1200X400MM	UN	1,00	R\$ 4.519,27	R\$ 5.727,27	R\$ 5.727,27
5.3.37	SES03208	JANELA PARA VENTILAÇÃO PERMANENTE TIPO CHICANA	UN	10,00	R\$ 465,75	R\$ 590,24	R\$ 5.902,40
5.3.38	SES03085	GRUPO GERADOR TRIFÁSICO 750KVA À SECO 11,4 / 14,4KV - SAÍDA 380/220V. - COM QUADRO AUTOMÁTICO	UND	1,00	R\$ 515.701,20	R\$ 653.548,13	R\$ 653.548,13
5.3.39	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	860,00	R\$ 99,84	R\$ 126,52	R\$ 108.807,20
5.3.40	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2400,00	R\$ 160,29	R\$ 203,13	R\$ 487.512,00
5.3.41	93002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,40	R\$ 200,00	R\$ 253,46	R\$ 354,84
		TOTAL DO ITEM					R\$ 1.445.573,74
		TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA					R\$ 3.481.771,66
6.0		GASES MEDICINAIS					
6.1		TUBULAÇÃO E CONEXÃO					
6.1.1	97336	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,00	R\$ 68,79	R\$ 87,17	R\$ 7.409,45
6.1.2	97335	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220,00	R\$ 54,16	R\$ 68,63	R\$ 15.098,60
6.1.3	97344	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	445,00	R\$ 43,25	R\$ 54,81	R\$ 24.390,45
6.1.4	92288	COTOVELO EM COBRE, DN 28 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	R\$ 18,64	R\$ 23,62	R\$ 354,30
6.1.5	92327	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40,00	R\$ 15,90	R\$ 20,15	R\$ 806,00
6.1.6	92311	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100,00	R\$ 8,55	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
6.1.7	92300	TE EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 23,75	R\$ 30,09	R\$ 30,09
6.1.8	92299	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 15,92	R\$ 20,17	R\$ 100,85
6.1.9	92317	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO –	UN	26,00	R\$ 11,61	R\$ 14,71	R\$ 382,46



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^ções e Finan^ças
Superintend^ência de Aquisi^ções e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
6.1.10	93057	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 28 MM X 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	1,00	R\$ 10,00	R\$ 12,67	R\$ 12,67
6.1.11	93108	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	4,00	R\$ 9,79	R\$ 12,40	R\$ 49,60
6.1.12	92294	LUVA EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00	R\$ 11,45	R\$ 14,51	R\$ 246,67
6.1.13	92330	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	44,00	R\$ 9,51	R\$ 12,05	R\$ 530,20
6.1.14	92329	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	89,00	R\$ 5,68	R\$ 7,19	R\$ 639,91
6.1.15	93111	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	3,00	R\$ 17,51	R\$ 22,19	R\$ 66,57
6.1.16	93104	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	24,00	R\$ 13,06	R\$ 16,55	R\$ 397,20
6.1.17	100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2,00	R\$ 375,84	R\$ 476,30	R\$ 952,60
6.1.18	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 104,29	R\$ 132,16	R\$ 792,96
6.1.19	95250	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 69,13	R\$ 87,60	R\$ 175,20
6.1.20	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	R\$ 57,59	R\$ 72,98	R\$ 291,92
6.1.21	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	35,00	R\$ 53,19	R\$ 67,40	R\$ 2.359,00
6.1.22	99620	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00	R\$ 90,12	R\$ 114,20	R\$ 228,40
6.1.23	99619	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	4,00	R\$ 54,69	R\$ 69,30	R\$ 277,20



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^çes e Finan^ças
Superintend^ência de Aquisi^çes e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

6.1.24	99627	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	UN	35,00	R\$ 54,20	R\$ 68,68	R\$ 2.403,80
6.1.25	91177	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	250,00	R\$ 9,09	R\$ 11,51	R\$ 2.877,50
6.1.26	SES08046	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	13,00	R\$ 76,11	R\$ 96,45	R\$ 1.253,85
6.1.27	SES08047	PAINEL DE ALARME PARA O2 OU AR OU VÁCUO OU N2O - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 509,17	R\$ 645,27	R\$ 2.581,08
6.1.28	SES08048	RÉGUA P/GÁS MEDICINAL, EM ALUMÍNIO, COM: 01 PONTO P/ OXIGÊNIO, 01 PONTO P/ AR COMPRIMIDO, 08 TOMADAS ELÉTRICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 49,06	R\$ 62,17	R\$ 124,34
6.1.29	SES08050	RÉGUA P/GÁS MEDICINAL, EM ALUMÍNIO, COM: 01 PONTO P/ OXIGÊNIO, 01 PONTO P/ AR COMPRIMIDO, 01 PONTO P/ VÁCUO, 08 TOMADAS ELÉTRICAS, 01 PONTO P/ CHAMADA DE ENFERMAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 1.047,57	R\$ 1.327,58	R\$ 2.655,16
6.1.30	SES08051	RÉGUA P/GÁS MEDICINAL, EM ALUMÍNIO, COM: 02 PONTOS P/ OXIGÊNIO, 01 PONTO P/ AR COMPRIMIDO, 01 PONTO P/ VÁCUO, 01 PONTO P/ ÓXIDO NITROSO, 08 TOMADAS ELÉTRICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.229,65	R\$ 1.558,33	R\$ 1.558,33
6.1.31	SES08052	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 1 X 1 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	UN	1,00	R\$ 2.662,03	R\$ 3.373,59	R\$ 3.373,59
6.1.32	SES08053	CENTRAL MANIFOLD PARA CILINDROS 2 X 2 PARA OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO COM SERPENTINA E SEM VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO	UN	2,00	R\$ 3.696,67	R\$ 4.684,78	R\$ 9.369,56
6.1.33	SES08054	CENTRAL DE VÁCUO SIMPLES	UN	1,00	R\$ 27.793,56	R\$ 35.222,77	R\$ 35.222,77
		TOTAL DO ITEM					R\$ 118.095,28
		TOTAL GASES MEDICINAIS					R\$ 118.095,28
7.0		GLP					
7.1		GLP					
7.1.1	92648	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6,00	R\$ 51,63	R\$ 65,43	R\$ 392,58
7.1.2	97536	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	72,00	R\$ 37,69	R\$ 47,76	R\$ 3.438,72
7.1.3	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	36,00	R\$ 24,48	R\$ 31,02	R\$ 1.116,72
7.1.4	92687	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	198,00	R\$ 17,39	R\$ 22,03	R\$ 4.361,94



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saú^de
Secretaria Adjunta de Aquisiç^ões e Finanç^{as}
Superintend^{ência} de Aquisiç^ões e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

7.1.5	SES08017	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 20,37	R\$ 25,81	R\$ 51,62
7.1.6	92944	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 24,70	R\$ 31,30	R\$ 31,30
7.1.7	92930	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 32,46	R\$ 41,13	R\$ 82,26
7.1.8	92939	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 17,35	R\$ 21,98	R\$ 21,98
7.1.9	92938	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 17,20	R\$ 21,79	R\$ 130,74
7.1.10	92953	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 14,99	R\$ 18,99	R\$ 37,98
7.1.11	SES08022	MANGUEIRA PARA GÁS - GLP, PVC, TRANÇADA, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	UN	10,00	R\$ 12,35	R\$ 15,65	R\$ 156,50
7.1.12	92661	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	R\$ 23,72	R\$ 30,06	R\$ 300,60
7.1.13	92694	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 14,01	R\$ 17,75	R\$ 106,50
7.1.14	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 104,29	R\$ 132,16	R\$ 264,32
7.1.15	92674	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 34,56	R\$ 43,79	R\$ 43,79
7.1.16	92703	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 31,89	R\$ 40,41	R\$ 242,46
7.1.17	92701	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 20,12	R\$ 25,49	R\$ 25,49
7.1.18	92699	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	32,00	R\$ 12,23	R\$ 15,49	R\$ 495,68
7.1.19	SES01259	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON	M²	3,75	R\$ 526,24	R\$ 666,90	R\$ 2.500,87



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^ções e Finan^ças
Superintend^ência de Aquisi^ções e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
7.1.20	92683	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 45,41	R\$ 57,54	R\$ 57,54
7.1.21	92706	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 43,06	R\$ 54,56	R\$ 218,24
7.1.22	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 26,61	R\$ 33,72	R\$ 101,16
7.1.23	92704	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 16,48	R\$ 20,88	R\$ 41,76
7.1.24	92900	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 49,83	R\$ 63,14	R\$ 126,28
7.1.25	92906	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	R\$ 34,13	R\$ 43,25	R\$ 1.038,00
7.1.26	92905	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	R\$ 27,63	R\$ 35,01	R\$ 420,12
7.1.27	92904	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	66,00	R\$ 19,21	R\$ 24,34	R\$ 1.606,44
7.1.28	100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,00	R\$ 375,84	R\$ 476,30	R\$ 476,30
7.1.29	95252	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	R\$ 105,15	R\$ 133,25	R\$ 399,75
7.1.30	95250	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	R\$ 69,13	R\$ 87,60	R\$ 262,80
7.1.31	99631	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00	R\$ 83,57	R\$ 105,90	R\$ 211,80
7.1.32	99620	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE.	UN	2,00	R\$ 90,12	R\$ 114,20	R\$ 228,40



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^çes e Finan^ças
Superint^ência de Aquisi^çes e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019					
7.1.33	91171	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015	M	180,00	R\$ 2,72	R\$ 3,44	R\$ 619,20
7.1.34	98397	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF 04/2018	M ²	98,00	R\$ 8,00	R\$ 10,13	R\$ 992,74
7.1.35	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M ²	98,00	R\$ 6,60	R\$ 8,36	R\$ 819,28
7.1.36	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 462,75	R\$ 586,44	R\$ 1.172,88
7.1.37	SES08055	VALVULA DE BLOQUEIO, D = 15MM (1/2") P/INST.GÁS	UN	1,00	R\$ 52,31	R\$ 66,29	R\$ 66,29
7.1.38	SES08056	MEDIDOR DE GAS GLP	UN	1,00	R\$ 276,49	R\$ 350,39	R\$ 350,39
7.1.39	SES08057	PIG TAIL OU CHICOTE FLEXÍVEL DE COBRE, B-190, PARA CONDUÇÃO DE GÁS	UN	2,00	R\$ 52,31	R\$ 66,29	R\$ 132,58
7.1.40	SES08058	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	UN	2,00	R\$ 181,56	R\$ 230,09	R\$ 460,18
7.1.41	SES08059	REGULADOR DE GÁS 2º ESTÁGIO DE 2 KG/H (INSTALAÇÃO GÁS)	UN	10,00	R\$ 39,22	R\$ 49,70	R\$ 497,00
		TOTAL DO ITEM					R\$ 24.101,18
		TOTAL GASES MEDICINAIS					R\$ 24.101,18
8.0		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO					
8.1		EXTINTORES DE INCÊNDIO					
8.1.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 166,95	R\$ 211,57	R\$ 423,14
8.1.2	SES07001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR 20X20CM	UN	37,00	R\$ 12,77	R\$ 16,18	R\$ 598,66
8.1.3	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M ²	37,00	R\$ 45,19	R\$ 57,26	R\$ 2.118,62
8.1.4	SES07021	EXTINTOR PQS 06KG ABC	UN	37,00	R\$ 165,13	R\$ 209,26	R\$ 7.742,62
		TOTAL DO ITEM					R\$ 10.883,04
8.2		SINALIZAÇÕES					
8.2.1	SES07013	PLACA PROIBIDO FUMAR	UN	1,00	R\$ 12,74	R\$ 16,14	R\$ 16,14
8.2.2	SES07014	PLACA DE RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	UN	1,00	R\$ 14,84	R\$ 18,80	R\$ 18,80
8.2.3	SES07002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA, SAÍDA DE EMERGÊNCIA, SAÍDA LATERAL ESQUERDA/DIREITA/SAÍDA EM FRENTE	UN	68,00	R\$ 19,89	R\$ 25,20	R\$ 1.713,60
		TOTAL DO ITEM					R\$ 1.748,54
8.3		LUMINARIA DE EMERGENCIA					
8.3.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	355,00	R\$ 23,20	R\$ 29,40	R\$ 10.437,00
		TOTAL DO ITEM					R\$ 10.437,00
8.4		SISTEMA DE ALARME					
8.4.1	SES07004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL PARA ALARME, TIPO QUEBRA VIDRO, COM MARTELO	UN	19,00	R\$ 64,37	R\$ 81,57	R\$ 1.549,83



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^çes e Finan^ças
Superint^ência de Aquisi^çes e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

8.4.2	SES07005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIRENE ELETRÔNICA, 12V, ALARME DE EMERGÊNCIA	UN	19,00	R\$ 81,81	R\$ 103,67	R\$ 1.969,73
8.4.3	SES07006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME IPA, 12 LAÇOS, SEM BATERIA	UN	1,00	R\$ 548,28	R\$ 694,83	R\$ 694,83
8.4.4	SES07007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIA SELADA PARA CENTRAL DE ALARME, 12V/5A	UN	1,00	R\$ 213,36	R\$ 270,39	R\$ 270,39
8.4.5	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	34,00	R\$ 29,60	R\$ 37,51	R\$ 1.275,34
8.4.6	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	4,00	R\$ 143,92	R\$ 182,38	R\$ 729,52
8.4.7	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00	R\$ 19,03	R\$ 24,11	R\$ 916,18
8.4.8	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	475,00	R\$ 7,63	R\$ 9,66	R\$ 4.588,50
8.4.9	SES03189	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1150,00	R\$ 5,54	R\$ 7,02	R\$ 8.073,00
8.4.10	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1224,00	R\$ 2,73	R\$ 3,45	R\$ 4.222,80
8.4.11	SES07015	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	19,00	R\$ 12,84	R\$ 16,27	R\$ 309,13
8.4.12	SES07043	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	175,00	R\$ 112,10	R\$ 142,06	R\$ 24.860,50
TOTAL DO ITEM							R\$ 49.459,75
8.5		SISTEMA DE ACIONAMENTO DO HIDRANTE					
8.5.1	SES07015	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	19,00	R\$ 12,84	R\$ 16,27	R\$ 309,13
8.5.2	SES07015	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	19,00	R\$ 12,84	R\$ 16,27	R\$ 309,13
8.5.3	SES07003	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 10CV	UN	2,00	R\$ 5.095,88	R\$ 6.458,00	R\$ 12.916,00
8.5.4	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	46,00	R\$ 67,83	R\$ 85,96	R\$ 3.954,16
8.5.5	94475	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM	UN	1,00	R\$ 92,94	R\$ 117,78	R\$ 117,78



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^çes e Finan^ças
Superint^ência de Aquisi^çes e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016					
8.5.6	94474	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00	R\$ 73,46	R\$ 93,09	R\$ 651,63
8.5.7	SES07027	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, 4", INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	R\$ 184,65	R\$ 234,00	R\$ 234,00
8.5.8	94476	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 103,79	R\$ 131,53	R\$ 263,06
8.5.9	72306	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	R\$ 166,87	R\$ 211,47	R\$ 2.960,58
8.5.10	97487	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 153,08	R\$ 193,99	R\$ 581,97
8.5.11	SES07025	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2.1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 62,96	R\$ 79,78	R\$ 239,34
8.5.12	SES07026	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2.1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	R\$ 95,07	R\$ 120,48	R\$ 1.566,24
8.5.13	72681	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R\$ 94,93	R\$ 120,30	R\$ 962,40
8.5.14	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 54,02	R\$ 68,45	R\$ 273,80
8.5.15	SES07041	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 100 (4"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	198,00	R\$ 117,01	R\$ 148,28	R\$ 29.359,44
8.5.16	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	236,20	R\$ 68,43	R\$ 86,72	R\$ 20.483,26
8.5.17	92337	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,00	R\$ 89,99	R\$ 114,04	R\$ 2.508,88
8.5.18	SES07032	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, 4", INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E	UN	14,00	R\$ 227,63	R\$ 288,47	R\$ 4.038,58



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^çes e Finan^ças
Superint^ência de Aquisi^çes e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		INSTALAÇÃO					
8.5.19	SES07033	TÊ DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, 3" X 2 1/2", INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 147,97	R\$ 187,52	R\$ 375,04
8.5.20	SES07034	TÊ DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, 4" X 3", INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 261,08	R\$ 330,86	R\$ 661,72
8.5.21	97495	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	6,00	R\$ 245,12	R\$ 310,64	R\$ 1.863,84
8.5.22	SES07035	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CÔNICO DE FERRO LONGO (MACHO-FÊMEA), DN 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 325,33	R\$ 412,29	R\$ 1.649,16
8.5.23	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 184,05	R\$ 233,24	R\$ 233,24
8.5.24	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 184,05	R\$ 233,24	R\$ 466,48
8.5.25	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	R\$ 184,05	R\$ 233,24	R\$ 932,96
8.5.26	99626	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00	R\$ 497,84	R\$ 630,91	R\$ 1.261,82
8.5.27	SES07011	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" E TAPAO COM CORRENTE DE ENGATE RÁPIDO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19,00	R\$ 1.307,78	R\$ 1.657,34	R\$ 31.489,46
8.5.28	SES07050	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR STORZ PARA ENGATE RAPIDO 2.1/2 COM TAMPÃO E CORRENTE	UN	1,00	R\$ 210,02	R\$ 266,15	R\$ 266,15
8.5.29	SES07051	CAIXA DE INCÊNDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILAÇÃO, VISOR COM INSCRIÇÃO CONFORME PROJETO	UN	1,00	R\$ 354,46	R\$ 449,20	R\$ 449,20
		TOTAL DO ITEM					R\$ 121.378,45
8.6		CASAS DE BOMBAS					



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^çes e Finan^ças
Superint^ência de Aquisi^çes e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

8.6.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	15,90	R\$ 65,90	R\$ 83,51	R\$ 1.327,80
8.6.2	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	31,80	R\$ 4,47	R\$ 5,66	R\$ 179,98
8.6.3	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	31,80	R\$ 24,04	R\$ 30,46	R\$ 968,62
8.6.4	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M²	5,00	R\$ 74,89	R\$ 94,90	R\$ 474,50
8.6.5	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	5,00	R\$ 62,01	R\$ 78,58	R\$ 392,90
8.6.6	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	5,00	R\$ 11,42	R\$ 14,47	R\$ 72,35
8.6.7	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	1,47	R\$ 479,56	R\$ 607,74	R\$ 893,37
8.6.8	SES03209	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 10 HP	UN	1,00	R\$ 2.801,82	R\$ 3.550,74	R\$ 3.550,74
		TOTAL DO ITEM					R\$ 7.860,26
8.7		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
8.7.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	3,54	R\$ 56,84	R\$ 72,03	R\$ 254,98
8.7.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	2,83	R\$ 19,42	R\$ 24,61	R\$ 69,64
		TOTAL DO ITEM					R\$ 324,62
		TOTAL PROTEÇÃO E COMBATE A INCENDIO					R\$ 202.091,66
9.0		LÓGICA					
9.1		LÓGICA					
9.1.1	SES03190	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC PARA TELEFONE 15X15X10CM (EMBUTIR), FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	130,00	R\$ 29,60	R\$ 37,51	R\$ 4.876,30
9.1.2	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	R\$ 9,81	R\$ 12,43	R\$ 49,72
9.1.3	91889	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC,	UN	121,00	R\$ 5,81	R\$ 7,36	R\$ 890,56



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^çes e Finan^ças
Superint^ência de Aquisi^çes e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015					
9.1.4	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	502,40	R\$ 7,63	R\$ 9,66	R\$ 4.853,18
9.1.5	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6,89	R\$ 7,73	R\$ 9,79	R\$ 67,45
9.1.6	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	315,89	R\$ 7,55	R\$ 9,56	R\$ 3.019,90
9.1.7	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	12,00	R\$ 10,29	R\$ 13,04	R\$ 156,48
9.1.8	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	236,61	R\$ 6,99	R\$ 8,85	R\$ 2.093,99
9.1.9	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2,57	R\$ 6,31	R\$ 7,99	R\$ 20,53
9.1.10	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4,19	R\$ 9,56	R\$ 12,11	R\$ 50,74
9.1.11	SES03116	TOMADA RJ45 DE MESA, COM CAIXA DE SOBREPOR	UN	150,00	R\$ 71,91	R\$ 91,13	R\$ 13.669,50
9.1.12	SES03191	TOMADA RJ45 DE MESA COM 2 MÓDULOS RJ45, COM CAIXA DE SOBREPOR	UN	52,00	R\$ 90,51	R\$ 114,70	R\$ 5.964,40
9.1.13	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	20,00	R\$ 27,38	R\$ 34,69	R\$ 693,80
9.1.14	SES03113	CABO OPTICO OM3 50/125 - 6FO	M	815,00	R\$ 22,35	R\$ 28,32	R\$ 23.080,80
9.1.15	SES03212	SWITCH BÁSICO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE, 52 PORTAS GIGABIT COM 48 PORTAS GE E 4 SFP	UN	8,00	R\$ 3.916,72	R\$ 4.963,65	R\$ 39.709,20
9.1.16	SES03110	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE PONTO CAT. 6	UN	222,00	R\$ 58,00	R\$ 73,50	R\$ 16.317,00
9.1.17	SES03111	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE FIBRA OPTICA	UN	32,00	R\$ 150,00	R\$ 190,09	R\$ 6.082,88
9.1.18	SES03213	SWITCH POE 8 PONTOS NÃO GERENCIÁVEL	UN	8,00	R\$ 3.916,72	R\$ 4.963,65	R\$ 39.709,20
9.1.19	SES03112	SERVIÇO DE FUSÃO DE FIBRA OPTICA	UN	32,00	R\$ 100,00	R\$ 126,73	R\$ 4.055,36
9.1.20	SES03211	ACCESS POINT WIRELESS N300 MBPS: VELOCIDADE WIRELESS DE 300MBPS - SUPORTA MULTIPLOS MODOS DE OPERAÇÃO: PONTO DE ACESSO, MULTI SSID, CLIENTE, REPETIDOR UNIVERSAL / WDS, WIRELESS BRIDGE.	UN	8,00	R\$ 291,84	R\$ 369,84	R\$ 2.958,72
9.1.21	SES03107	PATCH CORD - CAT.06 - 1,5M	UN	200,00	R\$ 24,44	R\$ 30,97	R\$ 6.194,00
9.1.22	SES03045	PATCH CORD - CAT.06 - 2,5M	UN	100,00	R\$ 26,74	R\$ 33,88	R\$ 3.388,00
9.1.23	SES03210	MÓDULO MINI-GBIC SFP	UN	16,00	R\$ 237,78	R\$ 301,33	R\$ 4.821,28
9.1.24	SES03050	CABO UTP 04P - CAT. 06	M	8917,71	R\$ 12,01	R\$ 15,22	R\$ 135.727,54



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^çes e Finan^ças
Superintend^ência de Aquisi^çes e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

9.1.25	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	8,00	R\$ 5,73	R\$ 7,26	R\$ 58,08
9.1.26	91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	242,00	R\$ 3,27	R\$ 4,14	R\$ 1.001,88
9.1.27	SES03054	CRUZETA HORIZONTAL 90° P/ELETROCALHA 150X50 MM	UND	2,00	R\$ 29,30	R\$ 37,13	R\$ 74,26
9.1.28	SES03165	CURVA LISA HORIZONTAL 90° PERFURADA T. U 150X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 28,08	R\$ 35,58	R\$ 355,80
9.1.29	SES03087	CURVA DE INVERSÃO 90° PERFURADA T. U 150X50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	31,00	R\$ 30,70	R\$ 38,90	R\$ 1.205,90
9.1.30	SES03056	TÊ HORIZONTAL 90° 150X50 MM PERFURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	R\$ 29,99	R\$ 38,00	R\$ 342,00
		TOTAL DO ITEM					R\$ 321.488,45
		TOTAL LÓGICA					R\$ 321.488,45
10.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DRENAGEM					
10.1		ÁGUA FRIA					
10.1.1	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	R\$ 218,46	R\$ 276,85	R\$ 553,70
10.1.2	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	34,00	R\$ 102,46	R\$ 129,84	R\$ 4.414,56
10.1.3	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	142,00	R\$ 79,81	R\$ 101,14	R\$ 14.361,88
10.1.4	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	21,00	R\$ 57,72	R\$ 73,14	R\$ 1.535,94
10.1.5	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	11,00	R\$ 54,93	R\$ 69,61	R\$ 765,71
10.1.6	94714	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	R\$ 203,72	R\$ 258,17	R\$ 516,34
10.1.7	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UN	1,00	R\$ 39,63	R\$ 50,22	R\$ 50,22



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^çes e Finan^ças
Superint^ência de Aquisi^çes e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016					
10.1.8	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	49,00	R\$ 3,75	R\$ 4,75	R\$ 232,75
10.1.9	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	300,00	R\$ 8,71	R\$ 11,03	R\$ 3.309,00
10.1.10	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	100,00	R\$ 15,96	R\$ 20,22	R\$ 2.022,00
10.1.11	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	R\$ 33,69	R\$ 42,69	R\$ 170,76
10.1.12	SES02042	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	59,00	R\$ 18,32	R\$ 23,21	R\$ 1.369,39
10.1.13	94657	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	11,00	R\$ 4,87	R\$ 6,17	R\$ 67,87
10.1.14	SES02043	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	104,00	R\$ 11,19	R\$ 14,18	R\$ 1.474,72
10.1.15	SES02013	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA COM 75 X 60 MM	UN	12,00	R\$ 23,67	R\$ 29,99	R\$ 359,88
10.1.16	SES02014	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA COM 85 X 75 MM	UN	6,00	R\$ 23,38	R\$ 29,62	R\$ 177,72
10.1.17	SES02045	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	136,00	R\$ 14,28	R\$ 18,09	R\$ 2.460,24
10.1.18	SES02046	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	31,00	R\$ 19,57	R\$ 24,80	R\$ 768,80
10.1.19	SES02047	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,00	R\$ 28,83	R\$ 36,53	R\$ 219,18
10.1.20	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	121,00	R\$ 3,60	R\$ 4,56	R\$ 551,76
10.1.21	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	207,00	R\$ 10,76	R\$ 13,63	R\$ 2.821,41
10.1.22	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	62,00	R\$ 26,71	R\$ 33,84	R\$ 2.098,08
10.1.23	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	20,00	R\$ 81,48	R\$ 103,25	R\$ 2.065,00
10.1.24	89521	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	12,00	R\$ 96,01	R\$ 121,67	R\$ 1.460,04
10.1.25	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM	M	330,00	R\$ 3,49	R\$ 4,42	R\$ 1.458,60



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^ções e Finan^ças
Superintend^ência de Aquisi^ções e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014						
10.1.26	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	563,00	R\$ 12,12	R\$ 15,35	R\$ 8.642,05	
10.1.27	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	309,00	R\$ 19,98	R\$ 25,32	R\$ 7.823,88	
10.1.28	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	447,00	R\$ 33,00	R\$ 41,82	R\$ 18.693,54	
10.1.29	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	102,00	R\$ 41,07	R\$ 52,04	R\$ 5.308,08	
10.1.30	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	34,00	R\$ 5,25	R\$ 6,65	R\$ 226,10	
10.1.31	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	34,00	R\$ 16,79	R\$ 21,27	R\$ 723,18	
10.1.32	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	64,00	R\$ 34,43	R\$ 43,63	R\$ 2.792,32	
10.1.33	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00	R\$ 62,98	R\$ 79,81	R\$ 1.276,96	
10.1.34	89631	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 94,87	R\$ 120,22	R\$ 240,44	
10.1.35	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	54,00	R\$ 15,90	R\$ 20,15	R\$ 1.088,10	
10.1.36	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	82,00	R\$ 54,94	R\$ 69,62	R\$ 5.708,84	
10.1.37	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	73,00	R\$ 11,47	R\$ 14,53	R\$ 1.060,69	
10.1.38	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	169,00	R\$ 10,61	R\$ 13,44	R\$ 2.271,36	
10.1.39	89441	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 12,31	R\$ 15,60	R\$ 62,40	
		TOTAL DO ITEM					R\$ 101.203,49	
10.2		LOUCAS (CONVENCIONAIS E PCD)						
10.2.1	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	R\$ 73,79	R\$ 93,51	R\$ 1.028,61	



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^çes e Finan^ças
Superintend^ência de Aquisi^çes e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

10.2.2	89354	MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, BASE BRUTA E ACABAMENTO CROMADO, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 243,62	R\$ 308,73	R\$ 926,19
10.2.3	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R\$ 100,57	R\$ 127,45	R\$ 6.372,50
10.2.4	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	58,00	R\$ 360,35	R\$ 456,67	R\$ 26.486,86
10.2.5	SES02004	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	58,00	R\$ 29,06	R\$ 36,82	R\$ 2.135,56
10.2.6	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	13,00	R\$ 184,35	R\$ 233,62	R\$ 3.037,06
10.2.7	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33,00	R\$ 106,26	R\$ 134,66	R\$ 4.443,78
10.2.8	SES02038	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", COM ALAVANCA PARA PCD, ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 672,20	R\$ 851,87	R\$ 17.037,40
10.2.9	SES02039	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	112,00	R\$ 162,59	R\$ 206,05	R\$ 23.077,60
10.2.10	SES02063	TORNEIRA DE PAREDE COM BICA MÓVEL C/ FOTO SENSOR	UN	2,00	R\$ 425,83	R\$ 539,65	R\$ 1.079,30
10.2.11	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	79,00	R\$ 290,13	R\$ 367,68	R\$ 29.046,72
10.2.12	SES02040	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	UN	20,00	R\$ 102,94	R\$ 130,45	R\$ 2.609,00
10.2.13	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 364,08	R\$ 461,39	R\$ 4.152,51
10.2.14	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 38,54	R\$ 48,84	R\$ 439,56
10.2.15	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	R\$ 50,21	R\$ 63,63	R\$ 827,19
		TOTAL DO ITEM					R\$ 122.699,84
10.3		SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA					
10.3.1	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 69,90	R\$ 88,58	R\$ 88,58
10.3.2	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	R\$ 69,90	R\$ 88,58	R\$ 88,58
10.3.3	95639	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA	UN	1,00	R\$ 531,87	R\$ 674,03	R\$ 674,03



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^ções e Finan^ças
Superintend^ência de Aquisi^ções e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 50 (2") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016					
10.3.4	SES02119	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 20.000 LITROS	UN	2,00	R\$ 9.758,26	R\$ 12.366,64	R\$ 24.733,28
10.3.5	94797	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	UN	4,00	R\$ 39,12	R\$ 49,57	R\$ 198,28
10.3.6	83647	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	UN	2,00	R\$ 1.252,43	R\$ 1.587,20	R\$ 3.174,40
10.3.7	SES02102	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	R\$ 951,66	R\$ 1.206,03	R\$ 2.412,06
10.3.8	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	R\$ 14,75	R\$ 18,69	R\$ 37,38
10.3.9	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	4,00	R\$ 32,53	R\$ 41,22	R\$ 164,88
10.3.10	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	R\$ 151,20	R\$ 191,61	R\$ 383,22
10.3.11	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,00	R\$ 23,62	R\$ 29,93	R\$ 179,58
10.3.12	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	131,00	R\$ 7,33	R\$ 9,28	R\$ 1.215,68
10.3.13	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,00	R\$ 3,60	R\$ 4,56	R\$ 27,36
10.3.14	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	R\$ 5,51	R\$ 6,98	R\$ 27,92
10.3.15	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	R\$ 10,76	R\$ 13,63	R\$ 54,52
10.3.16	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,00	R\$ 81,48	R\$ 103,25	R\$ 309,75
10.3.17	89536	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00	R\$ 9,18	R\$ 11,63	R\$ 23,26
10.3.18	89594	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	R\$ 28,77	R\$ 36,46	R\$ 145,84



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saú^{de}
Secretaria Adjunta de Aquisiç^ões e Finanç^{as}
Superintendê^{ncia} de Aquisiç^ões e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

10.3.19	89612	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00	R\$ 129,27	R\$ 163,82	R\$ 327,64
10.3.20	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	UN	2,00	R\$ 25,69	R\$ 32,55	R\$ 65,10
10.3.21	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	R\$ 184,05	R\$ 233,24	R\$ 466,48
10.3.22	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,00	R\$ 6,77	R\$ 8,57	R\$ 51,42
10.3.23	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	11,00	R\$ 9,21	R\$ 11,67	R\$ 128,37
10.3.24	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	4,00	R\$ 5,51	R\$ 6,98	R\$ 27,92
10.3.25	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,00	R\$ 8,77	R\$ 11,11	R\$ 33,33
10.3.26	89552	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00	R\$ 14,18	R\$ 17,97	R\$ 35,94
10.3.27	89568	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00	R\$ 25,49	R\$ 32,30	R\$ 64,60
10.3.28	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$ 10,15	R\$ 12,86	R\$ 12,86
10.3.29	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$ 8,64	R\$ 10,94	R\$ 10,94
10.3.30	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$ 13,65	R\$ 17,29	R\$ 17,29
10.3.31	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	2,50	R\$ 11,02	R\$ 13,96	R\$ 34,90
10.3.32	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	2,00	R\$ 10,54	R\$ 13,35	R\$ 26,70
10.3.33	99621	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	UN	2,00	R\$ 123,28	R\$ 156,23	R\$ 312,46
10.3.34	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E	UN	2,00	R\$ 56,35	R\$ 71,41	R\$ 142,82



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^çes e Finan^ças
Superint^ência de Aquisi^çes e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		INSTALAÇÃO. AF_06/2016						
10.3.35	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 68,46	R\$ 86,75	R\$ 173,50	
		TOTAL DO ITEM					R\$ 35.870,87	
10.4		INSTAÇÕES SANITÁRIAS						
10.4.1	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	35,00	R\$ 615,87	R\$ 780,49	R\$ 27.317,15	
10.4.2	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	7,00	R\$ 449,10	R\$ 569,14	R\$ 3.983,98	
10.4.3	97976	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018	UN	12,00	R\$ 872,17	R\$ 1.105,30	R\$ 13.263,60	
10.4.4	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	UN	7,00	R\$ 459,81	R\$ 582,71	R\$ 4.078,97	
10.4.5	99283	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M. AF_05/2018	M	7,00	R\$ 967,14	R\$ 1.225,65	R\$ 8.579,55	
10.4.6	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	7,00	R\$ 95,33	R\$ 120,81	R\$ 845,67	
10.4.7	98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00	R\$ 526,69	R\$ 667,47	R\$ 667,47	
10.4.8	SES02031	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	93,00	R\$ 40,49	R\$ 51,31	R\$ 4.771,83	
10.4.9	SES02024	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00	R\$ 13,70	R\$ 17,36	R\$ 69,44	
10.4.10	SES02023	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	49,00	R\$ 14,94	R\$ 18,93	R\$ 927,57	
10.4.11	SES02022	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	31,00	R\$ 36,31	R\$ 46,01	R\$ 1.426,31	
10.4.12	SES02032	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	UN	23,00	R\$ 44,93	R\$ 56,93	R\$ 1.309,39	



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^çes e Finan^ças
Superint^ência de Aquisi^çes e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO					
10.4.13	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	94,00	R\$ 28,71	R\$ 36,38	R\$ 3.419,72
10.4.14	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	64,00	R\$ 8,15	R\$ 10,32	R\$ 660,48
10.4.15	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	72,00	R\$ 8,56	R\$ 10,84	R\$ 780,48
10.4.16	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	301,00	R\$ 8,56	R\$ 10,84	R\$ 3.262,84
10.4.17	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	53,00	R\$ 14,49	R\$ 18,36	R\$ 973,08
10.4.18	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 18,88	R\$ 23,92	R\$ 119,60
10.4.19	SES02033	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	R\$ 21,16	R\$ 26,81	R\$ 589,82
10.4.20	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	R\$ 27,38	R\$ 34,69	R\$ 346,90
10.4.21	SES02029	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	76,00	R\$ 27,05	R\$ 34,28	R\$ 2.605,28
10.4.22	SES02120	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	31,00	R\$ 36,55	R\$ 46,31	R\$ 1.435,61
10.4.23	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	44,00	R\$ 35,99	R\$ 45,61	R\$ 2.006,84
10.4.24	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 17,03	R\$ 21,58	R\$ 129,48
10.4.25	SES02030	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	33,00	R\$ 9,81	R\$ 12,43	R\$ 410,19
10.4.26	SES02049	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, ESGOTO, DN 100 X 50 MM	UN	4,00	R\$ 19,09	R\$ 24,19	R\$ 96,76
10.4.27	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA	UN	69,00	R\$ 11,84	R\$ 15,00	R\$ 1.035,00



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saú^{de}
Secretaria Adjunta de Aquisiç^ões e Finanç^{as}
Superintendê^{nc}ia de Aquisiç^ões e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014					
10.4.28	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$ 21,20	R\$ 26,86	R\$ 26,86
10.4.29	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	745,00	R\$ 42,17	R\$ 53,44	R\$ 39.812,80
10.4.30	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	276,00	R\$ 32,64	R\$ 41,36	R\$ 11.415,36
10.4.31	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	500,00	R\$ 21,10	R\$ 26,74	R\$ 13.370,00
10.4.32	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	72,00	R\$ 13,64	R\$ 17,28	R\$ 1.244,16
10.4.33	92839	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	13,00	R\$ 339,94	R\$ 430,80	R\$ 5.600,40
10.4.34	SES02005	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	129,00	R\$ 59,33	R\$ 75,18	R\$ 9.698,22
10.4.35	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	83,00	R\$ 15,77	R\$ 19,98	R\$ 1.658,34
10.4.36	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5,00	R\$ 55,72	R\$ 70,61	R\$ 353,05
10.4.37	92350	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	R\$ 60,32	R\$ 76,44	R\$ 152,88
10.4.38	SES02031	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	R\$ 40,49	R\$ 51,31	R\$ 102,62
		TOTAL DO ITEM					R\$ 168.547,70
10.5		SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES					
10.5.1	SES02109	CAIXA GRADEADA 320 L – FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) DIMENSÕES: 1,10 X 0,55 X 0,75 (PROFUNDIDADE)	UN	1,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.710,85	R\$ 1.710,85
10.5.2	SES02107	FOSSA SEPTICA,SEM FILTRO, COM TAMPA EM	UN	1,00	R\$ 18.300,00	R\$ 23.191,59	R\$ 23.191,59



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^ções e Finan^ças
Superintend^ência de Aquisi^ções e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		CONCRETO ARMADO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 20.000 LITROS (NBR 7229); DIÂMETRO 3,25M, PROFUNDIDADE 3,10M					
10.5.3	SES02108	FILTRO ANAERÓBIO, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 20.000 LITROS (NBR 7229); DIÂMETRO 3,25M, PROFUNDIDADE 3,10M	UN	1,00	R\$ 20.350,00	R\$ 25.789,55	R\$ 25.789,55
10.5.4	SES02110	CAIXA DE CLORAÇÃO 700 LITROS- FIBRA DE VIDRO E POLIÉSTER REFORÇADO = COM TAMPA EM DIMENSÕES 1,50X0,70X0,75M (VOLUME ÚTIL 700 LITROS)	UN	1,00	R\$ 2.650,00	R\$ 3.358,34	R\$ 3.358,34
		TOTAL DO ITEM					R\$ 54.050,33
10.6		DEMOLIR					
10.6.1	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	9,12	R\$ 80,12	R\$ 101,53	R\$ 925,95
10.6.2	SES01281	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE AGUA ATE 5000 LITROS	UN	3,00	R\$ 94,98	R\$ 120,36	R\$ 361,08
10.6.3	94331	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M³	58,00	R\$ 68,02	R\$ 86,20	R\$ 4.999,60
		TOTAL DO ITEM					R\$ 6.286,63
10.7		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
10.7.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	177,00	R\$ 56,84	R\$ 72,03	R\$ 12.749,31
10.7.2	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	157,00	R\$ 34,46	R\$ 43,67	R\$ 6.856,19
10.7.3	94102	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M³	17,25	R\$ 152,15	R\$ 192,81	R\$ 3.325,97
10.7.4	73799/001	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	UN	54,00	R\$ 335,50	R\$ 425,17	R\$ 22.959,18
10.7.5	SES01260	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	53,00	R\$ 156,29	R\$ 198,06	R\$ 10.497,18
10.7.6	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	78,00	R\$ 49,86	R\$ 63,18	R\$ 4.928,04
10.7.7	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	512,00	R\$ 61,21	R\$ 77,57	R\$ 39.715,84
10.7.8	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO,	UN	28,00	R\$ 306,86	R\$ 388,88	R\$ 10.888,64



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Sa^ude
Secretaria Adjunta de Aquisi^ções e Finan^ças
Superintend^ência de Aquisi^ções e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		DIMENS ^õ ES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018					
10.7.9	99272	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2018	UN	8,00	R\$ 838,47	R\$ 1.062,59	R\$ 8.500,72
10.7.10	SES01205	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIÂMETRO 200 MM	M	54,00	R\$ 23,13	R\$ 29,31	R\$ 1.582,74
10.7.11	98431	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	5,00	R\$ 3.556,32	R\$ 4.506,92	R\$ 22.534,60
10.7.12	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_05/2018	UN	8,00	R\$ 459,81	R\$ 582,71	R\$ 4.661,68
		TOTAL DO ITEM					R\$ 149.200,09
10.8		DRENO DAS CALHAS					
10.8.1	95694	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	33,00	R\$ 50,63	R\$ 64,16	R\$ 2.117,28
10.8.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	23,00	R\$ 36,20	R\$ 45,87	R\$ 1.055,01
10.8.3	SES02104	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	66,00	R\$ 40,18	R\$ 50,92	R\$ 3.360,72
10.8.4	SES02021	CURVA 45 GRAUS LONGA DE PVC BRANCO, PONTA BOLSA E VIROLA, 150 MM	UN	46,00	R\$ 102,58	R\$ 129,99	R\$ 5.979,54
10.8.5	SES02076	RALO SEMIESFERICO TIPO ABACAXI D= 100MM	UN	33,00	R\$ 20,47	R\$ 25,94	R\$ 856,02
10.8.6	SES02017	RALO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI DN = 150 MM	UN	24,00	R\$ 53,02	R\$ 67,19	R\$ 1.612,56
10.8.7	89586	JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	33,00	R\$ 24,71	R\$ 31,31	R\$ 1.033,23
10.8.8	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	25,00	R\$ 80,30	R\$ 101,76	R\$ 2.544,00
10.8.9	89698	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 167,73	R\$ 212,56	R\$ 850,24
10.8.10	89690	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 56,21	R\$ 71,23	R\$ 142,46
10.8.11	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS	UN	5,00	R\$ 141,88	R\$ 179,80	R\$ 899,00



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

		PLUVIAIS. AF_12/2014					
10.8.12	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	175,00	R\$ 31,42	R\$ 39,81	R\$ 6.966,75
10.8.13	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	117,00	R\$ 61,72	R\$ 78,21	R\$ 9.150,57
10.8.14	SES02083	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U" DE 4" COM FIXAÇÕES, P/TUBO PVC	UN	114,00	R\$ 14,19	R\$ 17,98	R\$ 2.049,72
TOTAL DO ITEM							R\$ 38.617,10
10.9		DRENAGEM DE AR CONDIONADO					
10.9.1	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÁMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	9,00	R\$ 206,87	R\$ 262,16	R\$ 2.359,44
10.9.2	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	152,00	R\$ 5,51	R\$ 6,98	R\$ 1.060,96
10.9.3	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	114,00	R\$ 8,64	R\$ 10,94	R\$ 1.247,16
10.9.4	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	768,00	R\$ 7,33	R\$ 9,28	R\$ 7.127,04
10.9.5	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00	R\$ 12,12	R\$ 15,35	R\$ 921,00
10.9.6	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	R\$ 10,76	R\$ 13,63	R\$ 272,60
10.9.7	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 16,79	R\$ 21,27	R\$ 255,24
10.9.8	SES02105	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00	R\$ 6,07	R\$ 7,69	R\$ 215,32
TOTAL DO ITEM							R\$ 13.458,76
TOTAL INSTALALÇÕES HIDRAULICA, SANITÁRIA E DRENAGEM							R\$ 689.934,81
PRECO GLOBAL							R\$ 20.395.313,52

LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

MODELO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade - CERMAC e HEMOCENTRO” localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.

Município: Cuiabá - MT

Endereço: Rua Oriente Tenuta, 58 - Sr. dos Passos, Cuiabá/MT.

B.D.I.: 26,73%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08	
				VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
PRELIMINAR																			
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	1.578.553,22	7,74%	87.697,40	5,56%	87.697,40	5,56%	87.697,40	5,56%	87.697,40	5,56%	87.697,40	5,56%	87.697,40	5,56%	87.697,40	5,56%		
2.0	INSTALAÇÕES, SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES	606.791,69	2,98%	121.358,34	20,00%	212.377,09	35,00%	151.697,92	25,00%	121.358,34	20,00%								
3.0	ARQUITETÔNICO	8.454.155,24	41,45%			422.707,76	5,00%	422.707,76	5,00%	676.332,42	8,00%	676.332,42	8,00%	845.415,52	10,00%	845.415,52	10,00%		
4.0	ESTRUTURAL	4.918.330,33	24,12%			245.916,52	5,00%	491.833,03	10,00%	491.833,03	10,00%	590.199,64	12,00%	491.833,03	10,00%	393.466,43	8,00%		
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	3.481.771,66	17,07%	69.635,43	2,00%	69.635,43	2,00%	174.088,58	5,00%	174.088,58	5,00%	243.724,02	7,00%	348.177,17	10,00%	348.177,17	10,00%		
6.0	GASES MEDICINAIS	118.095,28	0,58%									47.238,11	40,00%	47.238,11	40,00%				
7.0	GLP	24.101,18	0,12%									4.820,24	20,00%	6.025,30	25,00%	7.230,35	30,00%		
8.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	202.091,66	0,99%						20.209,17	10,00%	36.376,50	18,00%	30.313,75	15,00%	20.209,17	10,00%			
9.0	LÓGICA	321.488,45	1,58%									25.719,08	8,00%	32.148,85	10,00%				
10.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DRENAGEM	689.934,81	3,38%	34.496,74	5,00%	34.496,74	5,00%	20.698,04	3,00%	27.597,39	4,00%	41.396,09	6,00%	68.993,48	10,00%	55.194,78	8,00%		
TOTAL		20.395.313,52	100,00%	313.187,91	1,54%	1.072.830,94	5,26%	1.348.722,75	6,61%	1.599.116,33	7,84%	1.727.784,41	8,47%	1.951.412,84	9,57%	1.789.539,67	8,77%	1.985.406,75	9,73%

MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	TOTAL											
VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%																
87.697,40	5,56%	87.697,40	5,56%	87.697,40	5,56%	87.697,40	5,56%	87.697,40	5,56%	87.697,40	5,56%										
507.249,31	6,00%	338.166,21	4,00%	676.332,42	8,00%	507.249,31	6,00%	338.166,21	4,00%	338.166,21	4,00%										
491.833,03	10,00%	393.466,43	8,00%	295.099,82	6,00%	245.916,52	5,00%	196.733,21	4,00%												
522.265,75	15,00%	278.541,73	8,00%	208.906,30	6,00%	174.088,58	5,00%	104.453,15	3,00%	104.453,15	3,00%										
										69.635,43	2,00%										
											69.635,43	2,00%									
												11.809,53	10,00%								
												1.205,06	5,00%								
												1.205,06	5,00%								
												24.101,18	100,00%								
												202.091,66	100,00%								
16.074,42	5,00%											40.418,33	20,00%								
												38.578,61	12,00%								
												48.223,27	15,00%								
												80.372,11	25,00%								
												57.867,92	18,00%								
55.194,78	8,00%	62.094,13	9,00%	48.295,44	7,00%	41.396,09	6,00%	34.496,74	5,00%	27.597,39	4,00%	27.597,39	4,00%								
												13.798,70	2,00%								
												6.899,35	1,00%								
												6.899,35	1,00%								
1.680.314,70	8,24%	1.159.965,90	5,69%	1.316.331,38	6,45%	1.056.347,90	5,18%	761.546,71	3,73%	557.914,15	2,74%	602.093,38	2,95%	587.834,76	2,88%	457.775,44	2,24%	427.187,58	2,09%	20.395.313,52	100,00%

LICITANTE/CNPJ (MF)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

**MODELO 04 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E
DESPESAS INDIRETAS – BDI
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Itens relativos à Administração da Obra		Referência xxxxx
		% sobre PV
AC - Administração Central	4,00% de PV	XX%
DF - Custos Financeiros	CF do (PV-Lucro Operacional)	XX%
C - Riscos	1,25% de PV	XX%
S - Seguros e Garantias Contratuais		XX%
G - Garantias	2,50% a.a. sobre 5,00% do PV	XX%
Sub-total		XX%
Lucro		% sobre PV
E - Lucro Operacional	7,50% de PV	XX%
Sub-total		XX%
BDI sem impostos		
Taxas e Impostos		% sobre PV
F - PIS	0,65% de PV	XX%
G - COFINS	3,00% de PV	XX%
H - ISSQN	2,00% de PV	XX%
Contribuição Previdenciária - Lei N° 13.161/15		XX%
Sub-total		XX%
BDI com impostos		XX%
Custo Direto - CD		XX%
BDI Final com impostos		XX%
Preço de Venda - PV		XX%

Legenda:

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

Selic Fev/2014 = 10,52%

IA = Inflação Acumulada (período de 12 meses -

IPCA) = 4,84%

CF = $((1 + Selic)^{1/12} \times ((1+IA)^{1/12} - 1)$

Seguros e Garantias (2,5% a.a. sobre 5% do PV) - Prazo médio de 1 ano

Lucro Operacional conforme Portaria SINFRA n°. 343/05 de 07 de junho de 2005.

Localidade / alíquota ISSQN
Alíquota de Nome da Cidade = X%

Para Mão de Obra
40% sobre alíquota

Local e Data,

LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

MODELO 05 - DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Denominação ou Razão Social) _____, CNPJ N.º _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO) _____, em cumprimento ao Edital da CONCORRÊNCIA N.º ____/2020/SES, indica o Senhor(a) (NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO) _____, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador da Cédula de Identidade n.º (N.º DOCUMENTO) emitido por (ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO), e do C.P.F. n.º (N.º DO CPF), residente à (ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE/ESTADO), inscrito sob n.º (N.º DO CREA OU CAU) no (CREA OU CAU/ESTADO), pertencente ao quadro permanente da empresa, como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto da licitação.

O Responsável Técnico, supra indicado é pertencente ao quadro permanente da empresa, DECLARA, expressamente, sua disponibilidade profissional para a execução dos serviços da licitação.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020.

LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio)

(Nome, identidade e assinatura do profissional indicado como Responsável Técnico)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

MODELO 06 - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

OBJETO: *Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade - CERMAC e HEMOCENTRO” localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.*

Declaro para fins de participação na CONCORRÊNCIA N.º ____/2020/SES, que a empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____, sediada na _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, vistoriou as áreas onde serão executados os serviços _____, de maneira que tomou pleno conhecimento de suas instalações (condições físicas) e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro, constatando as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou solicitação de acréscimo no preço por falta de informação.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020.

RESPONSÁVEL DA SES/MT
MATRÍCULA RG e CPF

LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

MODELO 07 - DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

OBJETO: *Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade - CERMAC e HEMOCENTRO” localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.*

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob N° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para efeito legais, que tem conhecimento de todas as condições do projeto executivo, referente a CONCORRÊNCIA N.º ____/2020/SES, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde, e que faz a opção de se abster da visita, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier firmar.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020.

LICITANTE/CNPJ (MF)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio)



MODELO 08 - ENCARGOS SOCIAIS
 (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
A	Total	XX	XX
GRUPO B			
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
B	Total	XX	XX
GRUPO C			
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
C	Total	XX	XX
GRUPO D			
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX
D	Total	XX	XX
TOTAL (A+B+C+D)		XX	XX

LICITANTE/CNPJ (MF)
 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
 (Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio)



MODELO 09 - ESCALA SALARIAL DE MÃO-DE-OBRA

ESCALA SALARIAL DE MÃO DE OBRA

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

ENCARGOS SOCIAIS

MUNICÍPIO: XXXXXXXXXXXXXXXX;

HORISTA

MENSALISTA

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

XXX

XXX

CÓDIGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNID.	VALOR MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS	VALOR MENSAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	CUSTO HORÁRIO SEM ENCARGOS SOCIAIS	CUSTO HORÁRIO COM ENCARGOS SOCIAIS	CUSTO HORÁRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CUSTO HORÁRIO COM ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES
XXX	SERVENTE DE OBRAS	H	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	PEDREIRO	H	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	ELETRICISTA	H	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	MES	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	MES	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	PINTOR	H	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	MES	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	XXXXXXXXXX	X	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	XXXXXXXXXX	X	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	XXXXXXXXXX	X	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	XXXXXXXXXX	X	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX

LICITANTE/CNPJ (MF)
 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
 (Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.
Fls. _____
Rub. _____

DEMAIS ANEXOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital de CONCORRÊNCIA Nº */2020 – SES/MT**
Tipo: MENOR PREÇO
Critério de Julgamento: LOTE ÚNICO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

Licitante: _____ **C.N.P.J** _____ **Inscrição Estadual:** _____
Tel Fax: () _____ **E-mail** _____ **Tel.** () _____ **Celular:** () _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

OBRA XXXXXXXXXXXX
Município XXXXXX -XX **BDI:** xx,xx% **Referência/ Fonte**
Endereço XXXXXXXXXXXXXXX, XX, XXXX

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	P. BASE	P. UNT	P. TOTAL
XXXXXXXXXXXX							
1.0		XXXXXXXXXXXX					
1.1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
TOTAL DO ITEM							XXX.XXX,XX
2.0		XXXXXXXXXXXX					
2.1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
2.2	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
2.3	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
2.4	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
TOTAL DO ITEM							XX.XXX,XX
XXXXXXXXXXXX							
XXXXXXXXXXXX							
3.0		XXXXXXXXXXXX					
3.1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
3.2	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
TOTAL DO ITEM							XXX.XXX,XX
4.0		XXXXXXXXXXXX					
4.1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
4.2	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
4.3	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
TOTAL DO ITEM							XX.XXX,XX
XXXXXXXXXXXX							
PREÇO GLOBAL							X.XXX.XXX,XX

Preço Global por extenso.

FIRMA LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

- **DEVERÁ SER OBSERVADA NA INTEGRA AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 11 DO EDITAL.**
- A proposta deverá conter todo e qualquer custo para a execução dos serviços, estando restritos as condições e valores estimados pela administração (como por exemplo: mobilização e desmobilização, locações de equipamentos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente, encargos sociais, BDI, equipamentos de proteção individual e coletivo, alimentação e transporte, guarda etc.).
- Valor total da Proposta: R\$ *** (valor por extenso).
- Validade da proposta; 90 (noventa) dias.
- Do Local e do Prazo: (conforme item 10 do edital).
- **Obs.: A empresa licitante deverá observar o Convênio ICMS 087/2002, caso o serviço se enquadre nesse Convênio deverá preencher sua proposta discriminando os valores com cálculo da alíquota do ICMS.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT
REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ____/2020
TIPO MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, estabelecida no endereço _____, indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____, órgão expedidor _____ e do CPF/MF Nº. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração/credenciamento particular.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, executa/executou o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. _____;
02. _____;
03. _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020.

**Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica
emitente deste atestado e sua assinatura
RG e CFP/MF**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. ____/2019

TIPO: MENOR PREÇO

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. ____, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93.
- Não possui em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
- Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (esta alínea aplica-se APENAS A ME/EPP que quiser usufruir dos benefícios da LC 123/2006).
- Declaração de que possui materiais, equipamentos e profissionais necessários para imediata realização dos serviços/obra, inclusive, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação.
- Declara que foram examinados cuidadosamente o Edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
- Declara que, se for vencedora do certame após a assinatura do contrato deverá em até 10 (dez) dias apresentar Certidão de Registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional Engenharia, e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede da contratante com o visto em Mato Grosso, em caso de proponente estabelecido em outro Estado.
- Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, conforme Projeto Básico.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2020
ORIGEM: CONCORRÊNCIA N° */2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 429026/2020

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde _____, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa (RAZÃO SOCIAL), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representado por _____, (nacionalidade), portador da Cédula de Identidade _____, inscrito no CPF sob o n° _____, denominada CONTRATADA. Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 429026/2020, procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA n° ____/2020, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que será regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: n.º 123/2006 e n.º 10.442/2016, Decretos Estaduais: n.º 840/2017, n.º 7.218/2006 e n.º 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto *reforma e ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade - CERMAC e HEMOCENTRO* localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 A lavratura do presente CONTRATO decorre da realização da CONCORRÊNCIA N° ____/2020, realizado com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas Federais, Estaduais pertinentes ao caso.

2.1.1 A CONCORRÊNCIA PÚBLICA obedeceu ao tipo **MENOR PREÇO**, conforme artigos 22, inciso I e §1º, e 45, §1º, Inciso I, da Lei 8.666/1993, cujo regime de execução foi a **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea “b”, cumulado com o art. 10, inciso II, alínea “b” ambos da mesma Lei.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

3.1 Constituem partes integrantes deste Contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:



- À proposta vencedora;
- Projeto Básico anexo I do Edital.
- Edital da CONCORRÊNCIA n°. ____/2020 e seus anexos.

3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO.

4.1 Após a celebração do contrato, será realizada reunião na Secretaria de Estado de Saúde para a assinatura da Ordem de Serviço emitido pela contratante no prazo de no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.2 O período de vigência do contrato será de **630 (seiscentos e trinta) dias** corridos, tendo início em ____/____/____ e término em ____/____/____, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, sua duração poderá ser prorrogada, atendendo ao interesse Público com justificativa pertinente, obedecendo termos do Art. 57 da lei 8.666/93.

4.3 O prazo para o início dos serviços/obras ocorrerá após a retirada da Ordem de Serviço a ser emitida pela Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção da Secretaria de Estado de Saúde – SES; e deverá ser entregue no prazo de até **540 (quinhentos e quarenta) dias** respeitando o cronograma e demais parâmetros necessários a execução do objeto.

4.3.1 Não caberá qualquer prorrogação de prazo de execução em decorrência de rejeição, por parte da FISCALIZAÇÃO, de etapas dos serviços que estejam em desacordo com o projeto executivo e/ou especificações, sem ônus para Administração.

4.4 O local de execução da “reforma e ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC) e HEMOCENTRO”, será na Rua Oriente Tenuta, nº 58, Bairro Consil no Município de Cuiabá – Mato Grosso.

4.5 A execução de todos os serviços inerentes à reforma e ampliação do Centro de Referência em Média e Alta Complexidade (CERMAC) e HEMOCENTRO, será de responsabilidade da Contratada, respeitando os projetos, os memoriais descritivos, cronograma, as planilhas orçamentárias e demais anexos, bem como, as exigências legais pertinentes ao objeto.

4.6 O prazo de garantia da obra não poderá ser **inferior a 5 (cinco) anos**, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a ser emitido por servidor ou comissão designada pelo Secretário de Estado de Saúde, ou por quem lhe vier exercer tal atribuição por delegação legal. Conforme Termo de Garantia, modelo Anexo-H deste instrumento.

4.7 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

4.8 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br/>.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

5.1 Para fins de assinatura do CONTRATO oriundo da licitação, e visando garantia de seu fiel cumprimento e adimplemento das obrigações decorrentes, a contratada, sob pena de decair do



direito à contratação, recolherá a título de GARANTIA DO CONTRATO a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado, por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- b) Caução.
- c) Seguro-garantia
- d) Fiança Bancária, prestada com renúncia expressa pelo fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro.

5.2 No caso de caução, proceder-se conforme instrução de serviço nº 009/2018-SEFAZ/SATE, (*subitem 3.1 e item 4 da referida instrução*).

5.3 No caso de Títulos da Dívida Pública, deverá ser também apresentado “*Laudo de Avaliação*” da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no qual devam constar as informações sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate do respectivo Título; como também de “*Escritura Pública de Transferência*” dos Títulos à Secretaria de Estado de Saúde, pelo período de vigência do CONTRATO.

5.4 No caso de Seguro-Garantia, deverá ser apresentado o original da apólice em favor da SES, fornecido pela companhia seguradora, e cuja cobertura deverá conter cláusula de “*não cancelamento*”, e ainda contemplar as hipóteses de inadimplemento das obrigações estabelecidas inclusive com destaque para as situações de multas contratuais ou atrasos no prazo de execução da obra por culpa da Contratada.

5.5 O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, §3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa servir para cobrir eventuais multas contratuais, quando não subsistirem créditos a receber por parte da CONTRATADA.

5.6 A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

5.6.1 A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não for prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

5.7 A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância mantenha-se sempre equivalente a 5% (cinco por cento) do valor vigente contratado.

5.8 A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final da obra objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.



5.9 Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pela Contratante.

5.10 Conforme disposto no § 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93, para as licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

5.11 No caso de Consórcios, a garantia de execução do contrato poderá ser apresentada, à escolha da licitante:

- a) Em nome do Consórcio;
- b) Em nome de um dos membros do Consórcio, ou dividida em mais de uma garantia, em nome de diferentes membros do Consórcio, desde que o somatório destas garantias parciais atinja o montante estabelecido.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1 A Contratada deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

6.2 Os serviços poderão ser executados em jornada dupla de trabalho, fora do horário de expediente e em finais de semana para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem ônus para a Contratante.

6.3 Fornecer e manter o Diário de Registro dos Serviços devidamente atualizado, no local da realização dos serviços, e entregar uma cópia ao responsável designado pelo contratante, constando identificação do Engenheiro Residente e sua assinatura;

6.4 Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

6.5 Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/MT, referente a todos os serviços de engenharia e entregar cópia a fiscalização em até 10 (dez) dias úteis após o início da execução dos serviços.

6.6 Os serviços não poderão prejudicar o fluxo de pedestres e veículos, exceto quando da impossibilidade de realizá-los sem tal prejuízo.

6.7 Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, material, etc.

6.8 Os serviços deverão seguir na íntegra os memoriais descritivos e projetos que fazem parte deste certame.

6.9 A Contratada deverá realizar os controles tecnológicos e ensaios de cada serviço pertinente, como, fornecimento de concreto, de solos, das peças, teste de carga, entre outros exigidos em norma, sendo condição exclusiva para pagamento de medição.



6.10 A Contratada deve comunicar a Equipe de Fiscalização, no prazo de no mínimo 7 (sete) dias para vistoria técnica e aferição dos seguintes casos:

6.10.1 Para acompanhar a execução dos serviços de **compactação do solo**. Os fiscais deverão atestar no diário de obras como está sendo executada a referida compactação.

6.10.2 Para conferir se a **ferragem da infraestrutura** está sendo executada, e autorizar a concretagem dos elementos de fundação.

6.10.3 Para conferir se a **ferragem da mesoestrutura** está sendo executada, e autorizar a concretagem dos elementos estruturais.

6.10.4 Para autorizar a execução dos serviços de **revestimento nas paredes** com o intuito de averiguar se as **vergas e contravergas** de portas e janelas estão sendo executadas;

6.10.5 Antes da execução dos serviços de **instalações elétricas** a contratada fica obrigada a apresentar o profissional qualificado por estes serviços ao fiscal da obra, para dirimir eventuais dúvidas sobre o projeto de instalações elétricas.

6.10.6 O não cumprimento do acompanhamento por parte da equipe de fiscalização dos serviços supracitados, bem como o não fornecimento dos laudos técnicos dentre compactação do solo e de resistência do concreto, poderá implicar na não medição dos serviços, até que se possa atestar a qualidade dos mesmos.

6.11 A empresa contratada deverá providenciar instalações para abrigar o canteiro, tais como banheiro, almoxarifado, refeitório, local para guarda de máquinas e equipamentos ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços, conforme normas do Ministério do Trabalho. Os custos destas instalações deverão estar inclusos na proposta;

6.12 Verificar com a Fiscalização, local para descarte do material escavado ou outro material, de grande volume, que for necessário estocar.

6.13 Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpo, sem material excedente e bem sinalizado, pronto para o uso público.

6.14 Manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's em perfeito estado durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados através de:

- a) Equipamentos de Proteção Individuais – EPI;
- b) Uniforme e Crachás para os funcionários;

6.15 Os serviços deverão obedecer na íntegra aos projetos e memoriais fornecidos.

6.16 Os serviços deverão ser executados de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT.

6.17 A fiscalização do contrato, nomeada por portaria de designação da Contratante, poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição dos colaboradores da contratada, equipamento ou materiais que não estiverem de acordo com as normas e/ou que não atendam

6.18 É responsabilidade da contratada a vigilância do canteiro de obra e o fornecimento de energia elétrica.



6.19 Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes deste caderno;
- b) Às Normas da ABNT;
- c) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- d) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- e) Às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- f) Ao Manual de Obras Públicas – Edificações - práticas SEAP – Projetos, Construção e Manutenção;

6.20 No caso de divergência de informações entre os projetos fornecidos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos projetos, sempre consultada previamente a FISCALIZAÇÃO. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

6.21 A Contratada fornecerá às máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários.

6.22 A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços em plena consonância com o cronograma. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

6.23 Constituem-se nas despesas com a administração local da obra a equipe técnica e administrativa da Contratada conforme item Administração da Obra constante da planilha orçamentária.

6.23.1 Os engenheiros da obra deverão programar seus trabalhos de acordo com as necessidades da obra e o cronograma físico financeiro em anexo.

6.23.2 O mestre de obras auxiliará o engenheiro na supervisão e execução dos trabalhos de construção, e deverá possuir experiência comprovada, adquirida no exercício de função idêntica, em obras de características semelhantes à contratada.

6.23.3 O técnico em segurança deverá ser habilitado e visitar a obra conforme cronograma físico financeiro em anexo. Deverá apresentar relatório assinado de cada visita, verificando as condições de segurança do trabalho constatadas na obra.

6.24 A Contratada deverá providenciar o canteiro de obras, com barracões, de acordo com as recomendações da NR 18, contendo escritórios, vestiários, sanitários, almoxarifado, refeitório, depósitos e demais ambientes para a sua completa instalação durante a execução da obra. A manutenção do barracão ficará a cargo da Contratada no decorrer de toda a obra.

6.25 É de responsabilidade da Contratada todas as ações necessárias para o atendimento às exigências legais, federais e municipais, além daquelas constantes nas presentes especificações, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho. Para todos os fins, inclusive



perante a FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO será responsável, por todos os trabalhadores da obra, incluindo os ligados diretamente a eventuais subempreiteiros.

6.26 As Built / Projetos Executivos

6.26.1 O CONTRATADO deverá elaborar durante a execução da obra o projeto AS BUILT, com o devido lançamento de todas as alterações em relação aos projetos **originais**. O projeto AS BUILT deverá refletir com fidelidade o posicionamento e a especificação de todos os elementos estruturais e instalações da edificação.

6.26.2 A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar uma cópia do projeto em andamento, para as devidas verificações.

6.26.3 O recebimento provisório da obra está condicionado à apresentação do projeto AS BUILT, cujo conteúdo será verificado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

6.26.4 A elaboração dos projetos executivos constantes na planilha orçamentária, assim como para novas demandas eventualmente identificadas durante a execução da obra, caberá a profissionais habilitados.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Será permitida subcontratação dos seguintes serviços contratados desde que antecipadamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO: estrutura metálica, rufos e calhas, terraplanagem, pavimentação, vidros, alvenarias, estrutura de concreto armado, gesso acartonado, forros, fundações, pintura, desde que sejam submetidos à prévia autorização da Fiscalização designado pelo Governo do Estado de Mato Grosso, limitados a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em consonância ao art. 10 e parágrafos, do Decreto Estadual nº 943/2012, de 10/01/2012, nas seguintes condições:

7.1.1 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

7.1.2 A SUBCONTRATAÇÃO não exime nem diminui, perante a Administração, a responsabilidade direta e integral da CONTRATADA quanto à obra objeto desta licitação, principalmente quanto à qualidade e garantia dos materiais, equipamentos e serviços.

7.1.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.2 A contratada poderá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 10.442, de 2016, no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), atendidas as disposições dos subitens 7.1.1 a 7.1.3 acima, bem como as seguintes regras:

7.2.1 Ao longo da vigência contratual, deverá ser comprovada a regularidade fiscal das microempresas e das empresas de pequeno porte subcontratadas, como condição da licitante ser declarado vencedor no certame, bem como ao longo da vigência contratual,



sob pena de rescisão, se aplicando o prazo para regularização previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 10.442, de 2016;

7.2.2 A contratada se comprometerá a substituir à subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

7.2.3 Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do art. 8º desta Lei Complementar nº 10.442, de 2016, a Administração Pública deverá transferir a parcela subcontratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

7.2.4 A contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

7.2.5 Os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração Pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

7.2.6 Não será exigida subcontratação quando essa for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

7.3 A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados;

7.4 Não será permitida a subcontratação do item “Administração da Obra”;

7.5 As empresas subcontratadas deverão comprovar ter as qualificações técnicas necessárias aos serviços subcontratados;

7.6 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar a obra, observando, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas vigentes na ABNT, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações de fiscalização e, quando houver, da Supervisão dos Órgãos Ambientais e de Controle.

8.2 Assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido, sob pena de infringir nas penalidades contratuais.

8.3 Comunicar ao Fiscal do contrato e o Fiscal de Obra qualquer irregularidade detectada.

8.4 Acatar as determinações do fiscal do contrato e o Fiscal de Obra, exceto as manifestamente ilegais.



8.5 Os procedimentos técnicos e administrativo (solicitações de aditivo, documentação de medição, solicitação de reajuste e etc), são atribuições exclusiva da contratada e devem ser realizadas por Profissional Habilitado engenheiro e/ou arquiteto, do seu quadro técnico, conforme contemplado no item Administração de Obra.

8.6 Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da contratada, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

8.7 Disponibilizar equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades, necessários para executar satisfatoriamente os serviços, podendo a fiscalização ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento que não atenda a exigência.

8.8 Fornecer pessoal qualificado para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos, objeto deste Contrato.

8.9 Indicar profissional responsável técnico, que deverá estar permanentemente na obra, admitindo-se sua substituição, mediante justificativa, por profissional de experiência equivalente ou superior, devendo esta medida ter a aprovação da CONTRATANTE através da coordenadoria competente, conforme previsto no parágrafo 10, artigo 30 da Lei 8.666/93.

8.10 Fornecer e manter durante toda a execução da obra as placas de obra, no modelo a ser disponibilizado pela fiscalização da Secretaria de Estado de Saúde, pois as placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais

8.11 Promover a sinalização da obra durante o período de execução.

8.12 Prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela CONTRATANTE, no ambiente onde serão realizados os serviços, de acordo com a legislação pertinente vigente, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e ainda proibição do trabalho do menor de dezoito anos nas atividades descritas na Lista TIP, conforme Decreto Presidencial nº 6.481, de 12/06/2008.

8.13 Responsabilizar-se pelos danos causados às propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, telefônica e/ou outros serviços públicos, ao longo e nas adjacências do objeto contratado, devendo tais serviços ser executados, sem ônus para a Contratante. Na ocorrência de interferências com os serviços públicos, cabe à Contratada a comunicação do fato aos órgãos competentes e à fiscalização da Contratante.

8.14 Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra e durante o prazo de vigência do Contrato.

8.15 Responsabilizar-se pela reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, do objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados.

8.16 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como



com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra.

8.17 Arcar com todos os impostos, taxas e emolumentos que incidam ou venham a incidir para a execução do contrato.

8.18 A Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras (NRs), relativas à segurança e medicina do trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (* Se houver acima de 20 funcionários trabalhando);
- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual;
- NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres (com ênfase na implementação do Programa de Conservação Auditiva – PCA e Programa de Proteção Respiratória – PPR);
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (com ênfase aos riscos de acidentes em trabalhos em altura - plataformas de trabalho aéreo; escadas, rampas e passarelas);
- NR 23 – Proteção Contra Incêndios; e,
- NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

8.19 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do seu empregado acidentado ou com mal súbito.

8.20 Fica estabelecido que é de responsabilidade da Contratada:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- b) Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

8.21 Os Serviços deverão ser executados de forma a atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene e medicina do trabalho e acessibilidade.

8.22 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados.



8.23 Os serviços ou obra serão considerados concluídos depois de cumpridas todas as exigências do projeto, bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a fiscalização julgar necessários.

8.24 Nenhum pagamento adicional será efetuado em razão de remuneração aos serviços descritos no item acima.

8.25 Fica a Contratada obrigada a disponibilizar a Contratante, quando solicitado, as Notas Fiscais de entrada de mercadorias destinadas à execução da obra, para fins de aferição das isenções do ICMS, bem como da compatibilidade das quantidades dos materiais adquiridos ao previsto para a obra, sem prejuízo de outras análises.

8.26 Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato.

8.27 Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.

8.28 Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos.

8.29 Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado e devidamente identificado com crachás, bem como, observar rigorosamente o cronograma físico financeiro de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes.

8.30 Executar os serviços, objeto do Contrato conforme o Plano de Trabalho, planilha de serviços, seus anexos e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem.

8.31 Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.

8.32 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

8.33 Comunicar ao fiscal da obra e do contrato, o término de cada etapa para recebimento dos serviços contratados, observando os prazos estabelecidos no respectivo cronograma.

8.34 A Contratada deverá comunicar a conclusão dos serviços ao Fiscal de obra e do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, ficando posterior o recebimento definitivo a cargo da Comissão de Engenheiros designados pela SES.

8.35 O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório. Caberá a empresa o comissionamento (testes necessários para comprovação do atendimento às especificações e normas técnicas vigentes) dos sistemas e equipamentos.

8.36 A Contratada deverá manter estrutura administrativa mínima fixa no local da obra;

8.37 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última



e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

8.38 Considerando o impacto ambiental decorrente de uma destinação final inadequada do subproduto da construção, a contratada deverá efetivar a destinação final dos resíduos sólidos advindos da execução da obra segundo a legislação ambiental do Município de Cuiabá, devendo ainda apresentar à fiscalização os documentos comprobatórios necessários.

8.39 A Contratada deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviço os seguintes documentos: 1) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra; 2) Cadastro da obra junto ao INSS – Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS); 3) Apólice de Seguro de Riscos de Engenharia; 4) Apólice de Seguro Coletivo de Acidentes de Trabalho.

9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

9.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto contratual.

9.3 Promover através do seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

9.4 Promover através do seu representante na fiscalização do respectivo contrato, no que couber as orientações contidas na Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008, expedida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (DOU 23/05/2008), que dispõe sobre regras e diretrizes para contratação de serviços, realizando-se em qualquer caso a fiscalização a respeito da higidez do meio ambiente de trabalho, em especial quanto à verificação do fornecimento e do uso de equipamentos de proteção individual.

9.5 Solicitar a mudança dos Responsáveis Técnicos da Obra em decorrência de real necessidade levantada pela fiscalização, mediante justificativa fundamentada.

9.6 Expedir formalmente, por escrito, as advertências, penalidades e multas dirigidas à CONTRATADA, observado o contraditório e ampla defesa.

9.7 Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros, indicados pela SES.

9.8 Indicar e garantir a participação de representantes da SES nas reuniões com o Contratado.

9.9 Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do objeto.

9.10 Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado.



9.11 Designar por portaria, o (s) fiscal (s) da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

9.11.1 O (s) fiscal (s) designado (s), na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverão aferir os resultados da contratação observando:

- a) Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Projeto Básico/Executivo, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;
- b) Avaliação do material utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial;
- c) Medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

10.1 Quando a obra e os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada comunicar, por escrito e mediante protocolo, tal fato à contratante, à qual competirá:

10.1.1 Realizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por intermédio da fiscalização, responsável pelo acompanhamento do objeto desta licitação, emitindo “Termo de Recebimento Provisório”, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do comunicado da Contratada.

10.1.2 Realizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO, por intermédio de comissão técnica designada pelo Secretário de Estado de Saúde, ou por quem por ele delegado, emitindo “Termo de Recebimento Definitivo”, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do Recebimento Provisório.

10.2 Tanto o RECEBIMENTO PROVISÓRIO quanto o RECEBIMENTO DEFINITIVO serão lavrados em quatro vias, de igual teor e forma, as quais deverão estar assinadas pela fiscalização e pela Contratada; sendo uma via destinada à Contratada, uma via à SUPO, e uma via para o respectivo processo que deu origem ao Contrato Administrativo.

10.3 Para fins do RECEBIMENTO PROVISÓRIO, o fiscal de obras da Secretaria de Estado de Saúde designado através de portaria realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, podendo ser acompanhada por profissionais da Contratada responsáveis pela obra, buscando aferir a adequação dos serviços com os parâmetros contratados, e, caso existam inconformidades, relacionar os arremates, retoques, e revisões finais que se fizerem necessários, consignando-os em relatório técnico de vistoria, que constituirá objeto de Notificação Extrajudicial à Contratada, definindo prazo para sanar e/ou justificar as inconformidades.

10.4 O Recebimento Provisório da Obra também ficará condicionado à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

- a) Projeto As Built;
- b) Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula CEI da obra;
- c) Certidão de Baixa da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra;
- d) Manuais, notas fiscais e certificados de garantia de todos os equipamentos instalados nas obras;



- e) Documento de comprovação da certificação do cabeamento estruturado;
- f) Proceder no final dos serviços à recomposição, limpeza geral e remoção do material de entulho excedente que se fizer necessário;

10.5 O RECEBIMENTO DEFINITIVO será lavrado após os serviços terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, e desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto à eventuais pendências observadas na obra.

10.6 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

10.7 O RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor, podendo ocorrer requerimentos para a execução de eventuais correções de defeitos, independentemente da vigência do Contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante da CONTRATANTE na figura do Fiscal de Obra nomeado por portaria de designação da SES, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução;

11.2 À FISCALIZAÇÃO, designada pela CONTRATANTE antes do início do serviço, competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, exigir por parte da CONTRATA as anotações diárias em livro apropriado, aferir às medições dos serviços e toda documentação, encaminhada pela CONTRATADA e mantendo o CONTRATANTE informado quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior.

11.3 As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

11.4 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados por meio de Portaria os representantes abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

Gestor do Contrato	Jacildo Boa Ventura Coordenador de Manutenção CPF: 139.591.661-68 Matrícula: 18300 E-mail: popjacildo@hotmail.com Telefone: 65 99959-6066
Fiscal de Obra	João Gabriel Carvalho Callejas Engenheiro Civil



	CPF: 039.063.091-85 Matrícula: 295206 E-mail: joagccallejas@gmail.com Telefone: 65 98126-6887
Suplente do Fiscal	Raiane Bernadi Serra Engenheira Civil CPF: 016.900.341-81 Matrícula: 296179 E-mail: raianeserra@ses.mt.gov.br Telefone: 65 99292-8504

11.5 A presença da FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução dos trabalhos.

11.6 A qualidade dos serviços e materiais aplicados será realizado por FISCALIZAÇÃO específica da Superintendência de Obras, reformas e Manutenções que também será responsável pela emissão do TRD – Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

11.7 Diário de Obras:

11.7.1 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "Diário de Obras" conforme Manual de Execução de Obras da SES, devidamente numerado e rubricado pelo **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da CONTRATADA **diariamente**, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- a) Será único, com páginas numeradas tipograficamente, em 02 vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA.
- b) Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.
- c) As folhas do Diário de Obras deverão obrigatoriamente ser assinadas pela FISCALIZAÇÃO nos dias de vistoria.
- d) Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

11.7.2 Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:

- a) Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- b) Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- c) Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- d) Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- e) Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- f) Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- g) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro;
- h) Será objeto de registro no "Diário de Obras" pela FISCALIZAÇÃO:
 - i. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";



- ii. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- iii. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- iv. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- v. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- vi. Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devem ser objeto de registro.

11.8 A FISCALIZAÇÃO, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato ao CONTRATANTE, para as providências cabíveis.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MEDIÇÕES

12.1 As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente conforme estabelecido em cronograma físico financeiro. Todavia a primeira medição só poderá ser realizada após 30 dias da expedição da Ordem de Serviço, independente da periodicidade mensal. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada.

12.2 Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto quando se tratar da primeira e da última medição (Medição Final).

12.3 As medições mensais dos serviços executados serão validadas pela Fiscalização, designada para o acompanhamento da obra, através de Portaria publicada no Diário Oficial, sendo que a 1ª medição somente será liberada se a placa da obra e as ligações provisórias de energia e água estiverem instaladas.

12.4 A medição final SOMENTE ocorrerá após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, e após o fornecimento da Planilha AS BUILT pela CONTRATADA, que será devidamente analisada e aprovada pela equipe de Fiscalização da Obra.

12.5 A CONTRATADA deverá fornecer para a Fiscalização, antecipadamente da vistoria técnica, planilha de medição, “prévia” com memorial de cálculo de cada item pressuposto da planilha, contendo o cálculo detalhado e relatório fotográfico e identificação via projeto dos serviços executados, para análise e conferência dos serviços realizados “in loco”;

12.6 Caberá à equipe de Fiscalização do contrato averiguar e atestar a realização dos serviços, e caso as planilhas apresentem incorreções e incongruências, serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções.

12.7 Após a aprovação “in loco” dos serviços realizados, a CONTRATADA deverá protocolizar a planilha de medição aprovada pela Fiscalização nos moldes do padrão SES, que será fornecida ao contratado. A medição deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Memória de Cálculo e Gráfico;
- b) Folha de Medição;
- c) Relatório Fotográfico dos serviços executados;
- d) Diários de obras correspondentes ao período da medição;
- e) Cronograma Físico-Financeiro da Obra devidamente atualizado;
- f) Resultados dos ensaios de controle tecnológico, devidamente assinados e registrados no CREA/MT, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.



12.8 Os procedimentos técnicos e administrativo, disposto no item 12.5 e 12.7, são atribuições exclusivas da CONTRATADA e devem ser realizado por Profissional Habilitado engenheiro e/ou arquiteto, do seu quadro técnico, conforme contemplado no item Administração de Obra.

12.9 Caberá à Equipe de Fiscalização encaminhar a Planilha de Medição aprovada para análise e aprovação de pagamento por parte da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT por meio do Sistema Fiplan-GFO e somente após o parecer da SEFAZ, a equipe de Fiscalização autorizará a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura para pagamento.

12.10 O item administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde;
- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Ação: 3745 – Construção e Reforma dos estabelecimentos assistência a saúde;
- Natureza de Despesa: 4.4.90.51;
- Fonte: 134

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

14.1 Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

14.2 O pagamento dos valores pactuados no contrato decorrente desta licitação será realizado pela CONTRATANTE, a partir da apuração de medições das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada, mediante crédito em conta corrente da Contratada, por nota de ordem bancária (NOB), em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de nota fiscal referente à medição realizada e dos materiais empregados, e quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação no certame, e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

14.3 As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Estadual de Saúde** e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes descrições:

- Razão Social e CNPJ;
- Número da Nota Fiscal;
- Data de emissão;
- Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
- Descrição do Serviço/materiais;
- Medições, quantidade, preço unitário, preço total;



- Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente) – Preferencialmente “Banco do Brasil”.
- Número do Contrato;
- Número da Nota de Empenho/Ordem de Serviço;
- Não deverá possuir rasuras.

14.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

14.7 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente antes de cada pagamento comprovar situação regular, junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores **ou** CGF/MT – Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso **ou** apresentar para tanto as certidões de regularidade fiscais, devidamente válidas:

- a) Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- b) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor);
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.8 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

14.11 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

14.12 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.



15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE

15.1 Só será admitido reajuste de preço quando o contrato atingir vigência superior a 12 (doze) meses, conforme observados os termos da lei 8666/93 e Instruções pertinentes, conforme segue:

15.1.1 O valor do contrato poderá ser **reajustado** anualmente, mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Custo da Construção do mercado - INCC**, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela **Fundação Getúlio Vargas – FGV**, e seguindo sempre as Legislações e Instrução Técnica da Controladoria Geral e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento pendentes de execução.

15.2 O contrato poderá sofrer reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II, alínea “d”, quando houver modificação unilateral que altere, comprovadamente, os encargos financeiros e custos:

15.2.1 Será admitido o **reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Devendo ser requerido e comprovado pela contratada.

15.3 Quando contratada, será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na obra de até 25% do valor inicial do contrato o que ocorrerá mediante aditivo contratual. Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93).

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual 840 de 2017, se a Contratada:

- a) Não aceitar/retirar a nota de empenho quando convocado;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Fraudar na execução do contrato;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Não manter a proposta.

16.2 Se cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



16.2.2 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;

16.2.3 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso;

16.2.4 Em caso de inexecução parcial ou total, a multa compensatória, será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 As sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT;

16.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual 840 de 2017.

16.5 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

17.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma



direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos **77 a 80** da **Lei nº 8.666/93**;

18.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

18.2 A rescisão do contrato poderá ser:

18.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

18.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante;

18.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006 e demais normas Federais, Estaduais pertinentes ao caso.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

20.1 A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br/>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

21 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2020.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE



Governo do Estado de Mato Grosso
 SES – Secretaria de Estado de Saúde
 Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
 Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.
 Fls. _____
 Rub. _____

ANEXO-A – PLANILHA RESUMO

OBRA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município XXXXXX - XX
Endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
BDI: xx,xx% **Custo por m²:** R\$ x.xxx,xx
Referência / Fonte:

PLANILHA RESUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
1.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	x,xx%	xxx.xxx,xx
2.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	x,xx%	xxx.xxx,xx
3.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	x,xx%	xxx.xxx,xx
			x.xxx.xxx,xx
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
4.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	x,xx%	xx.xxx,xx
5.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	x,xx%	xx.xxx,xx
6.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	x,xx%	xx.xxx,xx
			xxx.xxx,xx
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
07.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	x,xx%	xx.xxx,xx
08.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	x,xx%	xx.xxx,xx
09.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	x,xx%	xx.xxx,xx
			xxx.xxx,xx
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
10.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	x,xx%	xx.xxx,xx
11.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	x,xx%	xx.xxx,xx
12.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	x,xx%	xx.xxx,xx
			xxx.xxx,xx
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
13.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	x,xx%	xx.xxx,xx
14.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	x,xx%	xx.xxx,xx
			xxx.xxx,xx
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
15.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	x,xx%	xx.xxx,xx
			xx.xxx,xx
XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
16.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	x,xx%	xx.xxx,xx
17.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	x,xx%	xx.xxx,xx
18.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	x,xx%	xx.xxx,xx
			xxx.xxx,xx
TOTAL		100,00%	x.xxx.xxx,xx
<i>Valor total por extenso.</i>			

 LICITANTE/CNPJ (MF)
 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
 (Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio)



ANEXO-B – PROPOSTA VENCEDORA

1.1 Os preços contratados, as especificações, os quantitativos, encontram-se a baixo relacionados:

OBRA XXXXXXXXXXXX

Município XXXXXX -XX

BDI: xx,xx%

Referência/ Fonte

Endereço XXXXXXXXXXXXXXXX, XX, XXXXX

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	P. BASE	P. UNT	P. TOTAL
XXXXXXXXXXXXX							
1.0		XXXXXXXXXXXXX					
1.1	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
TOTAL DO ITEM							XXX.XXX,XX
2.0		XXXXXXXXXXXXX					
2.1	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
2.2	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
2.3	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
2.4	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
TOTAL DO ITEM							XX.XXX,XX
XXXXXXXXXXXXX							XXX.XXX,XX
XXXXXXXXXXXXX							
3.0		XXXXXXXXXXXXX					
3.1	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
3.2	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
TOTAL DO ITEM							XXX.XXX,XX
4.0		XXXXXXXXXXXXX					
4.1	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
4.2	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
4.3	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX	XX.XXX,XX
TOTAL DO ITEM							XX.XXX,XX
XXXXXXXXXXXXX							XXX.XXX,XX
PREÇO GLOBAL							X.XXX.XXX,XX

Preço Global por extenso.

LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
 Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
 Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.
 Fls. _____
 Rub. _____

ANEXO-C – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX BDI: xx,xx% Referência/Fonte:

Município Xxxxxx - XX
 Endereço xxxxxxxx PERÍODO: xxx Dias

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO															
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1.0	XXXXXXXXXX	xx.xxx,xx	x,xx%	xx.xxx,xx	xx,xx%	xx.xxx,xx	xx,xx%	xx.xxx,xx	xx,xx%	xx.xxx,xx	xx,xx%	xx.xxx,xx	xx,xx%	xx.xxx,xx	xx,xx%
2.0	XXXXXXXXXX	xx.xxx,xx	x,xx%	xx.xxx,xx	xx,xx%										
3.0	XXXXXXXXXX	xx.xxx,xx	x,xx%	xx.xxx,xx	xx,xx%	xx.xxx,xx	xx,xx%								
4.0	XXXXXXXXXX	xx.xxx,xx	x,xx%			xx.xxx,xx	xx,xx%	xx.xxx,xx	xx,xx%						
5.0	XXXXXXXXXX	xx.xxx,xx	x,xx%					xx.xxx,xx	xx,xx%	xx.xxx,xx	xx,xx%				
TOTAL				x.xxx.xxx,xx	100%	xxx.xxx	xx,xx%								

LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
 (Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO-D – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI

Itens relativos à Administração da Obra		Referência xxxx
		% sobre PV
AC - Administração Central	4,00% de PV	XX%
DF - Custos Financeiros	CF do (PV-Lucro Operacional)	XX%
C - Riscos	1,25% de PV	XX%
S - Seguros e Garantias Contratuais	2,50% a.a. sobre 5,00% do PV	XX%
G - Garantias		XX%
Sub-total		XX%
Lucro		% sobre PV
E - Lucro Operacional	7,50% de PV	XX%
Sub-total		XX%
BDI sem impostos		
Taxas e Impostos		% sobre PV
F - PIS	0,65% de PV	XX%
G - COFINS	3,00% de PV	XX%
H - ISSQN	2,00% de PV	XX%
Contribuição Previdenciária - Lei N° 13.161/15		XX%
Sub-total		XX%
BDI com impostos		XX%
Custo Direto - CD		XX%
BDI Final com impostos		XX%
Preço de Venda - PV		XX%

Legenda:

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

Selic Fev/2014 = 10,52%

IA = Inflação Acumulada (período de 12 meses -

IPCA) = 4,84%

CF = $((1 + Selic)^{1/12} \times ((1+IA)^{1/12} - 1)$

Seguros e Garantias (2,5% a.a. sobre 5% do PV) - Prazo médio de 1 ano

Lucro Operacional conforme Portaria SINFRA n°. 343/05 de 07 de junho de 2005.

Localidade / alíquota ISSQN
Alíquota de Nome da Cidade =X%

Para Mão de Obra
40% sobre alíquota

Local e Data,

LICITANTE/CNPJ (MF)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Governo do Estado de Mato Grosso
 SES – Secretaria de Estado de Saúde
 Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
 Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.
 Fls. _____
 Rub. _____

ANEXO-E – ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX
A	Total	XX	XX
GRUPO B			
XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX
B	Total	XX	XX
GRUPO C			
XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX
C	Total	XX	XX
GRUPO D			
XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX
D	Total	XX	XX
TOTAL (A+B+C+D)		XX	XX

LICITANTE/CNPJ (MF)
 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
 (Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio)



ANEXO-F – ESCALA SALARIAL DE MÃO-DE-OBRA

ESCALA SALARIAL DE MÃO DE OBRA

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

ENCARGOS SOCIAIS

MUNICÍPIO: XXXXXXXXXXXXXXXX;

HORISTA

MENSALISTA

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

XXX

XXX

CÓDIGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNID.	VALOR MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS	VALOR MENSAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	CUSTO HORÁRIO SEM ENCARGOS SOCIAIS	CUSTO HORÁRIO COM ENCARGOS SOCIAIS	CUSTO HORÁRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CUSTO HORÁRIO COM ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES
XXX	SERVENTE DE OBRAS	H	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	PEDREIRO	H	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	ELETRICISTA	H	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	MES	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	MES	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	PINTOR	H	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	MES	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	XXXXXXXXXX	X	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	XXXXXXXXXX	X	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	XXXXXXXXXX	X	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
XXX	XXXXXXXXXX	X	XXXX,XX	XXXX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX

LICITANTE/CNPJ (MF)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa ou consórcio)



ANEXO-H – TERMO DE GARANTIA

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. _____, e de outro lado a empresa _____ Ltda., com sede a _____, n° ____, complemento ____, Bairro ____, Cep. _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, representada pelo Sr. _____, garante neste Termo o cumprimento do contrato n° _____, oriunda da CONCORRÊNCIA n° ____/2020, referente a *construção do Centro Logístico de abastecimento e Distribuição do Estado de Mato Grosso, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso*, conforme especificações descritas no Contrato, no Edital e seus anexos, acordam celebrar o seguinte termo de garantia:

1. A empresa _____, garante estar executando corretamente, de acordo com as boas regras de arte e Engenharia, os trabalhos na obra mencionada, bem como garante a qualidade dos materiais aplicados;
2. A garantia prestada implica a reparação de todos os defeitos que surjam nos trabalhos executados, desde que esses defeitos resultem de deficiências dos materiais aplicados ou da técnica de aplicação empregue;
3. A garantia é válida pelo período máximo e improrrogável de **05 (cinco) anos** contados a partir do Recebimento Definitivo da obra;
4. A garantia não abrange as situações em que ocorram algumas das seguintes circunstâncias:
 - Os defeitos resultem de fatores ou circunstâncias não imputáveis à Contratada;
 - Os defeitos não sejam comunicados à Contratada no prazo de 30 dias, por escrito, após o seu descobrimento;
 - O objeto de execução dos trabalhos for utilizado para fins diferentes dos normais;
 - Sobre a área de execução dos trabalhos de impermeabilização, tenham ocorrido intervenções, de qualquer tipo, de outras entidades;
 - Em caso de força maior.
5. A presente garantia não compreende os trabalhos auxiliares ou quaisquer outros necessários à boa execução dos trabalhos de reparação;
6. Não serão iniciados quaisquer trabalhos de reparação no âmbito da garantia prestada caso o preço dos trabalhos já executados não se encontrem integralmente liquidados;
7. Caso a Contratada proceda a qualquer reparação no âmbito da garantia prestada, a mesma não dará origem à contagem de novo prazo de garantia;
8. A presente garantia compreende unicamente o compromisso de reparar, sem qualquer outro encargo, o local onde se verifique a não adoção de técnicas e materiais qualificados para os serviços;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

S.E.S.

Fls. _____

Rub. _____

9. Pelo presente, a Contratada garante que os serviços executados sempre serão segundo as boas regras de arte e engenharia;

10. Temos ciência das normas legais estabelecidas nas Leis de Licitações, nº 8.666/1993 e alterações, e no Código Civil Brasileiro, em seu Art. 618 “períodos de garantia de 5 (cinco) anos”.

11. Em caso de divergência sobre os motivos que originem os problemas de não atendimento aos conceitos de engenharia e materiais de baixa qualidade, detectados posteriormente a conclusão e entrega dos serviços, e em consequência, no que se refere à forma de proceder à respectiva reparação, as partes aceitam, pelo presente, submeter à resolução do litígio a Comarca de Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2020.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

NOME DA LICITANTE

CNPJ (MF) Nº.